Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Dados do Processo

Número do Processo
10851/2025

Assunto
PERMANENTE > COMPRA

Data de Criação
02/06/2025 09:32:50

Status
TRAMITANDO - PARA PROVIDÊNCIAS

Fase
PARA PROVIDÊNCIAS

Objeto
MEMO SSF-2025

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Setor Responsável
Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
395368

Cadastrador
MARIA CELIA ABREU GOMES

Observação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS CAT-TABELA DE APARELHOS DE EQUIPAMENTOS.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento
EMAIL

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula

CPF

Nome
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Telefone
3219-1617

Email

Orgão

Setor

Estado
MARANHÃO

Município
SÃO LUÍS

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL	3219-1617		REQUERENTE PRINCIPAL	
DANIELLA SALOMÃO P. MARTINS E OUTROS			REPRESENTANTE	

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9448660	03/11/2025 11:51:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: SEGUE PARA INSTRUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEVOLUÇÃO					
2	3854471	03/11/2025 11:50:44	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR-MEDSYSTEM	
Anexo : DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR-MEDSYSTEM					
3	3854470	03/11/2025 11:50:44	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL PORTARIA ENVIADA À CGP	
Anexo : E-MAIL PORTARIA ENVIADA À CGP					
4	3854469	03/11/2025 11:50:44	ANEXO - PROCESSO	ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV	
Anexo : ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV					
5	3854468	03/11/2025 11:50:44	ANEXO - PROCESSO	ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO PNCP	
Anexo : ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO PNCP					
6	9448628	03/11/2025 11:34:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3854455	03/11/2025 11:28:44	ANEXO - PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64_2025_ASSINADA	
Anexo : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64_2025_ASSINADA					
8	3854434	03/11/2025 11:27:26	ANEXO - PROCESSO	SINC-CONTRATA-ARP	
Anexo : SINC-CONTRATA-ARP					
9	3854408	03/11/2025 11:26:21	ANEXO - PROCESSO	SINC-CONTRATA-LICITANTE	
Anexo : SINC-CONTRATA-LICITANTE					
10	3854407	03/11/2025 11:26:21	ANEXO - PROCESSO	SINC-CONTRATA-LICITANTE	
Anexo : SINC-CONTRATA-LICITANTE					
11	3854406	03/11/2025 11:26:21	ANEXO - PROCESSO	SINC-CONTRATA-RESULTADO	
Anexo : SINC-CONTRATA-RESULTADO					
12	3854432	03/11/2025 11:25:10	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DA SESSÃO ELETRÔNICA	
Anexo : DOCUMENTOS DA SESSÃO ELETRÔNICA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	9442636	17/10/2025 10:14:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
14	9442207	16/10/2025 14:25:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	9442207	16/10/2025 14:25:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 832025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 832025					
16	9440244	14/10/2025 14:17:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
17	9440060	14/10/2025 11:11:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	9440060	14/10/2025 11:11:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-SSF - 462025	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-SSF - 462025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9439675	13/10/2025 12:49:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	9439675	13/10/2025 12:49:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8172025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8172025					
21	3850605	13/10/2025 12:45:44	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDSYSTEM	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDSYSTEM					
22	3850585	13/10/2025 12:44:56	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGOS - MEDSYSTEM	
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGOS - MEDSYSTEM					
23	9438957	10/10/2025 11:18:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					
24	9438823	10/10/2025 09:00:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	9438823	10/10/2025 09:00:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-SSF - 442025	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-SSF - 442025					
26	9438806	10/10/2025 08:10:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
27	9438599	09/10/2025 13:37:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
28	9438593	09/10/2025 13:23:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	9438593	09/10/2025 13:23:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-SSF - 432025	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-SSF - 432025					
30	9435730	06/10/2025 12:03:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	9435730	06/10/2025 12:03:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8052025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8052025					
32	3849419	06/10/2025 11:49:46	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - ODONTOMASTER	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - ODONTOMASTER					
33	3849418	06/10/2025 11:49:45	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - ODONTOMASTER	
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - ODONTOMASTER					
34	3847186	23/09/2025 11:22:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DO PROCEDIMENTO NO SINC/TCE	
Anexo : EXTRATO DO PROCEDIMENTO NO SINC/TCE					
35	3847185	23/09/2025 11:22:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS	
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS					
36	3847056	22/09/2025 14:50:04	ANEXO - PROCESSO	EDITAL DO PE Nº 90027/2025 ASSINADO - SESSÃO: 06/10/2025	
Anexo : EDITAL DO PE Nº 90027/2025 ASSINADO - SESSÃO: 06/10/2025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	9430509	22/09/2025 10:47:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS.					
38	9429960	19/09/2025 12:03:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: DFD DE APARARELHOS E QUIPAMENTOS.					
39	9429960	19/09/2025 12:03:02	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD APARELHOS E EQUIPAMENTOS	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : DFD APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
40	9429934	19/09/2025 12:00:18	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: DOCUMENTO ANEXADO EQUIVOCADAMENTE.					
41	9429944	19/09/2025 11:36:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: ATUALIZAÇÃO DE DFD 2025.					
42	9429944	19/09/2025 11:36:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD 2025	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : DFD 2025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9429943	19/09/2025 11:33:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					
44	9429844	19/09/2025 09:40:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM A SOLICITAÇÃO DA DFD.					
45	9429844	19/09/2025 09:40:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : DFD APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
46	9429818	19/09/2025 09:35:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD.					
47	9426440	12/09/2025 12:14:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					
48	9426251	12/09/2025 09:12:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	9426251	12/09/2025 09:12:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 49292025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 49292025					
50	9425863	11/09/2025 10:47:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
51	9425629	10/09/2025 16:10:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	9425629	10/09/2025 16:10:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 30152025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 30152025					
53	9425393	10/09/2025 11:22:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
54	9425383	10/09/2025 11:20:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	9425383	10/09/2025 11:20:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3562025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3562025					
56	9424202	05/09/2025 09:30:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
57	9424040	04/09/2025 15:02:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	9424040	04/09/2025 15:02:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 29622025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 29622025					
59	9423336	03/09/2025 13:38:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: INCLUIDO A DATA NO ITEM 17.1 - "17.1 OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO (12/06/2025)."					
60	9423336	03/09/2025 13:38:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	9423008	03/09/2025 11:51:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
62	9423088	03/09/2025 11:25:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM A COTAÇÃO DO PAINEL DE PREÇO E COTAÇÃO DAS MÍDIA ESPECIALIZADA.					
63	9423088	03/09/2025 11:25:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COTAÇÃO 18/08/2025	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : COTAÇÃO 18/08/2025					
64	9423088	03/09/2025 11:25:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COTAÇÃO 15/05/2025 E 19/05/2025	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : COTAÇÃO 15/05/2025 E 19/05/2025					
65	9422998	03/09/2025 10:49:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA ADEQUAÇÕES REFERENTE À LETRA "E", EM RELAÇÃO À PESQUISA DE PREÇOS E LETRA "I", EM RELAÇÃO À DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO.					
66	9422502	02/09/2025 13:42:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	9422502	02/09/2025 13:42:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7042025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7042025					
68	3842901	01/09/2025 14:44:45	ANEXO - PROCESSO	MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90027/2025	
Anexo : MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90027/2025					
69	9421001	29/08/2025 09:07:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
70	9420935	29/08/2025 08:47:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS, CONSIDERANDO O DESPACHO-SEAF - 25862025, O PARECER-DGAJA - 3042025 E O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA					
71	9420581	28/08/2025 11:43:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SUZANA FERNANDES ROCHA
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SUZANA FERNANDES ROCHA Observação de Movimentação: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DESPACHO-SEAF - 25862025, ENCAMINHAMOS OS AUTOS COM OS AJUSTES APONTADOS NO PARECER-DGAJA - 3042025.					
72	9420581	28/08/2025 11:43:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO	SUZANA FERNANDES ROCHA
Anexo : MANIFESTAÇÃO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	9420581	28/08/2025 11:43:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	SUZANA FERNANDES ROCHA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
74	9420581	28/08/2025 11:43:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP	SUZANA FERNANDES ROCHA
Anexo : ETP					
75	9420581	28/08/2025 11:43:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CATMAT	SUZANA FERNANDES ROCHA
Anexo : CATMAT					
76	9404202	01/08/2025 07:57:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS					
77	9400543	24/07/2025 14:26:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	9400543	24/07/2025 14:26:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 25862025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 25862025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	9400443	24/07/2025 13:46:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
80	9400441	24/07/2025 13:45:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	9400441	24/07/2025 13:45:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3042025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3042025					
82	9385441	07/07/2025 08:49:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
83	9385181	04/07/2025 14:39:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	9385181	04/07/2025 14:39:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 23252025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 23252025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	9384610	04/07/2025 11:48:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: CIENTE E SEM OBSERVAÇÕES TÉCNICAS POR PARTE DA SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL.					
86	9383076	03/07/2025 11:37:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	9383076	03/07/2025 11:37:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 23032025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 23032025					
88	9381910	02/07/2025 15:09:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	9381910	02/07/2025 15:09:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5392025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5392025					
90	3829138	02/07/2025 14:59:27	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO PE 90027/2025	
Anexo : MINUTA DO PE 90027/2025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	9363039	25/06/2025 13:40:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR A SESSÃO.					
92	9362938	25/06/2025 13:22:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	9362938	25/06/2025 13:22:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 3372025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 3372025					
94	9359199	24/06/2025 14:36:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
95	9359079	24/06/2025 14:25:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	9359079	24/06/2025 14:25:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 21942025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 21942025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	9354738	23/06/2025 15:02:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	9354738	23/06/2025 15:02:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 7222025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 7222025					
99	9345590	18/06/2025 10:50:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
100	9334122	16/06/2025 10:38:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	9334122	16/06/2025 10:38:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 20572025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 20572025					
102	9333136	16/06/2025 08:43:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	9333136	16/06/2025 08:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-SSF - 252025	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-SSF - 252025					
104	9333136	16/06/2025 08:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MAPA DE FORMACAO DE PRECOS 2025_assinado.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MAPA DE FORMACAO DE PRECOS 2025_assinado.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)					
105	9333136	16/06/2025 08:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : COTACAO 3 GM DENTAL CORRIGIDO.pdf (Descrição: COTAÇÃO 3 GM DENTAL)	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : COTACAO 3 GM DENTAL CORRIGIDO.pdf (Descrição: COTAÇÃO 3 GM DENTAL)					
106	9333134	16/06/2025 08:43:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
107	9333132	16/06/2025 08:43:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
108	9326074	12/06/2025 11:06:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
109	9326074	12/06/2025 11:06:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 20152025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 20152025					
110	9324117	11/06/2025 15:42:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	9324117	11/06/2025 15:42:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 6722025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 6722025					
112	9310877	09/06/2025 08:59:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
113	9294979	03/06/2025 11:21:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: FORAM REALIZADAS AS ANOTAÇÕES SOLICITADAS. À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SEAF - 18632025.					
114	9292485	02/06/2025 15:51:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
115	9292167	02/06/2025 14:57:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
116	9292167	02/06/2025 14:57:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 18632025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 18632025					
117	9291830	02/06/2025 14:10:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS Observação de Movimentação: ENCAMINHAMOS COM ANEXOS ASSINADOS, CONFORME SOLICITADO					
118	9291830	02/06/2025 14:10:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECK LIST ASSINADO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo : CHECK LIST ASSINADO					
119	9291830	02/06/2025 14:10:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA ASSINADO	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo : TERMO DE REFERENCIA ASSINADO					
120	9291830	02/06/2025 14:10:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
121	9291288	02/06/2025 13:13:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS.					
122	9290595	02/06/2025 12:00:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
123	9290595	02/06/2025 12:00:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 35312025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 35312025					
124	9288886	02/06/2025 10:03:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
125	9288870	02/06/2025 10:02:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
126	9288869	02/06/2025 10:02:33	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
127	3787612	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025					
128	3787611	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
129	3787610	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS					
130	3787609	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA					
131	3787608	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	MEMO-SSF~2025	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : MEMO-SSF~2025					
132	3787607	02/06/2025 09:32:50	ANEXO - PROCESSO	EQUIPAMENTOS	MARIA CELIA ABREU GOMES
Anexo : EQUIPAMENTOS					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
133	0	02/06/2025 09:32:50	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA CELIA ABREU GOMES
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03/11/2025 11:51:41	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	03/11/2025 14:50:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/11/2025 11:34:09	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	03/11/2025 11:34:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2025 10:14:39	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	03/11/2025 11:23:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/10/2025 14:25:26	Comissão Permanente de Licitação	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	17/10/2025 10:13:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 832025

14/10/2025 14:17:34	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	15/10/2025 08:46:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/10/2025 11:11:54	Seção de Saúde Funcional	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	14/10/2025 13:59:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 462025

13/10/2025 12:49:24	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Seção de Saúde Funcional	SUZANA FERNANDES ROCHA	14/10/2025 10:33:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8172025

10/10/2025 11:18:06	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	13/10/2025 08:11:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/10/2025 09:00:21	Seção de Saúde Funcional	ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	10/10/2025 09:25:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 442025

10/10/2025 08:10:34	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	10/10/2025 08:18:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2025 13:37:49	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	10/10/2025 08:09:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2025 13:23:12	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	09/10/2025 13:37:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 432025

06/10/2025 12:03:53	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Seção de Saúde Funcional	SUZANA FERNANDES ROCHA	09/10/2025 11:24:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8052025

22/09/2025 10:47:47	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	22/09/2025 13:18:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/09/2025 12:03:02	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	19/09/2025 14:39:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	DFD APARELHOS E EQUIPAMENTOS						
19/09/2025 12:00:18	Comissão Permanente de Licitação	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	19/09/2025 12:00:18	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
19/09/2025 11:36:24	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	19/09/2025 12:00:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	DFD 2025						
19/09/2025 11:33:20	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	19/09/2025 11:35:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/09/2025 09:40:06	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	19/09/2025 09:48:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	DFD APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
19/09/2025 09:35:47	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	19/09/2025 09:37:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2025 12:14:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	15/09/2025 11:17:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2025 09:12:06	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	12/09/2025 11:04:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49292025						
11/09/2025 10:47:55	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	11/09/2025 14:02:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
10/09/2025 16:10:46	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	11/09/2025 10:46:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 30152025

10/09/2025 11:22:33	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	10/09/2025 11:25:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/09/2025 11:20:01	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	10/09/2025 11:22:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3562025

05/09/2025 09:30:28	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	05/09/2025 11:42:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/09/2025 15:02:03	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/09/2025 09:30:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29622025

03/09/2025 13:38:26	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/09/2025 13:48:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO

03/09/2025 11:51:34	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	03/09/2025 13:36:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 11:25:30	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	03/09/2025 11:28:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	COTAÇÃO 18/08/2025						
	COTAÇÃO 15/05/2025 E 19/05/2025						
03/09/2025 10:49:09	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	03/09/2025 11:21:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/09/2025 13:42:00	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/09/2025 13:53:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7042025						
29/08/2025 09:07:45	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	29/08/2025 09:53:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/08/2025 08:47:06	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	29/08/2025 08:57:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/08/2025 11:43:39	Seção de Saúde Funcional	SUZANA FERNANDES ROCHA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	28/08/2025 12:05:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	MANIFESTAÇÃO						
	TERMO DE REFERÊNCIA						
	ETP						
	CATMAT						
01/08/2025 07:57:42	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Seção de Saúde Funcional	SUZANA FERNANDES ROCHA	28/08/2025 11:39:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/07/2025 14:26:10	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	01/08/2025 07:57:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 25862025							
24/07/2025 13:46:44	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	24/07/2025 13:52:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/07/2025 13:45:33	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/07/2025 13:46:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3042025							
07/07/2025 08:49:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	08/07/2025 09:57:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/07/2025 14:39:27	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	07/07/2025 08:49:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 23252025							
04/07/2025 11:48:12	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	04/07/2025 11:54:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/07/2025 11:37:16	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	04/07/2025 11:42:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 23032025							
02/07/2025 15:09:17	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/07/2025 08:49:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5392025							
25/06/2025 13:40:16	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	25/06/2025 14:13:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/06/2025 13:22:26	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	25/06/2025 13:40:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 3372025							
24/06/2025 14:36:51	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	25/06/2025 11:47:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/06/2025 14:25:35	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	24/06/2025 14:35:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21942025							
23/06/2025 15:02:16	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	24/06/2025 07:32:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 7222025							
18/06/2025 10:50:17	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	23/06/2025 14:03:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 10:38:48	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	16/06/2025 11:54:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20572025						
16/06/2025 08:43:53	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	16/06/2025 08:54:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: MEMO-SSF - 252025						
	Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS						
	Anexo de movimentação: COTAÇÃO 3 GM DENTAL						
16/06/2025 08:43:53	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2025 08:43:53	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/06/2025 11:06:46	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	16/06/2025 08:33:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20152025						
11/06/2025 15:42:45	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/06/2025 08:21:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: PTC-ACI - 6722025						
09/06/2025 08:59:54	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	11/06/2025 14:53:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/06/2025 11:21:	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	04/06/2025 11:51:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12							
02/06/2025 15:51:58	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	03/06/2025 11:14:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/06/2025 14:57:19	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	02/06/2025 15:24:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18632025

02/06/2025 14:10:25	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2025 14:13:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CHECK LIST ASSINADO

TERMO DE REFERENCIA ASSINADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

02/06/2025 13:13:13	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Seção de Saúde Funcional	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS	02/06/2025 13:58:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2025 12:00:44	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2025 12:30:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35312025

02/06/2025 10:03:43	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	02/06/2025 10:21:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/06/2025 10:02:34	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	02/06/2025 10:02:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2025 10:02:	Setor de Protocolo	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	02/06/2025 10:02:33	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
33						ADMINISTRATIVO	

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CATMAT	CATMAT EQUIPAMENTOS 2025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECK LIST ASSINADO	CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COTAÇÃO 15/05/2025 E 19/05/2025	COTACAO DE EQUIPAMENTOS 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COTAÇÃO 18/08/2025	EQUIPAMENTOS PAINEL DE PRECO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	DFD APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD APARELHOS E	DFD271_2024_Aquisicao de Cadeiras e Equipamentos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD 2025	DFD EQUIPAMENTOS 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EQUIPAMENTOSassinado 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EQUIPAMENTOS 2025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO	MANIFESTACAO_SSF 27_08_2025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS 2025 alteracoes DGAJA 3042025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA ASSINADO	TERMO_DE_REFERENCIA_EQUIPAMENTO ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS 2025 alteracoes DGAJA 3042025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV	CONTRATOS.GOV_ARP_64_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO PNCP	PNCP_ARP_64_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64_2025_ASSINADA	ARP_64_2025_PE_90027_2025 - Eq_Odontologicos_MEDSYSTEM-PA 10851_25-G1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA	CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025	COTACAO DE EQUIPAMENTOS 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR-MEDSYSTEM	Documentacao Complementar-Medsystem.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DA SESSÃO ELETRÔNICA	documentos_da_sessao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - ODONTOMASTER	Docs de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDSYSTEM	Docs de habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL DO PE Nº 90027/2025 ASSINADO - SESSÃO: 06/10/2025	PE_90027-2025_SRP - Aquisicao de Equipamentos Odontologicos_PA_10851_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL PORTARIA ENVIADA À CGP	E-mail Portaria enviado CGP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DO PROCEDIMENTO NO SINC/TCE	Extrato Procedimento SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-SSF~2025	MEMO-SSF - 202025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90027/2025	PE_90027-2025_SRP - Aquisicao de Equipamentos Odontologicos_PA_10851_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO PE 90027/2025	PE_90027-2025_SRP - Aquisicao de Equipamentos Odontologicos_PA_10851_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - ODONTOMASTER	Proposta comercial.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGOS - MEDSYSTEM	Proposta e catalogos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS	Publicacoes Iniciais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC-CONTRATA-ARP	SINC TCE 4-ARP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC-CONTRATA-LICITANTE	SINC TCE 3-Licitantes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC-CONTRATA-LICITANTE	SINC TCE 4-ARP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC-CONTRATA-RESULTADO	SINC TCE 2-Resultado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS	TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	16/10/2025 13:53:36	RODOLFO ALVES SANTOS	PORTARIA FISCAL DE CONTRATO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	14/10/2025 10:35:03	SUZANA FERNANDES ROCHA	MEMORANDO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	13/10/2025 12:48:40	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	10/10/2025 08:21:49	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES	MEMORANDO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	09/10/2025 11:27:37	SUZANA FERNANDES ROCHA	MEMORANDO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/10/2025 12:02:35	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	11/09/2025 14:04:31	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/09/2025 14:29:26	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	10/09/2025 11:05:12	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/09/2025 09:08:21	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/09/2025 14:55:28	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/07/2025 14:02:43	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	24/07/2025 13:06:12	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/07/2025 13:07:33	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/07/2025 09:48:24	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/07/2025 15:02:25	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/06/2025 11:51:07	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DECISÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/06/2025 10:18:23	DANIEL DA SILVA ARAUJO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	23/06/2025 14:07:03	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/06/2025 09:15:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	16/06/2025 08:35:33	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	16/06/2025 08:35:33	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Saúde Funcional	16/06/2025 08:35:33	DANIELLA SALOMÃO PRAZERES	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/06/2025 09:01:49	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	11/06/2025 14:57:35	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/06/2025 14:26:15	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	02/06/2025 10:22:30	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR-MEDSYSTEM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.189.855/0001-99**	DUNS®:	**935879285**
Razão Social:	**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**10/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:57:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **06.189.855/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
CERTIDÃO EMITIDA em 13/10/2025, às 11:57:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação 8UnOM0piYC6dHj4.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

E-MAIL PORTARIA ENVIADA À CGP

Publicações CPL <publicacoescpl@mpma.mp.br>

Portaria 74/2025 - Publicação

3 mensagens

Publicações CPL <publicacoescpl@mpma.mp.br> 18 de setembro de 2025 às 14:07
Para: Coordenadoria de Gestao de Pessoas <cgp@mpma.mp.br>

Prezados,

Encaminhamos a Portaria nº 74/2025, para publicação no Boletim Interno.

Att.,

João Carlos A. de Carvalho.
CPL/PGJ - MA

Portaria de Fiscal.pdf
66K

Coordenadoria de Gestao de Pessoas <cgp@mpma.mp.br> 19 de setembro de 2025 às 09:18
Para: publicacoescpl@mpma.mp.br

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Gestao de Pessoas Assunto: Portaria 74/2025 - Publicação Enviada em: 18/09/2025, 14:07:58 BRT foi lida em 19/09/2025, 09:18:33 BRT

noname
1K

Coordenadoria de Gestao de Pessoas <cgp@mpma.mp.br> 19 de setembro de 2025 às 09:18
Para: Publicações CPL <publicacoescpl@mpma.mp.br>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Maranhão

Fones: 3219 – 1760 / 1648 /1646 / 1647

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **64/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 06.189.855/0001-99
Nome: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R JOANA MARIA PEREIRA, 128 - REGIAO NORTE - SOROCABA/SP
Telefone: (15) 3234-3490

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
10851/2025

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
23/10/2025

Data Publicação
28/10/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
29/10/2025

Final Vigência
28/10/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90027/2025

Unidade
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP

Departamento
Seção de Serviços - SSF

Gestor do Contrato
DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por jccarvalho@mpma.mp.br em Nov 3 2025 9:25AM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

70.291,26

Saldo Contrato Acumulado

70.291,26

Valor Contrato Atualizado

70.291,26

Saldo Contrato Atualizado

70.291,26

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
SUZANA FERNANDES ROCHA	Fiscal	Fiscal Administrativo	(98) 98708-2101
KÁTIA REGINA SCAREL	Sócio(a)		(15) 32343-490

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		29/10/2025	28/10/2026	70.291,26
TOTAIS				**70.291,26**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1510	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	0,00	13.400,00	0,00
1511	CADEIRA ODONTOLÓGICA + ACESSÓRIOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0,00	56.891,26	0,00
TOTAIS		**0,00**	**70.291,26**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	Único	1	2,00	0,00	2,00
CADEIRA ODONTOLÓGICA + ACESSÓRIOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Único	2	2,00	0,00	2,00
TOTAIS			**4,00**	**0,00**	**4,00**

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	29/10/2025 - 28/10/2026	70.291,26	70.291,26	0,00
TOTAIS			**70.291,26**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	22/10/2025	30/10/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	03/11/2025	Anexo Adicionado - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	O documento "PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	03/11/2025	Anexo Adicionado - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	03/11/2025	Anexo Adicionado - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	O documento "ARP Nº 64/2025 - MEDSYSTEM" foi anexado ao contrato.
Automático	22/10/2025	Alteração do contrato - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	22/10/2025	Anexo Adicionado - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	22/10/2025	Inclusão contrato - JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Contrato incluido

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ARP 64/2025 - PUBLICAÇÃO PNCP

Ata nº 00064/2025

Última atualização 28/10/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Data de assinatura:** 23/10/2025 **Vigência:** de 29/10/2025 a 28/10/2026

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000106/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000106/2025

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00064	28/10/2025 - 13:10:48

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64_2025_ASSINADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10851/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000106/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90027/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 10851/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Dados da Empresa:

Razão Social: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 06.189.855/0001-99

Endereço: Rua Joana Maria Pereira, 128 - Região Norte - Sorocaba/SP - CEP: 18080-141

Telefone: (15) 3234-3490 / 3031-0014 **E-mail:** katia@medsystem.eng.br / licitacao@medsystem.eng.br

Nome do Representante: Kátia Regina Scarel

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817 4868, e o código: 4YC167U8

Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO Compressor odontológico isento de óleo com capacidade para atender 2 consultórios com bomba de vácuo e 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório de 40 litros com tratamento interno e externo antioxidante, possui aberturas laterais, facilitando futuras inspeções; pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança; rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); dois manômeros, um para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração; válvula de alívio (solenoide). Especificações: dimensão: 54,2 x 33 x 60cm; 30,5kg; 127V ou 220V – monofásico; fluxo de ar: 220L/min (7,8pc/min); nível de ruído: 54dB; pressão máxima de trabalho 120psi (0,83MPa), potência do motor: 1,2Hp; frequência do motor: 60Hz; corrente: 6,6 A (127V) / 3,8A (220V); rotação: 1750 rpm; 4 polos; 2 pistões; 1 motor.	SCHUSTER	S45	02	6.700,00	13.400,00
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA + ACESSÓRIOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Consultório odontológico com base em debrum antiderrapante, dispensando fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível 90º. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal Joystick. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Bloqueio de movimentos. Posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Equipo com braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral. Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras. Painel PAD com negatoscópio acoplado*, acionando todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor. Subida e descida do assento da cadeira. Subida e descida do encosto da cadeira. Posição de volta à zero. Programação de trabalho. Acendimento do refletor. Composição: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1 ultrassom, 1 jato de bicarbonato e 1 manômetro. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e	DABI ATLANTE	CADEIRA ODONTOLÓGICA PERSONAL 3 KIT MANÔMENTRO G3	02	28.445,63	56.891,26

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.0888174868, e o código: 4YC167U8

	estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e Sistema Flush. Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras.Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Braço assistente com comando PAD para melhor acesso aos instrumentos, possibilitando o trabalho a duas ou quatro mãos: Terminal Sugador Venturi e Terminal Sugador Bomba de Vácuo. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade. O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis. Sistema óptico com 5 LEDs: Três Intensidades: 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.		KIT TERMINAL BORDEN SIRIUS SENS 5 LEDS			
	VALOR TOTAL					**70.291,26**

VALOR TOTAL DA ARP: **R$ 70.291,26 (setenta mil duzentos e noventa e um reais e vinte seis centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.0888174868, e o código: 4YC167U8

requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817 4868, e o código: 4YC167U8

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817 4868, e o código: 4YC167U8

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817486, e o código: 4YC167U8

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088881748 68, e o código: 4YC167U8

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817 4868, e o código: 4YC167U8

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.088817 4868, e o código: 4YC167U8

participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 06.189.855/0001-99
Representante: Kátia Regina Scarel
CPF: 248.XXX.XXX-XX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 10 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.0888174868, e o código: 4YC167U8

Documento assinado eletronicamente por: KÁTIA REGINA SCAREL, CPF/CNPJ nº 248.902.338-14, como Representante Legal.
Assinado em: 23/10/2025, às 08:28, através do e-mail katia@medsystem.eng.br, pelo ip 189.113.46.137

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 23/10/2025, às 13:51, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 138.97.48.109

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 23/10/2025, às 13:51, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.08888174868 e o código: 4YC167U8

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 11 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.08888174868, e o código: 4YC167U8

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

SINC-CONTRATA-ARP

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/11/2025 - 03/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/11/2025 09:17:40
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 033e30d4-86a7-4990-ba43-c8ae0f8c800a

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900272025	64	2025	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

DOCUMENTOS DA SESSÃO ELETRÔNICA

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Porte Empresa: ME ou EPP	05/10/2025 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/10/2025 10:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	05/10/2025 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/09/2025 11:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 07:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 18:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 11:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/10/2025 20:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Porte Empresa: Grande Empresa	03/10/2025 08:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 08:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 12:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2025 às 08:00 até 06/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2025 às 10:28:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2025 às 10:32:25	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	06/10/2025 às 10:32:39	Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	06/10/2025 às 10:32:49	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:09	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:21	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	06/10/2025 às 10:33:34	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:50	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	06/10/2025 às 10:34:20	Informamos que o prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	06/10/2025 às 10:35:21	Neste momento, daremos início à convocação do Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
Sistema	06/10/2025 às 11:23:52	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	06/10/2025 às 11:24:56	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 07.10.2025, às 10:00h.
Sistema	06/10/2025 às 11:25:05	Tenham todos um bom dia!
Sistema	07/10/2025 às 10:01:43	Srs. Licitantes, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 10:03:00	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes aos Grupos 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 08/10/2025, às 10:00h.
Sistema	07/10/2025 às 10:03:18	Tenham todos um bom dia!
Sistema	08/10/2025 às 10:31:50	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	08/10/2025 às 10:32:43	Peço desculpas pelo atraso no início da sessão, motivado por problemas técnicos na plataforma do sistema Compras.gov.br.
Sistema	08/10/2025 às 10:33:17	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Grupo 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 09/10/2025, às 10:00h.
Sistema	08/10/2025 às 10:33:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	09/10/2025 às 14:26:08	Srs. Licitantes, boa tarde! Em razão de problemas técnico operacionais não pudemos retomar esta sessão no horário previamente marcado.
Sistema	09/10/2025 às 14:27:29	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes aos Grupos 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 10/10/2025, às 09:00h.
Sistema	09/10/2025 às 14:27:41	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/10/2025 às 08:57:59	Bom dia Srs. Licitantes!!
Sistema	10/10/2025 às 08:59:47	A Unidade Técnica informou que está concluindo seu parecer acerca da proposta e documentação recebida. Sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	10/10/2025 às 08:59:55	Mantenham-se conectados!
Sistema	10/10/2025 às 11:00:54	Srs. Licitantes, informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	10/10/2025 às 11:01:09	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	10/10/2025 às 11:04:01	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	10/10/2025 às 11:04:37	Neste momento, daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	10/10/2025 às 11:06:10	Retornaremos às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	10/10/2025 às 14:00:30	Boa tarde Srs.Licitantes!
Sistema	10/10/2025 às 14:04:25	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	10/10/2025 às 14:09:14	Informo que após o prazo para a convocação referente ao Grupo 1, o sistema encerrará automaticamente a convocação. Assim, retornaremos a sessão na próxima segunda-feira, dia 13/10/2025, às 09:00h (nove horas).
Sistema	10/10/2025 às 14:09:31	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	13/10/2025 às 09:21:10	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	13/10/2025 às 09:21:46	Peço desculpas pelo pequeno atraso. Neste momento adremos prosseguimento à sessão do PE 90027/2025.
Sistema	13/10/2025 às 09:26:48	Reiterando a informação repassado na data da abertura deste pregão, informo que o prazo contido no Edital para o envio da proposta e documentos de habilitação é improrrogável, obedecendo o princípio da isonomia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:30:23	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	13/10/2025 às 11:26:44	Bom dia! Infelizmente o prazo previsto no edital para envio da documentação é improrrogável, conforme informado na sessão inaugural deste pregão e em respeito ao princípio da isonomia.
Sistema	13/10/2025 às 11:37:50	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	13/10/2025 às 11:38:04	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	13/10/2025 às 11:38:26	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 14.10.2025, às 10:00h.
Sistema	13/10/2025 às 11:38:51	Tenham todos um bom dia!
Sistema	14/10/2025 às 10:03:41	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	14/10/2025 às 10:04:08	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Grupo único deste Pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 15/10/2025, às 10:00h.
Sistema	14/10/2025 às 10:04:28	Tenham todos um bom dia!
Sistema	15/10/2025 às 10:00:15	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	15/10/2025 às 10:01:10	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	15/10/2025 às 10:03:06	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	15/10/2025 às 10:03:21	Em instantes daremos prosseguimento à sessão.
Sistema	15/10/2025 às 10:11:44	Srs. Licitantes, após a análise e parecer técnico da Unidade Gestora, bem como análise por este pregoeiro, consideramos a proposta e documentos de habilitação aprovados para o grupo único deste pregão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
06/10/2025 às 10:28:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 96.363,3000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 70.291,2600 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 94.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.363,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 67.062,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 67.062,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 96.363,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.363,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 210.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 86.667,7800 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.570,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 96.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 86.067,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70.291,2600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 97.283,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 96.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 92.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 89.154,0200 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.278,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 10:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2025 às 10:22:43	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:43 do dia 06/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 49.960,0000 e R$ 70.291,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	06/10/2025 às 10:27:44	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35.600,0000.
Sistema	06/10/2025 às 10:27:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 10:36:33	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 11:11:31	Bom dia sr Pregoeiro. Anexamos 3 zips de arquivo por conta que o sistema só permite até um determinado tamanho. No zip 1, está a proposta reajustadas, declarações e catálogos. No zip "2" consta uma parte da documentação e no zip "3", a outra parte da documentação. À disposição.
Pelo participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 11:11:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:45 de 06/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema para o participante 53.207.516/0001-78	10/10/2025 às 11:05:34	Sr. Fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 53.207.516/0001-78	10/10/2025 às 13:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78.
Sistema para o participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 14:05:38	Sr. Fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:45:49	Boa tarde, gostaria de pedir prazo para envio da documentação solicitada, pois estou mandando essa mensagem do meu celular, devido à falta de energia , sem possibilidade de adentrar à pasta do processo no computador.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:46:29	A equatorial está trocando um transformador em uma escola aqui perto de casa no bairro.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:47:00	Portanto pedimos 24 horas de prazo para que possamos enviar.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:47:46	Gostaríamos da compreensão
Sistema para o participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 16:06:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:01 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09.
Sistema para o participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 09:31:14	Sr. Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:20:05	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem ? Estamos finalizando a separação dos documentos, será que poderia nós dar uma prorrogação ?
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:27:46	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:46 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99.
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:30:15	Conseguimos entregá-los a tempo, obrigada.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:42	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:22:42.
Sistema	15/10/2025 às 10:28:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:38:07.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 10:00:02	Item aberto para lances.
06/10/2025 às 10:22:43	Item com etapa aberta encerrada.
06/10/2025 às 10:22:43	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 49.960,0000 e R$ 70.291,2600.
06/10/2025 às 10:27:44	Item com etapa fechada encerrada.
06/10/2025 às 10:27:44	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 10:36:33	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
06/10/2025 às 11:11:45	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 11:03:21	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35.600,0000. Motivo: Não foi observado no manual do fabricante especificações que garantem similaridade que a do termo de referência. Há diferenças técnicas significativas em qualidade de motor, ergonomia dos braços, ausência de sistema de biossegurança, sistema de desinfecção, que impactam na equivalência plena..
10/10/2025 às 11:05:34	Fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
10/10/2025 às 14:01:14	Fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 62.000,0000. Motivo: Licitante não encaminhou proposta comercial e documentos de habilitação no prazo editalício..
10/10/2025 às 14:05:38	Fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
13/10/2025 às 09:28:48	Fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 67.062,0000. Motivo: O Licitante não enviou a proposta e documentos de habilitação no prazo editalício..
13/10/2025 às 09:31:14	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
13/10/2025 às 11:27:46	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 10:12:42	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 70.291,2600. Motivo: Proposta aceita.
15/10/2025 às 10:28:07	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 foi habilitado.
15/10/2025 às 10:41:45	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Compressor de ar odontológico

Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 6.239,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.479,8600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 6.700,0000 (unitário) / R$ 13.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 12.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Chiaperini			
Modelo/versão:	MC 10 BPORV 10PCM 40L			
Valor proposta:	R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.539,0000 (unitário) R$ 11.078,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Alliage			
Modelo/versão:	Unidade			
Valor proposta:	R$ 5.539,0000 (unitário) R$ 11.078,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total)	-

Marca/Fabricante: D700/CHIAPERINI
Modelo/versão: RCV 40L
Valor proposta: R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: motomil
Modelo/versão: cmo8/50br
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.237,2200 (unitário) R$ 8.474,4400 (total)	-

Marca/Fabricante: SCHUCZ CSD 10/40
Modelo/versão: SCHUCZ CSD 10/40
Valor proposta: R$ 5.540,1600 (unitário) R$ 11.080,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTOMIL
Modelo/versão: CMS-5/
Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.440,5000 (unitário) R$ 10.881,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CHIAPERINI MC10 BPO 40L
Modelo/versão: CHIAPERINI MC10 BPO 40L
Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: SCHUSTER

Modelo/versão: S45

Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DENTEMED

Modelo/versão: PRIME AIR 50 - 110V ou 220V

Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Evoxx/Evoxx

Modelo/versão: 40L - 2,0 HP

Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.172,9400 (unitário) R$ 10.345,8800 (total)	-

Marca/Fabricante: GNATUS

Modelo/versão: AIR CLEAN

Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONSTA NA PROPOSTA FINAL

Modelo/versão: CONSTA NA PROPOSTA FINAL

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SCHUSTER/S45

Modelo/versão: SCHUSTER/S45

Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:00:48	54.860.907/0001-50	R$ 5.480,0000
06/10/2025 às 10:03:32	01.825.356/0001-27	R$ 6.100,0000
06/10/2025 às 10:07:12	10.567.214/0001-06	R$ 5.500,0000
06/10/2025 às 10:15:14	55.240.499/0001-04	R$ 4.488,4100
06/10/2025 às 10:15:15	60.751.385/0001-50	R$ 5.395,8200
06/10/2025 às 10:15:17	24.912.303/0001-49	R$ 5.653,1700
06/10/2025 às 10:15:22	60.751.385/0001-50	R$ 5.259,2900
06/10/2025 às 10:15:24	24.912.303/0001-49	R$ 5.530,8800
06/10/2025 às 10:15:31	24.912.303/0001-49	R$ 5.440,5000
06/10/2025 às 10:15:34	60.751.385/0001-50	R$ 5.172,9400
06/10/2025 às 10:15:52	55.240.499/0001-04	R$ 4.414,0900
06/10/2025 às 10:15:58	55.240.499/0001-04	R$ 4.369,9400
06/10/2025 às 10:16:04	55.240.499/0001-04	R$ 4.326,2400
06/10/2025 às 10:16:11	55.240.499/0001-04	R$ 4.282,9700
06/10/2025 às 10:16:17	55.240.499/0001-04	R$ 4.237,2200
06/10/2025 às 10:19:08	54.860.907/0001-50	R$ 4.190,0000
06/10/2025 às 10:23:23	54.860.907/0001-50	R$ 2.800,0000

Item 2 do Grupo G1 - Consultório odontológico

Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 41.941,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 83.883,4400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 28.445,6300 (unitário) / R$ 56.891,2600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41.100,0000 (unitário) R$ 82.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Saevo Modelo/versão: S202PVC Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27.992,0000 (unitário) R$ 55.984,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alliage Modelo/versão: Unidade Valor proposta: R$ 27.992,0000 (unitário) R$ 55.984,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: SAEVO/ALLIAGE Modelo/versão: S301 + OPCIONAIS Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: gnatus
Modelo/versão: g3f
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39.096,6700 (unitário) R$ 78.193,3400 (total)	-

Marca/Fabricante: OLSEN SIENA
Modelo/versão: OLSEN SIENA
Valor proposta: R$ 50.745,0000 (unitário) R$ 101.490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GNATUS
Modelo/versão: G3F
Valor proposta: R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37.593,0900 (unitário) R$ 75.186,1800 (total)	-

Marca/Fabricante: ALLIAGE
Modelo/versão: ALLIAGE
Valor proposta: R$ 41.941,0000 (unitário) R$ 83.882,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 28.445,6300 (unitário) R$ 56.891,2600 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: DABI ATLANTE
Modelo/versão: CADEIRA ODONTOLÓGICA PERSONAL 3 + ACESSÓRIOS
Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CX PRIME WELT / FOSHAN CHUANGXIN MEDICAL APPARATUS Modelo/versão: Consultório Odontológico CX ONE CX-8000 Valor proposta: R$ 41.941,0000 (unitário) R$ 83.882,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 39.580,0000 (unitário) R$ 79.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Olsen/Olsen Modelo/versão: Siena + Opcionais Valor proposta: R$ 39.990,0000 (unitário) R$ 79.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 39.404,0700 (unitário) R$ 78.808,1400 (total)	-
Marca/Fabricante: GNATUS Modelo/versão: G3F Valor proposta: R$ 41.900,0000 (unitário) R$ 83.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Modelo/versão: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Valor proposta: R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 40.100,0000 (unitário) R$ 80.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLIAGE/SAEVO/S 502 Modelo/versão: ALLIAGE/SAEVO/S 502 Valor proposta: R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:01:19	54.860.907/0001-50	R$ 20.790,0000
06/10/2025 às 10:06:01	83.802.215/0001-53	R$ 39.580,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:07:31	10.567.214/0001-06	R$ 40.100,0000
06/10/2025 às 10:09:11	01.825.356/0001-27	R$ 41.100,0000
06/10/2025 às 10:15:14	55.240.499/0001-04	R$ 41.111,5700
06/10/2025 às 10:15:15	60.751.385/0001-50	R$ 40.204,1500
06/10/2025 às 10:15:18	24.912.303/0001-49	R$ 39.946,7800
06/10/2025 às 10:15:20	55.240.499/0001-04	R$ 40.700,4500
06/10/2025 às 10:15:22	60.751.385/0001-50	R$ 39.802,1000
06/10/2025 às 10:15:24	24.912.303/0001-49	R$ 39.530,5000
06/10/2025 às 10:15:26	55.240.499/0001-04	R$ 40.293,4400
06/10/2025 às 10:15:28	60.751.385/0001-50	R$ 39.404,0700
06/10/2025 às 10:15:31	24.912.303/0001-49	R$ 39.135,1900
06/10/2025 às 10:15:33	55.240.499/0001-04	R$ 39.890,5000
06/10/2025 às 10:15:37	24.912.303/0001-49	R$ 38.743,8300
06/10/2025 às 10:15:39	55.240.499/0001-04	R$ 39.491,5900
06/10/2025 às 10:15:44	24.912.303/0001-49	R$ 38.356,3900
06/10/2025 às 10:15:46	55.240.499/0001-04	R$ 39.096,6700
06/10/2025 às 10:15:50	24.912.303/0001-49	R$ 37.972,8200
06/10/2025 às 10:16:15	24.912.303/0001-49	R$ 37.593,0900
06/10/2025 às 10:18:36	06.189.855/0001-99	R$ 39.095,0000
06/10/2025 às 10:19:16	06.189.855/0001-99	R$ 28.445,6300
06/10/2025 às 10:23:28	54.860.907/0001-50	R$ 15.000,0000

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90027/2025

Às 11:59 horas do dia 20 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10851/2025, Pregão nº 90027/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2025 às 08:00 até 06/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2025 às 10:28:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/10/2025 às 10:32:25	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	06/10/2025 às 10:32:39	Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	06/10/2025 às 10:32:49	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:09	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:21	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	06/10/2025 às 10:33:34	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	06/10/2025 às 10:33:50	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	06/10/2025 às 10:34:20	Informamos que o prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	06/10/2025 às 10:35:21	Neste momento, daremos início à convocação do Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
Sistema	06/10/2025 às 11:23:52	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	06/10/2025 às 11:24:56	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 07.10.2025, às 10:00h.
Sistema	06/10/2025 às 11:25:05	Tenham todos um bom dia!
Sistema	07/10/2025 às 10:01:43	Srs. Licitantes, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 10:03:00	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes aos Grupos 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 08/10/2025, às 10:00h.
Sistema	07/10/2025 às 10:03:18	Tenham todos um bom dia!
Sistema	08/10/2025 às 10:31:50	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	08/10/2025 às 10:32:43	Peço desculpas pelo atraso no início da sessão, motivado por problemas técnicos na plataforma do sistema Compras.gov.br.
Sistema	08/10/2025 às 10:33:17	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Grupo 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 09/10/2025, às 10:00h.
Sistema	08/10/2025 às 10:33:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	09/10/2025 às 14:26:08	Srs. Licitantes, boa tarde! Em razão de problemas técnico operacionais não pudemos retomar esta sessão no horário previamente marcado.
Sistema	09/10/2025 às 14:27:29	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes aos Grupos 1 deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 10/10/2025, às 09:00h.
Sistema	09/10/2025 às 14:27:41	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/10/2025 às 08:57:59	Bom dia Srs. Licitantes!!
Sistema	10/10/2025 às 08:59:47	A Unidade Técnica informou que está concluindo seu parecer acerca da proposta e documentação recebida. Sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	10/10/2025 às 08:59:55	Mantenham-se conectados!
Sistema	10/10/2025 às 11:00:54	Srs. Licitantes, informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	10/10/2025 às 11:01:09	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	10/10/2025 às 11:04:01	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	10/10/2025 às 11:04:37	Neste momento, daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	10/10/2025 às 11:06:10	Retornaremos às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	10/10/2025 às 14:00:30	Boa tarde Srs.Licitantes!
Sistema	10/10/2025 às 14:04:25	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	10/10/2025 às 14:09:14	Informo que após o prazo para a convocação referente ao Grupo 1, o sistema encerrará automaticamente a convocação. Assim, retornaremos a sessão na próxima segunda-feira, dia 13/10/2025, às 09:00h (nove horas).
Sistema	10/10/2025 às 14:09:31	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	13/10/2025 às 09:21:10	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	13/10/2025 às 09:21:46	Peço desculpas pelo pequeno atraso. Neste momento adremos prosseguimento à sessão do PE 90027/2025.
Sistema	13/10/2025 às 09:26:48	Reiterando a informação repassado na data da abertura deste pregão, informo que o prazo contido no Edital para o envio da proposta e documentos de habilitação é improrrogável, obedecendo o princípio da isonomia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:30:23	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o grupo único deste pregão.
Sistema	13/10/2025 às 11:26:44	Bom dia! Infelizmente o prazo previsto no edital para envio da documentação é improrrogável, conforme informado na sessão inaugural deste pregão e em respeito ao princípio da isonomia.
Sistema	13/10/2025 às 11:37:50	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	13/10/2025 às 11:38:04	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	13/10/2025 às 11:38:26	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 14.10.2025, às 10:00h.
Sistema	13/10/2025 às 11:38:51	Tenham todos um bom dia!
Sistema	14/10/2025 às 10:03:41	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	14/10/2025 às 10:04:08	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Grupo único deste Pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 15/10/2025, às 10:00h.
Sistema	14/10/2025 às 10:04:28	Tenham todos um bom dia!
Sistema	15/10/2025 às 10:00:15	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	15/10/2025 às 10:01:10	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	15/10/2025 às 10:03:06	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	15/10/2025 às 10:03:21	Em instantes daremos prosseguimento à sessão.
Sistema	15/10/2025 às 10:11:44	Srs. Licitantes, após a análise e parecer técnico da Unidade Gestora, bem como análise por este pregoeiro, consideramos a proposta e documentos de habilitação aprovados para o grupo único deste pregão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
06/10/2025 às 10:28:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 96.363,3000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 70.291,2600 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 94.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.363,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 67.062,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 67.062,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 96.363,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.363,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 210.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 86.667,7800 (total)	-
Valor proposta: R$ 112.570,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 96.340,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 86.067,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70.291,2600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 97.283,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 96.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 92.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 89.154,0200 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.278,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 10:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2025 às 10:22:43	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:43 do dia 06/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 49.960,0000 e R$ 70.291,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	06/10/2025 às 10:27:44	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35.600,0000.
Sistema	06/10/2025 às 10:27:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 10:36:33	Sr. Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 11:11:31	Bom dia sr Pregoeiro. Anexamos 3 zips de arquivo por conta que o sistema só permite até um determinado tamanho. No zip 1, está a proposta reajustadas, declarações e catálogos. No zip "2" consta uma parte da documentação e no zip "3", a outra parte da documentação. À disposição.
Pelo participante 54.860.907/0001-50	06/10/2025 às 11:11:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:45 de 06/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50.
Sistema para o participante 53.207.516/0001-78	10/10/2025 às 11:05:34	Sr. Fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 53.207.516/0001-78	10/10/2025 às 13:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78.
Sistema para o participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 14:05:38	Sr. Fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:45:49	Boa tarde, gostaria de pedir prazo para envio da documentação solicitada, pois estou mandando essa mensagem do meu celular, devido à falta de energia , sem possibilidade de adentrar à pasta do processo no computador.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:46:29	A equatorial está trocando um transformador em uma escola aqui perto de casa no bairro.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:47:00	Portanto pedimos 24 horas de prazo para que possamos enviar.
Pelo participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 15:47:46	Gostaríamos da compreensão
Sistema para o participante 00.175.188/0001-09	10/10/2025 às 16:06:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:01 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09.
Sistema para o participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 09:31:14	Sr. Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:20:05	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem ? Estamos finalizando a separação dos documentos, será que poderia nós dar uma prorrogação ?
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:27:46	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:46 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99.
Pelo participante 06.189.855/0001-99	13/10/2025 às 11:30:15	Conseguimos entregá-los a tempo, obrigada.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:42	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:22:42.
Sistema	15/10/2025 às 10:28:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:38:07.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 10:36:33	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
06/10/2025 às 11:11:45	Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 11:05:34	Fornecedor S E P C DA SILVA, CNPJ 53.207.516/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
10/10/2025 às 14:05:38	Fornecedor D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 00.175.188/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
13/10/2025 às 09:31:14	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.21 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
13/10/2025 às 11:27:46	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 finalizou o envio de anexo.
20/10/2025 às 11:59:34	Fornecedor MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70.291,2600.
20/10/2025 às 11:59:44	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Compressor de ar odontológico

Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 6.239,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.479,8600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 6.700,0000 (unitário) / R$ 13.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 12.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Chiaperini Modelo/versão: MC 10 BPORV 10PCM 40L Valor proposta: R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.539,0000 (unitário) R$ 11.078,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alliage Modelo/versão: Unidade Valor proposta: R$ 5.539,0000 (unitário) R$ 11.078,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: D700/CHIAPERINI Modelo/versão: RCV 40L Valor proposta: R$ 6.239,9300 (unitário) R$ 12.479,8600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: motomil Modelo/versão: cmo8/50br Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.237,2200 (unitário) R$ 8.474,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: SCHUCZ CSD 10/40 Modelo/versão: SCHUCZ CSD 10/40 Valor proposta: R$ 5.540,1600 (unitário) R$ 11.080,3200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTOMIL Modelo/versão: CMS-5/ Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.440,5000 (unitário) R$ 10.881,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHIAPERINI MC10 BPO 40L Modelo/versão: CHIAPERINI MC10 BPO 40L Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SCHUSTER Modelo/versão: S45 Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DENTEMED Modelo/versão: PRIME AIR 50 - 110V ou 220V Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Evoxx/Evoxx Modelo/versão: 40L - 2,0 HP Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.172,9400 (unitário) R$ 10.345,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: GNATUS Modelo/versão: AIR CLEAN Valor proposta: R$ 6.239,0000 (unitário) R$ 12.478,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Modelo/versão: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SCHUSTER/S45 Modelo/versão: SCHUSTER/S45 Valor proposta: R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:00:48	54.860.907/0001-50	R$ 5.480,0000
06/10/2025 às 10:03:32	01.825.356/0001-27	R$ 6.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:07:12	10.567.214/0001-06	R$ 5.500,0000
06/10/2025 às 10:15:14	55.240.499/0001-04	R$ 4.488,4100
06/10/2025 às 10:15:15	60.751.385/0001-50	R$ 5.395,8200
06/10/2025 às 10:15:17	24.912.303/0001-49	R$ 5.653,1700
06/10/2025 às 10:15:22	60.751.385/0001-50	R$ 5.259,2900
06/10/2025 às 10:15:24	24.912.303/0001-49	R$ 5.530,8800
06/10/2025 às 10:15:31	24.912.303/0001-49	R$ 5.440,5000
06/10/2025 às 10:15:34	60.751.385/0001-50	R$ 5.172,9400
06/10/2025 às 10:15:52	55.240.499/0001-04	R$ 4.414,0900
06/10/2025 às 10:15:58	55.240.499/0001-04	R$ 4.369,9400
06/10/2025 às 10:16:04	55.240.499/0001-04	R$ 4.326,2400
06/10/2025 às 10:16:11	55.240.499/0001-04	R$ 4.282,9700
06/10/2025 às 10:16:17	55.240.499/0001-04	R$ 4.237,2200
06/10/2025 às 10:19:08	54.860.907/0001-50	R$ 4.190,0000
06/10/2025 às 10:23:23	54.860.907/0001-50	R$ 2.800,0000

Item 2 do Grupo G1 - Consultório odontológico

Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 41.941,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 83.883,4400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99, melhor lance: R$ 28.445,6300 (unitário) / R$ 56.891,2600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.825.356/0001-27 - C H LIMA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41.100,0000 (unitário) R$ 82.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Saevo Modelo/versão: S202PVC Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
00.175.188/0001-09 - D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27.992,0000 (unitário) R$ 55.984,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alliage Modelo/versão: Unidade Valor proposta: R$ 27.992,0000 (unitário) R$ 55.984,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: SAEVO/ALLIAGE Modelo/versão: S301 + OPCIONAIS Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
27.755.650/0001-01 - GF ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gnatus Modelo/versão: g3f Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39.096,6700 (unitário) R$ 78.193,3400 (total)	-
Marca/Fabricante: OLSEN SIENA Modelo/versão: OLSEN SIENA Valor proposta: R$ 50.745,0000 (unitário) R$ 101.490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GNATUS Modelo/versão: G3F Valor proposta: R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37.593,0900 (unitário) R$ 75.186,1800 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLIAGE Modelo/versão: ALLIAGE Valor proposta: R$ 41.941,0000 (unitário) R$ 83.882,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 28.445,6300 (unitário) R$ 56.891,2600 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DABI ATLANTE Modelo/versão: CADEIRA ODONTOLÓGICA PERSONAL 3 + ACESSÓRIOS Valor proposta: R$ 41.941,7200 (unitário) R$ 83.883,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CX PRIME WELT / FOSHAN CHUANGXIN MEDICAL APPARATUS Modelo/versão: Consultório Odontológico CX ONE CX-8000 Valor proposta: R$ 41.941,0000 (unitário) R$ 83.882,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
83.802.215/0001-53 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 39.580,0000 (unitário) R$ 79.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Olsen/Olsen Modelo/versão: Siena + Opcionais Valor proposta: R$ 39.990,0000 (unitário) R$ 79.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 39.404,0700 (unitário) R$ 78.808,1400 (total)	-
Marca/Fabricante: GNATUS Modelo/versão: G3F Valor proposta: R$ 41.900,0000 (unitário) R$ 83.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
53.207.516/0001-78 - S E P C DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Modelo/versão: CONSTA NA PROPOSTA FINAL Valor proposta: R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 40.100,0000 (unitário) R$ 80.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLIAGE/SAEVO/S 502 Modelo/versão: ALLIAGE/SAEVO/S 502 Valor proposta: R$ 41.940,0000 (unitário) R$ 83.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:01:19	54.860.907/0001-50	R$ 20.790,0000
06/10/2025 às 10:06:01	83.802.215/0001-53	R$ 39.580,0000
06/10/2025 às 10:07:31	10.567.214/0001-06	R$ 40.100,0000
06/10/2025 às 10:09:11	01.825.356/0001-27	R$ 41.100,0000
06/10/2025 às 10:15:14	55.240.499/0001-04	R$ 41.111,5700
06/10/2025 às 10:15:15	60.751.385/0001-50	R$ 40.204,1500
06/10/2025 às 10:15:18	24.912.303/0001-49	R$ 39.946,7800
06/10/2025 às 10:15:20	55.240.499/0001-04	R$ 40.700,4500
06/10/2025 às 10:15:22	60.751.385/0001-50	R$ 39.802,1000
06/10/2025 às 10:15:24	24.912.303/0001-49	R$ 39.530,5000
06/10/2025 às 10:15:26	55.240.499/0001-04	R$ 40.293,4400
06/10/2025 às 10:15:28	60.751.385/0001-50	R$ 39.404,0700
06/10/2025 às 10:15:31	24.912.303/0001-49	R$ 39.135,1900

Data/hora	Participante	Lance
06/10/2025 às 10:15:33	55.240.499/0001-04	R$ 39.890,5000
06/10/2025 às 10:15:37	24.912.303/0001-49	R$ 38.743,8300
06/10/2025 às 10:15:39	55.240.499/0001-04	R$ 39.491,5900
06/10/2025 às 10:15:44	24.912.303/0001-49	R$ 38.356,3900
06/10/2025 às 10:15:46	55.240.499/0001-04	R$ 39.096,6700
06/10/2025 às 10:15:50	24.912.303/0001-49	R$ 37.972,8200
06/10/2025 às 10:16:15	24.912.303/0001-49	R$ 37.593,0900
06/10/2025 às 10:18:36	06.189.855/0001-99	R$ 39.095,0000
06/10/2025 às 10:19:16	06.189.855/0001-99	R$ 28.445,6300
06/10/2025 às 10:23:28	54.860.907/0001-50	R$ 15.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 10:22:42
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 10:38:07

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

SINC-CONTRATA-LICITANTE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/11/2025 - 03/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/11/2025 09:17:40
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 033e30d4-86a7-4990-ba43-c8ae0f8c800a

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900272025	64	2025	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

SINC-CONTRATA-LICITANTE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/11/2025 - 03/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/11/2025 09:16:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45757c05-064e-45cf-b742-82fd4fcaf4cf

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900272025	01825356000127	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	00175188000109	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	27755650000101	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	55240499000104	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	13751395000106	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	24912303000149	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	06189855000199	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	54860907000150	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	83802215000153	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900272025	60751385000150	82893861334	03/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 10

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

SINC-CONTRATA-RESULTADO

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/10/2025 - 22/10/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 22/10/2025 10:52:57
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d5b3275-bc79-4f0a-9486-0362b604435f

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900272025	1	82893861334	22/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 832025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 832025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 860EE8CBC3

O DIRETOR-GERAL DA **PROCURADORIA** GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 6265/2024 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais da **ARP nº 64/2025**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, em face da classificação constante do **Processo Administrativo nº 10851/2025**, **e de acordo com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90027/2025**.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniella Salomão Prazeres Martins	1072936	GESTORA
Francisco Carlos Guterres Costa	1075599	FISCAL TÉCNICO
Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz	1075597	FISCAL SUPLENTE
Suzana Fernandes Rocha	1060490	FISCAL ADMINISTRATIVO

Tabela 2

Nº. ARP	CONTRATADO	CNPJ
64/2025	**MedSystem Equipamentos Médicos Ltda.**	06.189.855/0001-99

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

Seção V
Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI
Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de
eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 16/10/2025 às 14:25 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **16 de Outubro de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-832025, **Código de Validação**: 860EE8CBC3.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 462025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Outubro de 2025 às 11:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-462025, **Código de Validação**: 9233BC9ACE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Seção de Saúde Funcional

MEMO-SSF - 462025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 9233BC9ACE

A sua Senhoria a Senhora
Conceição de Maria Corrêa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Assunto: Licitação SRP

Senhora Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL – 8052025**, para análise da proposta da licitante **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ n.º 06.189.855/0001-99)**, **Pregão 90027/2025**, segue manifestação.

Em análise dos itens que compõem o objeto da licitação — a saber: compressor odontológico da marca Schuster (modelo S45) e o consultório odontológico composto por: cadeira odontológica Personal 3, Kit Manômetro Equipo G3, Kit Terminal Borden e refletor Sirius Sens 5 LEDs — informamos que a proposta atende às características exigidas no Termo de Referência.

Assim, manifestamo-nos pela **aprovação** da proposta.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/10/2025 às 10:57 h (*)
DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA

assinado eletronicamente em 14/10/2025 às 11:11 h (*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Outubro de 2025 às 11:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-462025, **Código de Validação**: 9233BC9ACE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Seção de Saúde Funcional

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 14/10/2025 às 10:36 h (*)

SUZANA FERNANDES ROCHA
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDSYSTEM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.189.855/0001-99**	DUNS®:	**935879285**
Razão Social:	**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**10/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
CERTIDÃO EMITIDA em 13/10/2025, às 11:57:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação 8UnOM0piYC6dHj4.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:57:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **06.189.855/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4848979 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEDSYSTEM EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ: 06.189.855/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

PEDIDO N°: 0090255059

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO
Processo Administrativo 10851/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **Medsystem Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 06.189.855/0001-99, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Sorocaba, 13 de outubro de 2025.

_____
Medsystem Equipamentos Médicos LTDA
06.189.855/0001-99
Kátia Regina Scarel
Representante legal
RG nº 25.626.864-2

Acesse o nosso site
e entre em contato
contato@medsystem.eng.br
+55 15 3234-34 90
+55 9 9666-65 40



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.328.431/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:15:07	CÓDIGO DE CONTROLE 277535835
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2564206740

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOANA MARIA PEREIRA		**128**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ADELIA	**18080141**
MUNICÍPIO		UF
SOROCABA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
legalizacaodc@gmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**06189855000199**	**35232777305**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **MARCELO SOUZA ANASTACIO - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, Sorocaba/SP, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado através de depósito bancário, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
Testes e Análises técnicas.
Comércio varejista de móveis novos para escritório;
Comércio atacadista de artigos para escritório;

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

KATIA REGINA SCAREL

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02689
Código do documento: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 24/09/2025 às 14:40.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 189.113.46.137

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Hash do documento:

320fb9cdbe6537385fba3531b5ce3d77826f8fd024a76c7e56cc960ef626afc6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **24/09/2025 às 17:40 (UTC)** com o IP **189.113.46.137** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

---

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCELO SOUZA ANASTACIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP350359**, expedida em **05/10/2023**, inscrito no CPF nº 33374593828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/09/2025.

_____

MARCELO SOUZA ANASTACIO

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2564206740** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2564206740.

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA de NIRE 35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2564206740** em **30/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1328431253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOCUMENTOS.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
8ª ALTERAÇÃO.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2564206740

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.246.549/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:44:58	CÓDIGO DE CONTROLE 273350997
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2577274390

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA JOANA MARIA PEREIRA**		NÚMERO **128**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA ADELIA**	CEP **18080141**
MUNICÍPIO **SOROCABA**		UF **SP**
E-MAIL **LEGALIZACAODC@GMAIL.COM**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **06189855000199**	NIRE - SEDE **35232777305**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **KATIA REGINA SCAREL - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP ER 175 - SINCOMERCIO SOROCABA 30 JUL. 2025 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Docsales ID: 14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02546
Código do documento: 14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 25/07/2025 às 15:09.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 177.79.104.143

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

Hash do documento:

07440a5fab433817ce44ad340aa7aa1a8cf001845afdc18299d45421d4d20121

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **25/07/2025 às 18:09 (UTC)** com o IP **177.79.104.143** informando o cpf **248.902.338-14.**

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=14189f88-96c1-4d69-afd2-a01b215bdbf0

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado com os recursos disponíveis no caixa, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.

Docsales ID: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
Testes e Análises técnicas.
Comércio varejista de móveis novos para escritório;
Comércio atacadista de artigos para escritório;

Docsales ID: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

Docsales ID: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e

Docsales ID: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 25 de julho de 2025.

KATIA REGINA SCAREL

Docsales ID: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Página de Assinaturas

Número do documento: 02545
Código do documento: d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 25/07/2025 às 15:09.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 177.79.104.143

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Hash do documento:

5105bb7fd8c4371522748b6029284b974108dd2e37bc58296facc811b84669bf

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **25/07/2025 às 18:09 (UTC)** com o IP **177.79.104.143** informando o cpf **248.902.338-14.**

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=d1e793f5-626a-4f71-8df6-c199a4955d89

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2577274390** da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2577274390.

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2577274390** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2577274390.

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA de NIRE 35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2577274390** em **31/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1246549256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.246.549/25-6 em 31/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2577274390. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273350997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
0.465.171/24-2

JUCESP
28 03 24

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Exclusão de Sócio

Resolve neste ato o sócio **RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO**, acima qualificado, detentor de 90% de participação, com 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas, na importância de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a qual cede em sua totalidade para a sócia **KATIA REGINA SCAREL,** acima qualificada; desta forma a mesmo retira-se da sociedade.

§ 1.º- O mesmo declara não ter mais nada a reclamar perante a sociedade, das quotas doadas a título não oneroso dando plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2.º- A sócia Katia Regina Scarel, na condição de donatária, declara neste ato que o valor das quotas recebidas em doação encontra-se isentas do recolhimento do ITCMD, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 6º da Lei (SP) n. 10.705/2000, na redação da Lei (SP) n. 10.992/2001, e da alínea "a", inciso II, do art. 6º, e seus §§ 2º e 3º, Decreto (SP) n. 46.655/2002".

Clausula 2ª – Capital Social

Após a alteração promovida, o capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

(um real) cada uma, sendo composto pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R$ 350.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:
Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R$ 350.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1° - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

DocSales ID: fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

§ 4.º- A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 7ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 9ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 11ª – As partes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 12ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 13ª – E por assim acharem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 25 de março de 2024.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO **KATIA REGINA SCAREL**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

Página de Assinaturas

JUCESP
28 03 24

Número do documento: 01582
Código do documento: fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 25/03/2024 às 16:37.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 45.185.48.138

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
Documento Assinado em: 25/03/2024 às 14:36.
Função: Assinado como parte
E-mail: richard@medsystem.eng.br
CPF: 444.168.018-07
IP do Usuário: 45.185.48.138

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

Hash do documento:

cbf38d2507ab637e28f1ffa11f0951791313c1059aaf2a8131b21c1af9339fc3

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **25/03/2024 às 19:37 (UTC)** com o IP **45.185.48.138** informando o cpf **248.902.338-14.**

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
richard@medsystem.eng.br

Assinado em **25/03/2024 às 17:36 (UTC)** com o IP **45.185.48.138** informando o cpf **444.168.018-07.**

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=fc85e1f5-0247-41af-ac9a-d1183858d711

JUCESP
28 MAR. 2024
SINCRONIZADA PE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
116.626/24-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 16 de abril de 2024 14:39:04 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.261.258/16-1

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – EPP

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, desquitada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.626.864-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira nº 130 – Vila Adélia, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL, sob o tipo jurídico de EMPRESARIO, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com denominação social KATIA REGINA SCAREL – EPP, estabelecida à Rua Joana Maria Pereira nº 128 – Região Norte, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com registo na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.119.942.711 em sessão de 06 de Abril de 2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.189.855/0001-99, ora **transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o tipo jurídico de EIRELI,** nos termos da Lei n.º 12.441/2011, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

PRIMEIRA

Fica a partir desta data transformada a EMPRESA INDIVIDUAL sob o tipo jurídico EMPRESARIO, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.119.942.711 em sessão de 06 de Abril de 2004, para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** sob o tipo jurídico **EMPRESARIA**, nos termos da Lei n.º 12.441/2011, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA

Nesta data a denominação social da empresa **DE:** KATIA REGINA SCAREL – EPP, passara ser: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – EPP.**

TERCEIRA

A empresa terá sede à **Rua Joana Maria Pereira nº 128, Região Norte, CEP 18080-141, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo,** podendo a qualquer tempo abrir filiais ou escritórios em qualquer localidade do País.

Segue Folha 02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

07216

QUARTA

A empresa terá como Objetivo Social: **Comercio Atacadista e Varejista de: Moveis, Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Equipamentos de Imagem, Equipamentos Veterinários, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Fisioterápicos e suas Partes, Peças e Acessórios, Instalação e Manutenção de Rede de Gases, Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração de: Materiais de Gasoterapia, Materiais de Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Equipamentos de Imagem, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Veterinários, Equipamentos Fisioterápicos e suas Partes, Peças e Acessórios, Locação de Moveis, Materiais de Gasoterapia, Materiais de Inaloterapia, Equipamentos Médicos, Equipamentos de Irradiação, Odontológicos, Equipamentos Veterinários, Fisioterápicos, Administração e Execução de Equipamentos Médicos de Marcas Diversas.**

QUINTA

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

SEXTA

O Capital Social é no valor de **R$ 350.000,00 - (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** dividido em 350 (trezentos e cinquenta) quotas de Capital Social no valor unitário de R$ 1.000,00 (Mil Reais), subscrito e integralizado pela Titular em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PARÁGRAFO 1º – A Titular integraliza a quota subscrita ao capital social, neste ato, em moeda corrente do País.

PARAGRAFO 2º – A Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, inciso VIII, do Código Civil em vigor. A responsabilidade da titular é limitada ao valor de participação no capital social, na forma do artigo 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO 3º – O capital social poderá ser reduzido, por meio de modificações no Ato Constitutivo, não sendo inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, e se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da empresa, na forma do artigo 1.082 do Código Civil.

Segue Folha 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

07216

SEXTA

A administração da empresa será exercida isoladamente pela Titular **KATIA REGINA SCAREL,** assinando todos os documentos de interesse social, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, inclusive os cheques e documentos bancários, ficando toda via vedado aos mesmos a utilização da denominação social para fins estranhos aos seus objetivos tais quais prestarem aval a terceiros.

PARÁGRAFO 1º – O uso da firma será feito pela Titular constituída, e exclusivamente para negócios da própria empresa.

PARÁGRAFO 2º – Fica facultado a Titular, atuando isoladamente, nomear Procuradores ad negocia com finalidade específica e prazo de validade, e ad judicia com finalidade específica, sem restrição de prazo.

PARÁGRAFO 3º – A Titular terá direito a perceber "pró-labore" mensal que será fixado oportunamente, e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. A cada mês de janeiro de cada novo ano será fixado o valor de pró-labore na forma acima, que terá vigência para todo exercício, com limite fundamentado no critério do Art. 152 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO 4º – Para efeito de contabilização, os valores relativos ao "pró-labore" serão levados em conta de despesas gerais da empresa.

SETIMA

O exercício social se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando o fundo de reserva ou a lucros em suspenso, o resultado apurado, salva deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo, será mantido em conta suspensa para posterior compensação.

OITAVA

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Segue Folha 04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

NONA

A Titular declara para os devido fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DECIMA

A Titular e Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA PRIMEIRA

A Titular elege o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas que possa existir na interpretação do presente instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, a Titular obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado, para todos os fins de direito

Sorocaba / SP, 20 de Outubro de 2016.

Katia Regina Scarel

KATIA REGINA SCAREL

JUCESP 07 DEZ. 2016 SINCOMERCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560161721-4

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte, Sorocaba, São Paulo, CEP:18080-141, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Sorocaba - SP	20/10/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
KATIA REGINA SCAREL (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 07 DEZ. 2016 SINCOMERCIO SP 1954 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 828.076/16-9 FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.261.257/16-8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.770.549/19-6

Fidere
Assessoria contábil

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

NIRE: 35.601.617.214

CNPJ: 06.189.855/0001-99

Pelo presente instrumento de alteração contratual, a outorgante – constituinte nomeada e ao final assinado:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, empresária, natural de Sorocaba/SP, desquitada, nascida em 15/11/1974, inscrita no CPF sob o n° 248.902.338-14 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.626.864-2 SSP/SP, expedido em 29/05/2013, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, n° 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141.

Única componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,** com sede na Rua Joana Maria Pereira, n° 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.601.617.214 em sessão de 07/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.189.855/0001-99. Pelo presente instrumento particular, resolve como de fato resolvido a alteração do ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - Neste ato altera-se o Objeto Social para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO DE: MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA, MATERIAIS DE INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, FISIOTERÁPICOS, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE MARCAS DIVERSAS.**

2 - Considerada as alterações anteriormente descritas, faz-se a consolidação do ato constitutivo, o qual terá a partir da presente data a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

NIRE: 35.601.617.214

CNPJ: 06.189.855/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA COMPOSIÇÃO TITULAR.
A empresa neste ato passa a ter a seguinte composição titular:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOROCABA/SP
Cristina Vinholo
CREVENTE

Fidere
assessoria contábil

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, empresária, natural de Sorocaba/SP, desquitada, nascida em 15/11/1974, inscrita no CPF sob o n° 248.902.338-14 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.626.864-2 SSP/SP, expedido em 29/05/2013, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, n° 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18.080-141.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DENOMINAÇÃO E SEDE EMPRESARIAL.

A empresa gira com a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,** com sede na **Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte, Sorocaba/SP, CEP 18.080.141**, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.601.617.214 em sessão de 07/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.189.855/0001-99, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

Terá como objetivo social destacado sob o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO DE: MATERIAIS DE GASOTERAPIA E INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS E SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE GASOTERAPIA, MATERIAIS DE INALOTERAPIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, FISIOTERÁPICOS, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE MARCAS DIVERSAS.**

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO EMPRESARIAL.

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A titular elege com exclusividade o foro da comarca da cidade sede da EIRELI para quaisquer ações fundadas no presente ato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA
CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da presente empresa é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
KATIA REGINA SCAREL	350	R$ 350.000,00	100%
Total	**350**	**R$ 350.000,00**	**100%**

"TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petrucelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, inciso VIII, do código civil em vigor. A responsabilidade da titular é limitada ao valor de participação no capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA
ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pela titular **KATIA REGINA SCAREL,** para fins de abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar empresa ativa e municipal e outras entidades de direito público e privado, constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na empresa, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da empresa, enfim, todos os atos necessários aos interesses sociais; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmar compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundos do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLAUSULA OITAVA
DA RETIRADA "PRO LABORE"

A administradora no exercício efetivo da administração da empresa poderá ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé publica, ou as propriedades. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Sorocaba, 11 de Julho de 2019.

KATIA REGINA SCAREL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

05 06 20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

KATIA REGINA SCAREL - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 25.626.864-2 SSP/SP expedido em 29/05/2013 e CPF Nº 248.902.338-14, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba - SP, residente e domiciliada na Rua Joana Maria Pereira, 130 – Vila Adélia, Sorocaba/SP, CEP 18080-141.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP: 18080-141, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 35.601.617.214 por despacho em 07/12/2016, CNPJ Nº 06.189.855/0001-99, resolve fazer sua segunda alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se nesta data o objeto social da empresa, que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

ATO CONSOLIDADO
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 06.189.855/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adota o nome empresarial de MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da empresa é na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP, CEP: 18080-141.

Parágrafo Único - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é: *Comercio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:*

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	Participação	Quotas	Total
KATIA REGINA SCAREL	100%	350.000	R$350.000,00
Total	100%	350.000	R$350.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para nele ser dirimida qualquer caso omisso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor.

Sorocaba-SP, 21 de maio de 2020.

KATIA REGINA SCAREL

JUCESP
05 JUN. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
184.480/20-6
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.847.662/21-4

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE

Pelo presente instrumento particular de alteração, **KATIA REGINA SCAREL**, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte – CEP: 18080-141, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35601617214, inscrita no CNPJ sob nº. 06.189.855/0001-99 resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócios:

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Cláusula 1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula 3ª - Resolve neste ato a sócia KATIA REGINA SCAREL, acima qualificada, detentora de 100% de participação, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), as qual cede e transfere 90% de suas quotas, equivalente a 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o sócio recém admitido RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, acima qualificado;

§ 1.º- A mesma declara não ter mais nada a reclamar perante a sociedade, das quotas doadas a título não oneroso dando plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2.º- O sócio Richard Scarel Tagliaferro, na condição de donatário, declara neste ato que o valor das quotas recebidas em doação encontra-se isentas do recolhimento do ITCMD, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 6º da Lei (SP) n. 10.705/2000, na redação da Lei (SP) n. 10.992/2001, e da alínea "a", inciso II, do art. 6º, e seus §§ 2º e 3º, Decreto (SP) n. 46.655/2002".

Clausula 5ª: Após a alteração promovida, o capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

CLÁUSULA 5ª: A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1° - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10aa154aac9e

JUCESP

10 09 21

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:
Comercio atacadista, varejista, representação comercial, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petrucelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 7a1ca131-19c9-4d89-bdc5-10ea154aac9e

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13ª – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15ª – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO **KATIA REGINA SCAREL**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petrucelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

Página de Assinaturas

JUCESP
16 09 21
02

Número do documento: 00033
Código do documento: 7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

Signatários

Signatário: RICHAR SCAREL TAGLIAFERRO
Documento Assinado em: 03/09/2021 às 18:49.
Função: Assinado como parte
E-mail: scarelr@yahoo.com
CPF: 444.168.018-07
IP do Usuário: 221.105.192.71

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 02/09/2021 às 11:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 2804:431:f724:c0e7:d496:49cc:ca52:b815

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

10 09 21

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 09/09/2021 às 12:44 (UTC)

Código do documento:

7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

Hash do documento:

4e8edeb2ac77d7826674e568714592be52e9e4ebce10e55de520da84f3b8269f

Assinaturas

RICHAR SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em **03/09/2021 às 21:49 (UTC)** com o IP **221.105.192.71** informando o cpf **444.168.018-07**.

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **02/09/2021 às 14:29 (UTC)** com o IP **2804:431:f724:c0e7:d496:49cc:ca52:b815** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse:https://web.docsales.com/validator?uuid=7a1cd131-19c9-4b89-bdcf-10ea154aac9e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

04 10 21

JUCESP PROTOCOLO
0.953.007/21-2

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto Social
Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 5855fe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

JUCESP

04 10 21

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

02

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:
Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruceli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 68fffe90-1402-4802-a48f-2cAd104c54c3

- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Testes e Análises técnicas.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petrucelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSalsa ID: 585ffe90-1402-4882-a488-204d164c54c3

§ 1° - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 585ffe90-1402-4862-a489-2c4d164c54c3

JUCESP

04 10 21

Cláusula 13ª – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15ª – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 21 de setembro de 2021.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

Página de Assinaturas

docsales

Número do documento: 00050
Código do documento: 585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
Documento Assinado em: 30/09/2021 às 14:07.
Função: Assinado como parte
E-mail: scarelr@yahoo.com
CPF: 444.168.018-07
IP do Usuário: 221.105.226.199

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 21/09/2021 às 11:22.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 2804:431:f724:6f7d:560:ac33:74d8:90f8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Certificado de Assinatura

04 10 21

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 30/09/2021 às 19:12 (UTC)

Código do documento:

585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

Hash do documento:

48f0377d187798c859394133d925f9fda42336477a87ce504379df6d0c5eef79

Assinaturas

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em **30/09/2021 às 17:07 (UTC)** com o IP **221.105.226.199** informando o cpf **444.168.018-07.**

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **21/09/2021 às 14:22 (UTC)** com o IP **2804:431:f724:6f7d:560:ac33:74d8:90f8** informando o cpf **248.902.338-14.**

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse:https://web.docsales.com/validator?uuid=585ffe90-1402-4862-a48f-2c4d164c54c3

JUCESP
04 OUT. 2021
SINCRONIZADO
SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
447.420/21-5

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.336.555/22-2

JUCESP
30 03 22

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto Social
Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d722a80

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d4e2a8b

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:
Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d4a2e0b

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1º - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b

Cláusula 8ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13ª – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15ª – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d[illegible]

Página de Assinaturas

docsales

Número do documento: 00405
Código do documento: 1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
Documento Assinado em: 29/03/2022 às 15:06.
Função: Assinado como parte
E-mail: scarelr@yahoo.com
CPF: 444.168.018-07
IP do Usuário: 170.247.238.144

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 28/03/2022 às 14:17.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 187.11.201.171

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b

Hash do documento:

5341190e84cf4f58c5168ea2651a55aae34870495c7cb6f681dbf56f13b18af3

Assinaturas

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em **29/03/2022 às 18:06 (UTC)** com o IP **170.247.238.144** informando o cpf **444.168.018-07**.

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **28/03/2022 às 17:17 (UTC)** com o IP **187.11.201.171** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse:https://web.docsales.com/validator?uuid=1312ce67-7dd6-4b0d-a42c-4a756d7c2a5b

JUCESP
30 MAR. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
131.211/22-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.648.898/22-2

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

Por presente instrumento de alteração contratual, os sócios abaixo qualificados:

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto Social
Altera-se nesta data o objeto social da empresa que passa a ser:

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b0dc

- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas;

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.189.855/0001-99
NIRE: 35232777305

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, divorciada, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida em 15/11/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.626.864-2 SSP/SP e do CPF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Joana Maria Pereira, nº 130, Vila Adélia, CEP 18080-141; e

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.723.122-2 SSP/SP e do CPF nº 444.168.018-07, nascido aos 29/11/1994, natural de Sorocaba/SP, residente e domiciliado a Rua Júlio Antonio de Oliveira, 270 – Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP – CEP: 18087-011.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Cláusula 2ª - O endereço da sede será Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte, Sorocaba/SP – CEP: 18080-141.

Cláusula 3ª - O objeto social será:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6674b0dc

Comercio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Testes e Análises técnicas.

Comércio varejista de móveis novos para escritório;

Comercio atacadista de artigos para escritório;

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, que fica distribuído da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b0dc

Nome	Participação	Quotas	Total
RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO	90%	315.000	R$ 315.000,00
KATIA REGINA SCAREL	10%	35.000	R$ 35.000,00
Total	100%	350.000	R$ 350.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 1° - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

§ 3.º- As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

§ 4.º- - Acordam os sócios que a sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

§ 5.º- No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

Cláusula 8ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74[illegible]

Cláusula 9ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos ou suportados na forma da cláusula anterior, sendo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, 90 (noventa) dias após o aviso por escrito do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, na conformidade dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, aplicáveis ao presente contrato social.

Cláusula 13ª – As partes contratantes elegem o foro de Sorocaba/SP, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste Contrato Social, ficando renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, bem como, correrá por conta da parte vencida os honorários do advogado da parte vencedora.

Cláusula 14ª – Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

Cláusula 15ª – E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias processadas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de maio de 2022.

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO

KATIA REGINA SCAREL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocSales ID: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c7[illegible]

Página de Assinaturas

Número do documento: 00468
Código do documento: 719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c

Signatários

Signatário: RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
Documento Assinado em: 26/05/2022 às 15:25.
Função: Assinado como parte
E-mail: scarelr@yahoo.com
CPF: 444.168.018-07
IP do Usuário: 177.106.53.123

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 26/05/2022 às 14:45.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 187.11.201.171

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c

Hash do documento:

dbcf69348348b171efcf2080c5178f9e5a101d47b88c48f435a6f58ad004a652

Assinaturas

RICHARD SCAREL TAGLIAFERRO
scarelr@yahoo.com

Assinado em **26/05/2022 às 18:25 (UTC)** com o IP **177.106.53.123** informando o cpf **444.168.018-07**.

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **26/05/2022 às 17:45 (UTC)** com o IP **187.11.201.171** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse:https://web.docsales.com/validator?uuid=719f117a-ed2c-49e9-9c17-9a7e6c74b08c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.328.431/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:15:07	CÓDIGO DE CONTROLE 277535835
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2564206740

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOANA MARIA PEREIRA		**128**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ADELIA	**18080141**
MUNICÍPIO		UF
SOROCABA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
legalizacaodc@gmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**06189855000199**	**35232777305**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **MARCELO SOUZA ANASTACIO - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 06.189.855/0001-99 | NIRE 3523277730-5

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35232777305 e CNPJ 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, Sorocaba/SP, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

I – Delibera a sócia, o aumento do capital social da empresa em R$100.000,00 (cem mil reais), cujo valor foi totalmente integralizado através de depósito bancário, passando a ser, a partir desta data, no valor total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o ato constitutivo, revogam-se todas as disposições contrarias, consolidando-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

KATIA REGINA SCAREL, brasileira, nascida em 15/11/1974, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 25.626.864-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.902.338-14, residente e domiciliada à Rua Joana Maria Pereira, nº 130 – Vila Adélia, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, a matriz tem sede e foro à Rua Joana Maria Pereira, nº 128 – Região Norte, CEP 18.080-141, na cidade de Sorocaba/SP e a filial tem sede e foro à Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2020 – Alphaville, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP.

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único: A sócia única poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sede da sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
Comércio atacadista, varejista, representação comercial, distribuidora, importação e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos e correlatos. Sendo eles:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Instalação e Manutenção de Rede de Gases;

Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de:

- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos de Imagem;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos e suas partes, peças e acessórios.*

Locação de:

- *Móveis;*
- *Materiais de Gasoterapia e Inaloterapia;*
- *Equipamentos Médicos;*
- *Equipamento de Irradiação;*
- *Equipamentos Veterinários;*
- *Equipamentos Odontológicos;*
- *Equipamentos Fisioterápicos.*

Administração e Execução de Equipamentos Médicos de marcas diversas;
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
Testes e Análises técnicas.
Comércio varejista de móveis novos para escritório;
Comércio atacadista de artigos para escritório;

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

A filial tem por objeto as seguintes atividades:

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121/02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121/03);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (33121/04);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (33147/10);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33198/00);
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (33295/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43223/00).
- Testes e análises técnicas (71201/00);
- Aluguel de material médico (77292/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390/02);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82113/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95215/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia única **KATIA REGINA SCAREL,** já qualificada, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: O uso da firma com infração de Lei ou deste instrumento social, não se presumirá, caracterizando-se pelo exame da escrituração legal da sociedade, em que fiquem provados os atos praticados com excesso de poderes, os quais somente assim acarretarão responsabilidades ao sócio infrator.

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro: As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia **KATIA REGINA SCAREL**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira. Podendo nomear procuradores que o façam.

Parágrafo quarto: A sócia **KATIA REGINA SCAREL**, na qualidade de administradora e minoritária, poderá adquirir, onerar ou vender bens imóveis, móveis e qualquer outro tipo de bem da empresa sem necessidade de autorização ou permissão dos demais sócios.

Parágrafo quinto: No caso de qualquer impedimento temporário da sócia e administradora **KATIA REGINA SCAREL** de exercer sua função de administradora, acordam os sócios que seus herdeiros e sucessores passarão a exercer a função de administrador até o término do impedimento temporário do sócio.

DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 6ª – A presente sociedade apurará os seus lucros no fechamento de cada exercício, que poderá ser mensal, trimestral, ou anual, devendo ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após a apuração do resultado, dependendo das disponibilidades financeiras da sociedade, poderá ser revertido até 10% (dez por cento) do lucro do reinvestimento da empresa. Cabendo a distribuição do restante aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 8ª – Os sócios administradores, no exercício da administração, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cabendo a eles a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente, obriga-se a assinar o presente contrato.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

KATIA REGINA SCAREL

Docsales ID: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02689
Código do documento: a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 24/09/2025 às 14:40.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 189.113.46.137

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

Hash do documento:

320fb9cdbe6537385fba3531b5ce3d77826f8fd024a76c7e56cc960ef626afc6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **24/09/2025 às 17:40 (UTC)** com o IP **189.113.46.137** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=a7b77240-d643-4eee-b008-1ba39cbc4e4c

---

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCELO SOUZA ANASTACIO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP350359**, expedida em **05/10/2023**, inscrito no CPF nº 33374593828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/09/2025.

_____

MARCELO SOUZA ANASTACIO

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2564206740** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2564206740.

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA de NIRE 35232777305**, protocolizado sob o número **SPN2564206740** em **30/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1328431253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOCUMENTOS.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
8ª ALTERAÇÃO.pdf			
MARCELO SOUZA ANASTACIO	33374593828	24/09/25 17:48	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2564206740

Certifico o registro sob o nº 1.328.431/25-3 em 30/09/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPN2564206740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277535835. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8260-2

PROIBIDO PLASTIFICAR





Katia Regina Scarel

ASSINATURA DO TITULAR

3683-006569

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.626.864-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAI/2013

NOME KÁTIA REGINA SCAREL

FILIAÇÃO FRANCISCO NADIR SCAREL

E ADI LOPES SCAREL

NATURALIDADE ANGATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1974

DOC ORIGEM SOROCABA - SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CC:LV.B142/FLS.004 /N.026654

CPF 248902338/14

285 Delegado Divisionário
Roberto Alviano de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.189.855/0001-99 **MATRIZ**		**06/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOANA MARIA PEREIRA	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.080-141	**REGIAO NORTE**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEDSYSTEM.ENG.BR	**(15) 3234-3490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **09:13:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.189.855/0001-99 **MATRIZ**		**06/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOANA MARIA PEREIRA	**128**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.080-141	**REGIAO NORTE**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEDSYSTEM.ENG.BR	**(15) 3234-3490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **09:13:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 132.790

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço de Localização
RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141

Estabelecido
SIM

Atividade Principal
4664-8/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Outras Atividades

3312-1/02-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

9521-5/00-01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (14.01)

3312-1/04-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS

3314-7/10-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3319-8/00-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3329-5/99-00 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322-3/02-01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4647-8/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4649-4/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/08-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4669-9/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/99-01 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7120-1/00-01 - TESTES E ANALISES TECNICAS

7120-1/00-03 - TESTES E ANALISES TECNICAS(17.09)

7729-2/03-00 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

Código autenticidade: D9B1B639C88DAE81

N° Via 1

PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 132.790

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

7739-0/02-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

8211-3/00-01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

3312-1/03-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:
https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaomunicipal/

Data da Emissão	Data da Abertura
25/09/2025	28/04/2004

Código autenticidade: D9B1B639C88DAE81

N° Via 1

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 7109102b-92d6-417a-b590-391a534a80d2

Estabelecimento

IE: 669.522.980.118
CNPJ: 06.189.855/0001-99
Nome Empresarial: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOANA MARIA PEREIRA
Nº: 128 **Complemento:**
CEP: 18.080-141 **Bairro:** REGIAO NORTE
Município: SOROCABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/04/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Testes e análises técnicas
Aluguel de material médico*
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/12/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.
Código de controle da certidão: **2B5E.256E.102F.983D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.189.855

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	72867026	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/09/2025 13:57:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.493.735/25-01**

CPF/CNPJ: **06.189.855/0001-99**

Nome/Razão Social: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128**
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:18:11 h, do dia 09/09/2025.

Válida até 10/11/2025.

Código de autenticidade: **C0CE37835BF6D24E**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N° Via 1

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **0.493.775/25-90**

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: **44.22.74.0200.01.001**

Proprietário: **KATIA REGINA SCAREL**

CPF/CNPJ Proprietário: **248.902.338-14**

Endereço: **RUA JOANA MARIA PEREIRA, 130**
BAIRRO REGIAO NORTE Lote AREA B
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-141

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:43:52 h, do dia 09/09/2025.

Válida até 10/11/2025.

Código de autenticidade: **5249E30EFA318E09**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N° Via 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.189.855/0001-99
Razão Social: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOANA MARIA PEREIRA 128 / VILA ADELIA / SOROCABA / SP / 18080-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091818281402952484

Informação obtida em 25/09/2025 14:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.189.855/0001-99
Certidão nº: 57106616/2025
Expedição: 25/09/2025, às 14:05:09
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.189.855/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 16:35:07 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, **ATESTA** para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos LTDA, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	46
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	28
AMALGAMADOR-AGITADOR DE CÁPSULAS	17
PEÇA RETA	43
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	7
CÂMARA ESCURA	9
POSICIONADOR DE RAIO X	36
DESTILADOR DE ÁGUA	9
SELADORA	15
CONTRA ANGULO FG/CA	51
RAIO X ODONTOLOGICO	4
CAVITADOR	16
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE	29
FOTOPOLIMERIZADOR	18
NEGATOSCÓPIO	15
MINI INCUBADORA	16
TESOURA CIRURGICA	12
BOMBA VACUO	5
BIOMBO PB	6
PORTA ALGODÃO/PORTA RESIDUOS	8
SINDESMÓTOMO	36
MICRO MOTOR	58
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	5
BANDEJA DE INOX ALTA 22X12X1,5	23
PORTA MATRIZ	37
CABO PARA BISTURI EM INOX	39
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	55
LIMA ENDONDONTICA 15-40	223

Valor destas vendas ultrapassam R$ 462.980,69 QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.

Nome: NELSON PIAYA MARINHO

Cargo: ADMINISTADOR

14.666.079/0001-07

PATRICIA MORAES COSTA Piaya - ME

Av. Santa Cruz, 167 - Office (s)

Jardim Vera Cruz - CEP: 18.050-260

SOROCABA - SP

piaya@piaya.com.br: Tel.: 15|3318.5453 ou 9.8148.9999

Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3– Jd. Vera Cruz - Sorocaba –SP | CEP 18050-260

Nelson Piaya Marinho
CPF 081.702.798-01
RG 18.242.107-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 16:35:07 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Valor destas vendas ultrapassam R$ 350.00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA:14666079000107

Assinado de forma digital por PATRICIA MORAES COSTA PIAYA:14666079000107
Dados: 2023.05.09 16:45:12 -03'00'

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA

piaya@piaya.com.br: Tel.: 15 | 3318.5453 ou 9.8148.9999
Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3 – Jd. Vera Cruz - Sorocaba – SP | CEP 18050-260

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em quarta-feira, 10 de maio de 2023 15:27:12 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em quarta-feira, 10 de maio de 2023 15:27:12 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, **ATESTA** para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
FORCEPS ODONTOLOGICOS ADULTO AÇO INOXIDAVEL	45
FORCEPS ODONTOLOGICOS INFANTIL AÇO INOXIDAVEL	30
GENGIVOTOMO	22
LIMA DE OSSO	10
PERIOTOMO	19
OSTEOMOTO	10
CIMENTO RESTAURADOR	77
CADEIRA ODONTOLOGICA COM MOCHO	6
AMALGAMADOR	2
CUNHA DE MADEIRA ODONTOLOGICA	20
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	302
PONTA APLICADORA DESCARTAVEL	50
ADESIVO ODONTOLOGICO	61
BROCA DIAMANTADAS 1ª, 2ª e 3ªSERIE	402
ALAVANCA DE SELDIN	10
ALAVANCA APICAL	10
CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12;1-2;13-14;	88
CURETA MCCALL 13-14	75
COMPRESSOR DE AR	120
SERINGA CARPULE	20
ESCAVADOR DE DENTINA	17
KIT RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL	1
CABO PARA ESPELHO	335
SONDA EXPLORADORA	80
DAPPEN ODONTOLOGICO	120
FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	3
FORMOCRESOL 10 ML	60
IODOFORMIO	15
PARAMONOCLOREFENOL	18
ALVEOLEX	62

Piaya

piaya.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, ATESTA para os devidos fins que a **Medsystem Equipamentos Médicos Eireli,** empresa sediada a Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos equipamentos:

Equipamento	Quant.
Bisturi Eletrônico	2
Bomba de Seringa	1
Cardiotocógrafo	3
Cardioversor	1
Carrinho de Anestesia	1
Desfibrilador	2
Eletrocardiógrafo	30
Incubadora Neonatal	1
Monitor Multiparâmetros	25
Bipap	2
Kit Suctor	1
Bomba a Vácuo	10
Micro Motor Elétrico	8
Cadeira Odontológica	2
Sensor de Imagem Intraoral	3

Valor destas vendas ultrapassam R$ 200.000,00: R$ (*Duzentos Mil reais*).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 20 de Janeiro de 2021.

Nome: Nelson Piaya Marinho
Cargo: Administrador

14.666.079/0001-07
PATRICIA MORAES COSTA PIAYA - ME
Av. Santa Cruz, 167 - Office 03
Jardim Vera Cruz - CEP: 18.050-260
SOROCABA - SP

piaya@piaya.com.br: Tel.: 15 | 3318.5453 ou 9.8148.9999
Av. Santa Cruz, 167 – Sala 3– Jd. Vera Cruz - Sorocaba –SP | CEP 18050-260

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em quarta-feira, 21 de setembro de 2022 09:31:44 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto Petruccelli Gomes, em terça-feira, 18 de julho de 2023 08:55:42 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA, inscrita no CNPJ n.º 14.666.079/0001-07, sediada na AV SANTA CRUZ, Nº 167 – Bairro JARDIM VERA CRUZ – SOROCABA / São Paulo, Cep: 18050-260, **ATESTA** para os devidos fins que a Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, empresa com sede na Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte – Sorocaba, inscrita no CNPJ 06.189.855/0001-99, realizou vendas de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme as seguintes descrições dos produtos:

PRODUTOS	QTD
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	99
CONTRA ANGULO FG / CA	66
MICRO MOTOR	51
AMALGAMADOR	4
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO	5
FOTOPOLIMERIZADOR	11
MOCHO ODONTOLÓGICO	28
PEÇA RETA	33
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**297**

Valor destas vendas ultrapassam R$ 390.00,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL).

Por fim, declaramos que durante o período de execução dos trabalhos, nada ocorreu que possa desabonar a empresa e seus responsáveis técnicos em questão.

Sorocaba, 05 de abril de 2023.

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA:14666079000107

Assinado de forma digital por PATRICIA MORAES COSTA PIAYA:14666079000107
Dados: 2023.07.17 12:02:37 -03'00'

PATRICIA MORAES COSTA PIAYA

Última atualização da base de dados: 08/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ
06.189.855/0001-99

Nome Fantasia
Medsystem

Endereço na Internet
www.medsystemhospitalar.com.br

SAC

Endereço Completo
Rua Joana Maria Pereira 128 - REGIÃO NORTE CEP: 18.080-141

Cidade/UF
SOROCABA/SP

Responsável Técnico
FABIANO SILVA CHAIN

Responsável Legal
KATIA REGINA SCAREL

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.07196-9 (P1X5W103786L)

Data da Autorização
22/02/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.797683/2010-81

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Empresa	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	06.189.855/0001-99

Processo
25351.797683/2010-81

Data do Processo
16/12/2010 ?

Nº do Protocolo
25352869788201088

Expediente
779374/10-0

Assunto
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR

Situação atual
Publicado deferimento ?

Encontra-se na
ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL
Desde: 28/08/2019

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)
728 - 18/02/2011 - 37 - 22/02/2011 ?

Histórico da Situação

Petições

Expediente
1229582/21-5

Data do Expediente
31/03/2021 ?

Nº do Protocolo
25352769069202125

Situação atual
Publicado deferimento em 12/04/2021. ?

Assunto
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)
1482 - 09/04/2021 - 67 - 12/04/2021 ?

Encontra-se na
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
Desde 12/04/2021

Histórico da Situação

Expediente
1991098/19-3

Data do Expediente
15/08/2019 ?

Nº do Protocolo
25352765333201937

Situação atual
Publicado deferimento em 21/10/2019. ?

Assunto
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)
2914 - 16/10/2019 - 204 - 21/10/2019 ?

Encontra-se na
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
Desde 14/10/2019

Histórico da Situação

Voltar

Empresa	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**CNPJ**	06.189.855/0001-99

DOU:	67	**Dt.Publicação:**	12/04/2021	**Resolução:**	1482	**Dt.Resolução:**	09/04/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 06.189.855/0001-99
25351.797683/2010-81 / P1X5W103786L (8.07196.9)
RUA JOANA MARIA PEREIRA 128 - REGIÃO NORTE - 18080141 - SOROCABA/SP
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1229582/

Consultado em 08/10/2025 08:52:09 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351797683201081/25351797683201081/272681/

Voltar

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430626755

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4381403

DATA DA SOLICITAÇÃO

25/06/2025

DATA DE VALIDADE

04/02/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ

06.189.855/0001-99

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

132790

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128

REGIAO NORTE, Sorocaba - SP CEP: 18080141

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 300.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7729203 - Aluguel de material médico

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 02/12/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 442274020002001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei 11.022/2014

»
A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb

CNAE:
3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3312-1/04-Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4647-8/02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei 11.022/2014

»
A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb

CNAE:
4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
7120-1/00-Testes e análises técnicas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
7729-2/03-Aluguel de material médico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
9521-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
De acordo com o declarado pelo requerente, trata-se de atividade a ser realizada em local externo devidamente licenciado, sendo vedado seu funcionamento no referido estabelecimento, nos termos do artido 105 da Lei 11022/2014 (Plano Diretor Municipal)

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/05/2025	CLCB 0001336969	13/05/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4545232	26/06/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4757-1/00-003 - Componentes eletrônicos; comércio varejista

» 8211-3/00-010 - COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC.; FORNECIMENTO DE

» 8211-3/00-011 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS

» 9521-5/00-045 - EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE

» 9521-5/00-046 - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		3312-1/02 3312-1/03 3312-1/04 3314-7/10 3319-8/00 3329-5/99 4322-3/02 4618-4/02 4647-8/02 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/99 4664-8/00 4669-9/99 4753-9/00 4754-7/01 4773-3/00 4789-0/99 7729-2/03 7739-0/02 8211-3/00 9521-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4757-1/00

Prefeitura de Sorocaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4618-4/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4322-3/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4647-8/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4649-4/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4669-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4757-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4754-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		7729-2/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		9521-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE

Prefeitura de Sorocaba

02/07/2024	355220501-466-000007-1-0	04/02/2026	4664-8/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**	
26/06/2025		3312-1/03	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
26/06/2025		3312-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
26/06/2025		3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
26/06/2025		3312-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
26/06/2025		3329-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
26/06/2025		3319-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
26/06/2025	SPM2430626755	26/06/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para qualquer construção deverá estar regularizada e cadastrada junto a Prefeitura Muncipal de Sorocaba. Para esclarecimentos e orientações deverá agendar horário junto à SEPLAN através do link https//servicos.sorocaba.sp.gov.br/agendaservicos/#/agendas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROBERTO PETRUCCELLI GOMES, em segunda-feira, 11 de agosto de 2025 14:22:37 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - art. 205.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SOROCABA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355220501-466-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **04/02/2026**

Nº PROCESSO:	**2010 - 14.551 5**
Nº PROTOCOLO:	**404.00001563/2024-49** DATA DO PROTOCOLO: **02/07/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**		
CNPJ / CPF:	**06.189.855/0001-99**		
LOGRADOURO:	**Rua JOANA MARIA PEREIRA**	NÚMERO:	**128**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**VILA ADÉLIA**		
MUNICÍPIO:	**SOROCABA**		
CEP:	**18080-141**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:	**WWW.MEDSYSTEM.ENG.BR**		

RESPONSÁVEL LEGAL: **KATIA REGINA SCAREL**
CPF: **24890233814** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIANO SILVA CHAIN**
CPF: **25908429880** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5062230274** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Atividades Licenciadas	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.07196-9
IMPORTAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR	

Descrição

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355220501-466-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **04/02/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SOROCABA LOCAL

04/02/2025 DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1738775381636

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROBERTO PETRUCCELLI GOMES, em segunda-feira, 11 de agosto de 2025 14:22:37 GMT-03:00, CNS: 12.237-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.gedoc.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
CAIXA	1.833,43	FORNECEDORES	1.248.435,43
BANCOS C/ MOVIMENTOS	1.978.665,92	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00
CLIENTES	1.254.596,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.833,38
ADIANTAMENTO A CUSTO PRAZO	1.291.765,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	578.299,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	593.784,10	CONTAS A PAGAR	21.989,69
EMPRESTIMO A TERCEIROS	5.184.714,61	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	4.815.488,75
ESTOQUE	595.714,79		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.901.075,07**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**8.670.046,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
IMOBILIZADO		FORNECEDORES	7.574.269,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.047.698,96		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.138,88	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**7.574.269,10**
VEÍCULOS	549.299,00		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	50.017,25		
(-) MÁQUINHAS E EQUIPAMENTOS	(435.931,00)		
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.754,75)	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	
(-) VEÍCULOS	(168.388,53)	CAPITAL SOCIAL	350.000,00
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(13.416,04)	PREJUIZOS ACUMULADOS	(4.649.576,54)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.043.663,77**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**(4.299.576,54)**
TOTAL DO ATIVO	**11.944.738,84**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**11.944.738,84**

.....
KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

.....
MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.189.855/0001-99
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.056.201,16	R$ 9.185.424,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.239.401,17	R$ 8.182.729,05
DISPONIVEL		R$ 1.236.969,99	R$ 1.280.754,98
CAIXA		R$ 0,00	R$ 260,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.236.959,99	R$ 1.280.484,98
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.718.006,56	R$ 1.672.599,89
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.718.006,56	R$ 1.672.599,89
OUTROS CREDITOS		R$ 335.338,43	R$ 319.160,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 332.630,43	R$ 319.160,18
ADTO. A FORNECEDORES		R$ 2.708,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 1.657.086,19	R$ 2.572.436,62
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 1.657.086,19	R$ 2.572.436,62
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 41.170,12
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 41.170,12
CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 606.520,65
CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 606.520,65
EMPRESTIMOS E MUTUOS		R$ 292.000,00	R$ 1.690.086,61
EMPRESTIMOS E MUTUOS (PARTES RELACIONADAS)		R$ 292.000,00	R$ 1.690.086,61
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 816.799,99	R$ 1.002.695,47
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 97.655,95	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS ATIVO - NC		R$ 97.655,95	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 719.144,04	R$ 1.002.695,47
IMOBILIZADO - ADM/VENDAS		R$ 1.281.254,74	R$ 1.676.327,93
(-) (-) DEPRECIACAO - ADM/VENDAS		R$ (562.110,70)	R$ (673.632,46)
PASSIVO		R$ 6.056.201,16	R$ 9.185.424,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.452.643,97	R$ 14.704.737,38
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 9.452.643,97	R$ 14.704.737,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 455.257,40	R$ 192.716,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 4.600.887,99	R$ 9.945.793,35
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.079,00	R$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 375,72	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 109.739,08	R$ 130.677,66
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER		R$ 108,48	R$ 792,30
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 104.553,57	R$ 85.017,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 17.922,44
EMPRESTIMOS - MUTUO		R$ 4.180.642,73	R$ 4.330.642,73
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (3.396.442,81)	R$ (5.519.312,86)
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) PREJUIZOS		R$ (3.746.442,81)	R$ (5.869.312,86)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (3.746.442,81)	R$ (5.869.312,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.189.855/0001-99
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 26.103.807,64
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS - NACIONAL		R$ 0,00	R$ 16.755.652,34
VENDAS DE SERVICOS - NACIONAL		R$ 0,00	R$ 7.714.299,85
RECEITA COM ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 1.633.855,45
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (5.181.063,45)
(-) IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (5.181.063,45)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 20.922.744,19
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (18.543.061,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE MERCADORIAS - CMV		R$ (0,00)	R$ (10.910.861,67)
(-) CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (0,00)	R$ (10.910.861,67)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - CSV		R$ (0,00)	R$ (7.632.200,23)
(-) CUSTOS GERAIS - CSV		R$ (0,00)	R$ (242.355,98)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO - CSV		R$ (0,00)	R$ (7.389.844,25)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.379.682,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (4.386.915,37)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (178.103,72)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - VENDAS		R$ (0,00)	R$ (178.103,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (4.267.246,47)
(-) SALARIOS - ADM		R$ (0,00)	R$ (90.577,12)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - ADM		R$ (0,00)	R$ (3.157,20)
(-) BENEFICIOS E OUTROS - ADM		R$ (0,00)	R$ (51.868,73)
(-) DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM		R$ (0,00)	R$ (61.264,59)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - ADM		R$ (0,00)	R$ (461.520,54)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - ADM		R$ (0,00)	R$ (692.379,07)
(-) DESPESA COM MANUTENCAO - ADM		R$ (0,00)	R$ (625.528,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - ADM		R$ (0,00)	R$ (110.518,54)
(-) DESPESAS GERAIS - ADM		R$ (0,00)	R$ (2.170.432,24)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 58.434,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 99.726,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 36,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (41.328,11)
(-) RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)		R$ (0,00)	R$ (2.007.233,08)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (111.521,76)
(-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM		R$ (0,00)	R$ (111.521,76)
(-) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (2.118.754,84)
(-) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.118.754,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.118.754,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

DEMONSTRAÇAO RESULTADO DO EXERCICIO
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

VENDAS E SERVIÇOS	**28.139.376,72**
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO	(5.685.610,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(121.103,93)
RECEITA LIQUIDA	**22.332.662,54**
(-) C.S.P / C.M.V	(16.854.261,14)
LUCRO BRUTO	**5.478.401,40**
(-) DESPESAS GERAIS	(2.836.452,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(96.348,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.613,45)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(22.329,86)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	(5.981,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(56.702,10)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	(7.158,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.306.838,70)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.249,64
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.290.845,90
RESULTADO OPERACIONAL	**2.436.072,78**
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	**2.436.072,78**
(-) IRPJ / CSLL	(665.046,32)
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**1.771.026,46**

.....

KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

.....

MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	**0,74**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
Ativo Circulante	10.901.075,07
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	**1,26**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
Ativo Circulante - Estoque	10.305.360,28
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	**1,19**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	
Disponibilidades	1.980.499,35
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,23**
SOLVENCIA GERAL (SG)	
Ativo Circulante	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL SOLVENCIA GERAL	**0,74**

.....

KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

.....

MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.182.729,05 + 1.002.695,47	0,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.182.729,05	0,56
	Passivo Circulante	14.704.737,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.185.424,52	0,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.704.737,38 + 0,00	1,60
	Passivo Total	9.185.424,52	

KATIA REGINA SCAREL
CPF: 248.902.338-14

FERNANDO MASCARENHAS MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-268080/O-9
CPF: 350.015.378-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232777305	06.189.855/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	33374593828	MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828	991345092491446187865460	05/05/2025 a 05/05/2026	Sim
Contador	33374593828	MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828	991345092491446187865460	05/05/2025 a 05/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B
.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2025 às 11:32:10

83.29.15.09.FC.01.E4.3E
87.F1.E3.31.3E.A1.69.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232777305	CNPJ 06.189.855/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.238.793/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:26:56	CÓDIGO DE CONTROLE 273315123
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500129571

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Arquivamento de Balanço**		
NOME EMPRESARIAL **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA JOANA MARIA PEREIRA**		NÚMERO **128**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA ADELIA**	CEP **18080141**
MUNICÍPIO **SOROCABA**		UF **SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **06189855000199**	NIRE - SEDE **35232777305**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **KATIA REGINA SCAREL - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 158,08** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO/PROTOCOLO

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA
24 JUL. 2025
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Docsales ID: 53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02523
Código do documento: 53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 186.209.37.8

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:
53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

Hash do documento:
cd4ba2b13aa05239ae0473bf99c04907ad24640cc3c8465c4738290e75a4f8b5

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **22/07/2025 às 12:30 (UTC)** com o IP **186.209.37.8** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=53e78921-27eb-47c7-ae5d-daf2cca10adf

---

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
CAIXA	1.833,43	FORNECEDORES	1.248.435,43
BANCOS C/ MOVIMENTOS	1.978.665,92	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00
CLIENTES	1.254.596,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.833,38
ADIANTAMENTO A CUSTO PRAZO	1.291.765,82	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	578.299,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	593.784,10	CONTAS A PAGAR	21.989,69
EMPRESTIMO A TERCEIROS	5.184.714,61	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	4.815.488,75
ESTOQUE	595.714,79		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.901.075,07**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**8.670.046,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
IMOBILIZADO		FORNECEDORES	7.574.269,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.047.698,96		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.138,88	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**7.574.269,10**
VEÍCULOS	549.299,00		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	50.017,25		
(-) MÁQUINHAS E EQUIPAMENTOS	(435.931,00)		
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.754,75)	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	
(-) VEÍCULOS	(168.388,53)	CAPITAL SOCIAL	350.000,00
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(13.416,04)	PREJUIZOS ACUMULADOS	(4.649.576,54)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.043.663,77**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**(4.299.576,54)**
TOTAL DO ATIVO	**11.944.738,84**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**11.944.738,84**

MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828
Assinado de forma digital por MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828
Dados: 2025.06.18 15:08:41 -03'00'

KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

Docsales ID: 4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02522
Código do documento: 4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 186.209.37.8

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

Hash do documento:

e363d2d56aafae8b3122f0e29f092b96b0eb1f7040f3b1406b4ab241fcc96095

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **22/07/2025 às 12:29 (UTC)** com o IP **186.209.37.8** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=4413bcc8-d458-4c0c-906e-f6c6cd26cedf

---

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99

DEMONSTRAÇAO RESULTADO DO EXERCICIO
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

VENDAS E SERVIÇOS	**28.139.376,72**
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO	(5.685.610,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(121.103,93)
RECEITA LIQUIDA	**22.332.662,54**
(-) C.S.P / C.M.V	(16.854.261,14)
LUCRO BRUTO	**5.478.401,40**
(-) DESPESAS GERAIS	(2.836.452,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(96.348,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.613,45)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(22.329,86)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	(5.981,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(56.702,10)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	(7.158,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.306.838,70)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.249,64
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.290.845,90
RESULTADO OPERACIONAL	**2.436.072,78**
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	**2.436.072,78**
(-) IRPJ / CSLL	(665.046,32)
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**1.771.026,46**

KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828

Assinado de forma digital por MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828
Dados: 2025.06.18 14:53:44 -03'00'

MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

Docsales ID: a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02524
Código do documento: a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 186.209.37.8

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

Hash do documento:

40e62fb68025e9f72fcabd26408565dd6dd7baac5bc96f863c2087cf43ff81b6

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **22/07/2025 às 12:29 (UTC)** com o IP **186.209.37.8** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=a96e9d00-daa2-4f80-953c-a4c837f0e2ee

---

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	**0,74**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
Ativo Circulante	10.901.075,07
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	**1,26**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
Ativo Circulante - Estoque	10.305.360,28
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	**1,19**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	
Disponibilidades	1.980.499,35
Passivo Circulante	8.670.046,28
(=) TOTAL ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,23**
SOLVENCIA GERAL (SG)	
Ativo Circulante	11.944.738,84
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16.244.315,38
(=) TOTAL SOLVENCIA GERAL	**0,74**

KATIA REGINA SCAREL
CPF 248.902.338-14
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828

Assinado de forma digital por MARCELO SOUZA ANASTACIO:33374593828
Dados: 2025.06.18 14:52:50 -03'00'

MARCELO SOUZA ANASTACIO
CPF 333.745.938-28
CONTADOR

Docsales ID: 9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02525
Código do documento: 9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

Signatários

Signatário: KATIA REGINA SCAREL
Documento Assinado em: 22/07/2025 às 09:31.
Função: Assinado como parte
E-mail: katia@medsystem.eng.br
CPF: 248.902.338-14
IP do Usuário: 186.209.37.8

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:
9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

Hash do documento:
d1e77b128f7116f9127522cca82cc206a8a4bb09795fa49bb1fe86aec0e5ff59

Assinaturas

KATIA REGINA SCAREL
katia@medsystem.eng.br

Assinado em **22/07/2025 às 12:31 (UTC)** com o IP **186.209.37.8** informando o cpf **248.902.338-14**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=9473451c-257f-4f92-9ab2-f89b189793f8

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500129571** da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129571.

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500129571** de Arquivamento de Balanço da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129571.

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA de NIRE 35232777305**, protocolizado sob o número **SPJ2500129571** em **25/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1238793253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.238.793/25-3 em 25/07/2025 da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35232777305, protocolado sob o nº SPJ2500129571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273315123. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	06.189.855/0001-99
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	35232777305
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Sorocaba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99811

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99811
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.99.C1.07.FF.C6.8D.3C.8C.AE.D4.9B.5A.DA.A5.D8.E3.EF.04.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	06.189.855/0001-99
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	35601617214
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70847
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/07/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	06.189.855/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITUTACAO CONTABIL	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00854777881	EDVALDO SOARES MOREIRA:00854777881	638343812772035233 7	07/08/2023 a 06/08/2024	Não
Diretor	24890233814	KATIA REGINA SCAREL:24890233814	583116315319812857 3	16/04/2024 a 16/04/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00854777881	EDVALDO SOARES MOREIRA:00854777881	638343812772035233 7	07/08/2023 a 06/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.
89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 11:30:22

6A.64.5F.25.4E.52.78.9A
DB.70.E1.C5.8F.20.0C.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.189.855/0001-99
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	06.189.855/0001-99
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	ESCRITUTACAO CONTABIL
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149432

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITUTACAO CONTABIL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149432
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7E.D2.8C.EF.5F.82.49.26.FC.D3.41.89.36.9F.4B.4D.C5.A1.9C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8172025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **13 de Outubro de 2025 às 12:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8172025, **Código de Validação**: C161295BC6.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8172025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: C161295BC6

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional

Referência: Pregão 90027/2025 – Aparelhos/Equipamentos Odontológicos

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 10851/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta abaixo descrita, referente ao Pregão em epígrafe.

ITEM/GRUPO	LICITANTE	VALOR TOTAL
Grupo 1	Medsystem Equipamentos Médicos Ltda. (CNPJ nº 06.189.855/0001-99)	R$ 70.291,26

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 13/10/2025 às 12:49 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGOS - MEDSYSTEM

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO
Processo Administrativo 10851/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

A MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS SOB OS DADOS:

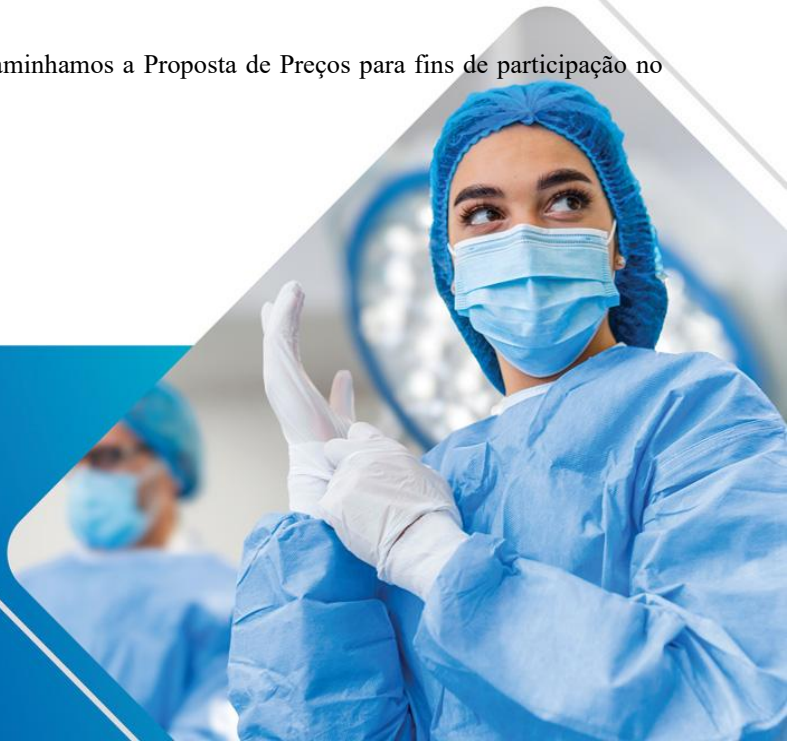
RAZÃO SOCIAL: Medsystem Equipamentos Médicos LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
INSC ESTADUAL: 669.522.980.118
TEL: (15) 32343490 (15) -3031-0014
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joana Maria Pereira, 128 - Região Norte - Sorocaba/SP
CEP: 18.080-141
E-MAIL: licitacao@medsystem.eng.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Agência: 0191-0 - Conta: 62359-8 Cidade: Sorocaba/SP. Titular: Medsystem Equipamentos Médicos LTDA.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO):

NOME: Kátia Regina Scarel
CPF: 248902338-14 **RG:** 25.626.864-2
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1974
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Angatuba/SP
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Empresária
TELEFONE: (15) 32343490
ENDEREÇO: Rua Joana Maria Pereira, 130, Vila Adélia – Sorocaba/SP CEP: 18080-141
BANCO: CONTA BANCO SANTANDER **AG:** 3327
CC: 13 000 529-3
EMAIL: licitacao@medsystem.eng.br ; licitacao2@medsystem.eng.br

PREZADOS SENHORES: No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

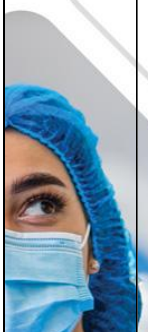
Acesse o nosso site
e entre em contato
contato@medsystem.eng.br
+55 15 3234-34 90
+55 9 9666-65 40



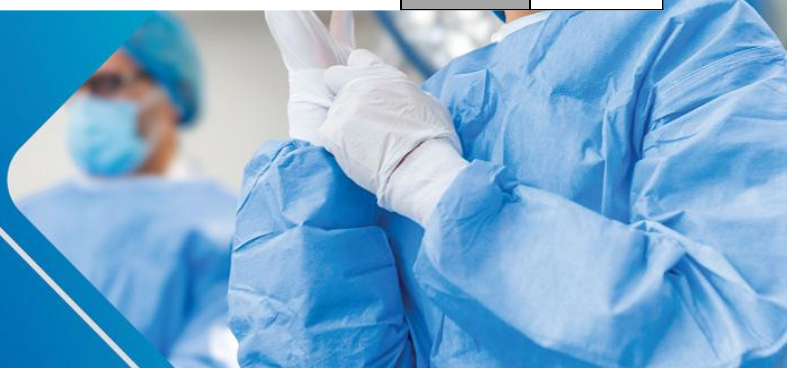
DESDE 2004
Trabalhando pela vida

Medsystem
Trabalhando pela vida

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO Compressor odontológico isento de óleo com capacidade para atender 2 consultórios com bomba de vácuo e 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório de 40 litros com tratamento interno e externo antioxidante, possui aberturas laterais, facilitando futuras inspeções; pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança; rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); dois manômeros, um para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração; válvula de alívio (solenoide). Especificações: dimensão: 54,2 x 33 x 60cm; 30,5kg; 127V ou 220V – monofásico; fluxo de ar: 220L/min (7,8pc/min); nível de ruído: 54dB; pressão máxima de trabalho 120psi (0,83MPa), potência do motor: 1,2Hp; frequência do motor: 60Hz; corrente: 6,6 A (127V) / 3,8A (220V); rotação: 1750 rpm; 4 polos; 2 pistões; 1 motor.	SCHUSTER	S45	2	R$ 6.700,00	R$ 13.400,00
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA + ACESSÓRIOS CONSULTORIO ODONTOLOGICO Consultório odontológico com base em debrum antiderrapante, dispensando fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível 90º. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal Joystick. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Bloqueio de movimentos. Posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Equipo com braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral. Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras. Painel PAD com negatoscópio acoplado*, acionando todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor. Subida e descida do assento da cadeira. Subida e descida do encosto da cadeira. Posição de volta à zero. Programação de trabalho. Acendimento do refletor. Composição: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1 ultrassom, 1 jato de bicarbonato e 1 manômetro. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e Sistema Flush. Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Braço assistente com comando PAD para melhor acesso aos instrumentos, possibilitando o trabalho a duas ou quatro mãos: Terminal Sugador Venturi e Terminal Sugador Bomba de Vácuo. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade. O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis. Sistema óptico com 5 LEDs: Três Intensidades: 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.	DABI ATLANTE	CADEIRA ODONTOLÓGICA PERSONAL 3 KIT MANÔMENTRO EQUIPO G3 KIT TERMINAL BORDEN SIRIUS SENS 5 LEDS	2	R$ 28.445,63	R$ 56.891,26
					TOTAL	R$ 70.291,26



Acesse o nosso site
e entre em contato
contato@medsystem.eng.br
+55 15 3234-34 90
+55 9 9666-65 40



Preço global da proposta por extenso: R$ 70.291,26 (setenta mil duzentos e noventa e um reais e vinte seis centavos)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia manutenção e assistência técnica: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Sorocaba, 13 de outubro de 2025.

Medsystem Equipamentos Médicos LTDA
06.189.855/0001-99
Kátia Regina Scarel
Representante Legal

Medsystem
Trabalhando pela vida



Acesse o nosso site
e entre em contato
contato@medsystem.eng.br
+55 15 3234-34 90
+55 9 9666-65 40

CONSULTORIO ODONTOLOGICO CROMA 2

A Personal é um consultório odontológico que agrada a todos. Com um design inovador e muito confortável, possui um amplo estofamento disponível em mais de 15 opções de cores sendo PVC, viscoelástico* ou couro*. Possui um pedal de comandos do tipo joystick e seus movimentos de inclinação e elevação são sincronizados e silenciosos.

Cadeira:

- Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso
- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto
- Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg
- Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório
- Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional
- Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores
- Braço de apoio para o paciente rebatível 90º
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts
- Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz
- Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca
- Consultório ambidestro

Pedal:

- Joystick
- Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor
- Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados

- Posições de trabalho que podem ser personalizadas
- Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente
- Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”
- Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente

Equipo:

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos
- Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal
- Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável
- Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis
- Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual
- Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão
- Puxador Bilateral
- Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras
- Painel PAD com negatoscópio acoplado*, acionando todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor:

  - Subida e descida do assento da cadeira
  - Subida e descida do encosto da cadeira
  - Posição de volta à zero
  - Programação de trabalho
  - Acendimento do refletor
- Composição de série:

  - 1 seringa tríplice

- 1 terminal com spray para baixa rotação
- 2 terminais para alta rotação
- 1 ultrassom
- 1 jato de bicarbonato
- 1 manômetro

Unidade de Água:

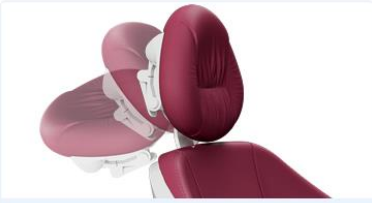
- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos
- Filtro de detritos localizado na unidade de água
- Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e sistema flush
- Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras*
- Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório
- Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água
- Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos)
- Braço assistente com comando PAD para melhor acesso aos instrumentos, possibilitando o trabalho a duas ou quatro mãos:
- Terminal Sugador Venturi
- Terminal Sugador Bomba de Vácuo

Refletor:

- Tecnologia de iluminação – LED
- Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais
- Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas.
- Sensor de proximidade
- O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada
- A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade
- O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação
- Fonte de luz fria
- Não gera calor no campo operatório
- Foco de luz retangular
- Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente
- Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho
- Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio
- Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.
- Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional
- Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis
- Sistema óptico com 5 LEDs.
- Três Intensidades: 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.

Dimensões de Embalagem

- Comprimento: 1,54 m
- Largura: 0,78m
- Altura 1,31m



Encosto de cabeça biarticulado



Braço rebatível



Tampo de inox



Controle PAD



Negatoscópio



Sistema Flush



Manômetro



Seringa Tríplice



2 Terminais de Alta Rotação



1 Terminal de Baixa Rotação



Ultrassom



Jato de Bicarbonato

Bacia removível em porcelana



Braço Alcance com PAD



Porta Copo



Sensor de Proximidade



Sugador Venturi



Sugador BV



Refletor 5 LEDs

Anvisa:

O Consultório Odontológico Croma 2, é composto por:

- Cadeira: D1 – Anvisa: 10069210062
- Equipo: Syncrus G3 – Anvisa: 10069210075
- Unidade de água: Syncrus G2 – Anvisa: 10069210063
- Refletor: Persus Led, Sirius G8 Sensor 3 Leds; Sirius G8 Sensor 5 Leds; Sirius G8 Sensor 5 (3X2) Leds – Anvisa: 10069210069
- A montagem do equipamento deverá ser realizada por um técnico credenciado. A embalagem deverá permanecer fechada até a chegada do técnico, caso seja violada ocorrerá o cancelamento da garantia do produto.

Informações Técnicas:

- Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1
- Alimentação: 127/220 V~ Selecionável
- Frequência: 50/60 Hz
- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I
- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B
- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso).
- Proteção contra penetração nociva de água: IPX0 – Toda a cadeira pra exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando
- Potência de entrada: 530VA
- Fusíveis de Proteção: F1 e F2 127 - T10A/250V F1 e F2 220V - T5A/205V
- Carga Máxima: A carga máxima recomendável sobre a cadeira deverá ser de até 200 kg



COR DO ESTOFAMENTO:

Couro

*Cor de estofamento:



COR DO ESTOFAMENTO:

PVC ou Viscoelástico

*Cor de estofamento:





Imagens meramente ilustrativas

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO S45



Características:

- Atende 2 consultórios com bomba de vácuo e 1 consultório sem bomba de vácuo.
- Compressor isento de óleo, ideal para a área odontológica, médica e laboratorial.
- Baixo nível de ruído: 54 dB(A).
- Reservatório com 40 litros de capacidade, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).
- Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.
- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).
- Motor de 1,2HP com dois cabeçotes.
- Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica.
- Atrito interno reduzido, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.
- Dispositivos de Segurança:
  - Pressostato com chave geral liga/desliga.
  - Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.
  - Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.
- Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.
- Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.
- Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.
- Ventoinha de refrigeração no motor.
- Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).
- Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.
- Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

Informações Técnicas:

- Dimensões:
  - Comprimento: 54,2cm
  - Largura: 33cm
  - Altura: 60cm
- Peso Líquido: 30,5 Kg
- Peso Bruto c/ Embalagem: 37 Kg
- Alimentação: 127V ou 220V – Monofásico
- Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.)
- Capacidade do reservatório: 40 litros
- Nível de ruído: 54 dB(A)/1m
- Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa)
- Potência (motor): 1,20 HP (850W)
- Frequência do Motor: 60 Hz
- Consumo de energia: 0,85 KW/hora
- Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V)
- Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.
- Número de pólos do motor: 4 polos
- Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões
- Número de motores: 1 motor

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 442025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Outubro de 2025 às 09:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-442025, **Código de Validação**: 5579C57739.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Seção de Saúde Funcional

MEMO-SSF - 442025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 5579C57739

Senhora Presidente,

Em solicitação ao **DESPACHO-CPL - 8052025**, para análise da proposta da licitante ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 54.860.907/0001-50), **Pregão 90027/2025**, segue manifestação.

Ao analisar a proposta referente ao item "consultório odontológico", não foi observado no manual do fabricante especificações que garantem similaridade que a do termo de referência, a saber:

Item	Gnatus G3F	CX ONE CX-8000	Diferenças Relevantes
Capacidade de elevação	Aproximadamente 180 kg – motor Bosch	Sem informação detalhada no manual;	**Possível diferença de robustez**.
Braço do equipo (dentista)	Braço **pneumático**, **ambidestro**, com trava de posicionamento e movimentação suave.	Braço pneumático também, porém **não possui o mesmo sistema de amortecimento e trava por contrapeso** (movimento mais rígido).	**Diferença funcional:** braço da Gnatus é mais ergonômico e equilibrado.
Sistema de desinfecção (Bio System)	Circuito interno com válvulas independentes, sistema **Bio System** para desinfecção.	Sistema de água pressurizada simples, sem Bio System.	Gnatus com tecnologia antibacteriana superior.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Outubro de 2025 às 09:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-442025, **Código de Validação**: 5579C57739.

A cadeira **CX ONE CX-8000 (Dentemed)** apresenta **características visuais semelhantes** às da **Gnatus G3F**. Entretanto, há **diferenças técnicas significativas** em **qualidade de motor, ergonomia dos braços, ausência de sistema de biossegurança, sistema de desinfecção**, que **impactam na equivalência plena**.

Assim, manifestamos pela **não aprovação** da proposta.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 10/10/2025 às 09:00 h (*)
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/10/2025 às 08:58 h (*)
SUZANA FERNANDES ROCHA
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/10/2025 às 08:26 h (*)
DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 432025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Outubro de 2025 às 13:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-432025, **Código de Validação**: C2F4199C41.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Seção de Saúde Funcional

MEMO-SSF - 432025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: C2F4199C41

A sua Senhoria a Senhora
Conceição de Maria Corrêa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Assunto: **Resposta ao DESPACHO-CPL - 8052025 - ref. Pregão 90027/2025.**

Senhora Presidente,

Em solicitação ao **DESPACHO-CPL - 8052025**, para análise da proposta da licitante ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ n.º 54.860.907/0001-50), **Pregão 90027/2025**, segue manifestação.

Ao analisar a proposta referente ao "consultório odontológico" apresentado não foi observado no manual do fabricante especificações que garantem similaridade que a do termo de referência, a saber:

Item	Gnatus G3F	CX ONE CX-8000	Diferenças Relevantes
Capacidade de elevação	Aproximadamente 180 kg	Sem informação detalhada no manual;	**Possível diferença de robustez**.
Braço do equipo (dentista)	Braço **pneumático**, **ambidestro**, com trava de posicionamento e movimentação suave.	Braço pneumático também, porém **não possui o mesmo sistema de amortecimento e trava por contrapeso** (movimento mais rígido).	**Diferença funcional:** braço da Gnatus é mais ergonômico e equilibrado.
Sistema de desinfecção (Bio System)	Circuito interno com válvulas independentes, sistema **Bio System** para desinfecção.	Sistema de água pressurizada simples, sem Bio System.	Gnatus com tecnologia antibacteriana superior.

A cadeira **CX ONE CX-8000 (Dentemed)** apresenta **características visuais semelhantes** às da **Gnatus G3F**, entretanto há **diferenças técnicas significativas** em **qualidade de motor, ergonomia dos braços, ausência de sistema de biossegurança, sistema de desinfecção**, que **impactam na equivalência plena**.

Em relação ao item "compressor odontológico", informamos que ele atende à proposta da licitante.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/10/2025 às 13:23 h (*)
DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA

assinado eletronicamente em 09/10/2025 às 11:37 h (*)
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 09/10/2025 às 11:35 h (*)
SUZANA FERNANDES ROCHA
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Outubro de 2025 às 13:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-432025, **Código de Validação**: C2F4199C41.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - ODONTOMASTER

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.860.907/0001-50**		
Razão Social:	**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ODONTOMASTER**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 993.XXX.XXX-68 Nome: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
CERTIDÃO EMITIDA em 06/10/2025, às 11:27:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *03/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação slTqBZjX11Ywddn.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 11:27:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.860.907/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10851/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DIA: 06/10/2025 ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

DECLARAÇÃO PARA CONTATO

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIAPMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARAMOS QUE O ENDEREÇO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), BEM COMO OS TELEFONES INFORMADOS ABAIXO SÃO VÁLIDOS PARA O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NOTIFICAÇÕES E QUAISQUER CONTATOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E FUTUROS POSSÍVEIS CONTRATOS A SEREM REALIZADOS COM A ARREMATANTE. ESTAMOS CIENTES QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO, O MUNICÍPIO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO DA ALTERAÇÃO DOS MESMOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM
TELEFONE: **(31) 3374-6768**
TELEFONE: **(31) 98106-0649**

DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EMTRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

A) A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ESFERA DE GOVERNO MUNICIPAL;

B) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;

C) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA;

D) A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENOR DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

E) NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV E DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E PARA APRENDIZ, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

G) A EMPRESA ESTÁ EM DIA COM TODAS AS DETERMINAÇÕES TRABALHISTAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

H) ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS,

NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I) A EMPRESA ESTÁ CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ, NA CONSTÂNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE VENHA A FIRMAR COM A PREFEITURA, VIR A CONTRATAR EMPREGADO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE QUAISQUER PESSOAS OCUPANTES DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DE VEREADORES.

J) A EMPRESA ESTÁ CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS PADRÕES DE SEGURANÇA ADEQUADOS AO USO DE DADOS PESSOAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

K) A EMPRESA ESTÁ CIENTE QUE DEVE UTILIZAR, SEMPRE QUE APLICÁVEL, AÇÕES QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A RECICLAGEM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.713/23.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIAPMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA – ME **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** CONSTITUÍDAS NA FORMA DA **LEI COMPLEMEMTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU

INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** **NÃO** SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA, PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIREMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL

DECLARAÇÕES

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

- A PROPOSTA ANEXA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** E QUE O CONTEÚDO DA REFERIDA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A INTENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO FOI INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU QUALQUER PESSOA;

- QUE NÃO TENTOU POR QUALQUER MEIO OU QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO OU NÃO NO PRESENTE CERTAME;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CERTAME;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE INFORMADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO, COM O (A) PREGOEIRO(A) OU REPRESENTANTE OU FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- DECLARA TAMBÉM, PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERMANENTE A SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS. E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

- DECLARA TAMBÉM, PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERMANENTE A SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS. E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025 NÃO** FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISP PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025 ANTES** DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO-MA,** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS DESEMPENHANDO QUAISQUER TRABALHO, SALVO SE CONTRATADOS SOB CONDIÇÕES DE APRENDIZES, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

- EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

- SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO. DECLARA-SE IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE CONHECE TODAS AS REGRAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

- DECLARA QUE INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

- DECLARA QUE A GARANTIA DOS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS SERÁ DE NO MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DECLARA TAMBÉM QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO.

- DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADA PELO PREGÃO, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI,

- QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

- TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO É AUTÊNTICA.

- QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;

- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

- QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

- D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

- D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCEPTUANDO-SE A EVENTUAL APLICAÇÃO DO PERMISSIVO ESTABELECIDO NO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIDADE FISCAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUEM EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS; (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999); *(ART. 27, INCISO V, LEI FEDERAL N-°. 8.666/93);*

- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

- DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

- DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

- DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP.

- DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1° E NO INCISO III DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N°8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

- DECLARO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS APRESENTADAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO-MA – **PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025**

- ASSUME INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELO(A) FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS, FORMA E CONDIÇÕES EDITALÍCIOS, SUJEITOS À

- POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAR VERMELHO/AL, E QUE NUNCA FOI APENADA COM DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FICANDO EM CASO POSITIVO, RESSALVADO, O DIREITO DE ANALISAR O FATO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL, E DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E ANEXOS DA LICITAÇÃO.

- DECLARA AINDA, QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MAR VERMELHO/AL, QUANTO A HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RESSALVADOS OS DIREITOS LEGAIS DE RECURSOS PERMITIDOS À LICITANTE.

- DECLARA QUE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DOS PRODUTOS LICITADOS PARA REALIZAR A ENTREGA DE FORMA PARCELADA, CONFORME ITEM 10 DO EDITAL QUE REGE A LICITAÇÃO.

- DECLARA, OUTROSSIM, QUE, POR SER DE SEU CONHECIMENTO, SE SUBMETE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL RELATIVAS A ESTE CERTAME, BEM COMO, ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO-MA **;**

✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;

✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;

✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;

✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o Email e o número de telefone para contatos.
✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas
✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

BELO HORIZONTE/MG, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA
REPRESENTANTE COMERCIAL AUTORIZADO
CPF: 356.790.263-68

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 25 de julho de 2025 11:46:12 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Odontomaster Equipamentos Ltda CNPJ: 54.860.907/0001-50

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º - 2.NTE. MG - 2º TABELIONATO DE NOTAS

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50 e Insc. Est. nº004876926.00-36, domiciliada na Rua Maria Delfina., n° 236, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-030, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3245-6768, representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, representada neste ato por sua qualificação de outorgado **Sr. Francisco Antônio Alves Nogueira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da RG nº 920.021.811-28 - SSP/CE e do CPF nº 356.790.263-68**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante,** formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de Julho de 2026, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2025.

Atenciosamente.

Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF Nº 993.547.726-68

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 25/07/2025.

Selo de Consulta: JDG30306
Cód. Seg.: 4240.1687.6809.8749
Quantidade de Atos Praticados: 0000*
Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado
Emol.: R$8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor Final: R$ 10,71 - ISS: R$ 0,36
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADN180322

Rua Rua Maria Delfina, 236 Cinquentenário Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-030 Telefone (31)3374-6768 - Email: odontomasterequipamentosltda@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 25 de julho de 2025 11:46:12 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2025 às 10:00

BELO HORIZONTE, 09 de Setembro de 2025 às 10:00

Código de Autenticação: 2509-0910-0004-0190-1847

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215101737	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2401143687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

2 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.453-1	MGE2401143687	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**100.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**100.000,00D**
DISPONÍVEL	**100.000,00D**
CAIXA	**100.000,00D**
FUNDO FIXO DE CAIXA	100.000,00D
PASSIVO	**100.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	100.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

BELO HORIZONTE, 02 de Dezembro de 2024

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.453-1	MGE2401143687	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121510173-7 e protocolado sob o número 24/732.453-1 em 04/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12188722, em 26/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2024, às 17:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/732.453-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12188722 em 26/12/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 247324531 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 2464DC4AE911196893CC098BE62FBDDD373E43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/732.453-1 e o código de segurança fVNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA					
NIRE:	3121510173-7	CNPJ:	54.860.907/0001-50	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0048769260036		Inscrição Municipal:		1554874/001-X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/04/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	11
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	22/04/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	Sócio/Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE DE ABERTURA

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**89.636,00D**	**37.705,84**	**1.412,00**	**125.929,84D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**89.636,00D**	**37.705,84**	**1.412,00**	**125.929,84D**
3	**DISPONÍVEL**	**89.636,00D**	**0,00**	**1.412,00**	**88.224,00D**
4	**CAIXA**	**89.636,00D**	**0,00**	**1.412,00**	**88.224,00D**
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	89.636,00D	0,00	1.412,00	88.224,00D
12	**CLIENTES**	**0,00**	**37.705,84**	**0,00**	**37.705,84D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**37.705,84**	**0,00**	**37.705,84D**
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	37.705,84	0,00	37.705,84D
149	**PASSIVO**	**100.000,00C**	**25.271,84**	**51.201,68**	**125.929,84C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**658,00**	**658,00C**
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**658,00**	**658,00C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**658,00**	**658,00C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	658,00	658,00C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**100.000,00C**	**25.271,84**	**50.543,68**	**125.271,84C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**0,00**	**0,00**	**25.271,84**	**25.271,84C**
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	25.271,84	25.271,84C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**25.271,84**	**25.271,84**	**0,00**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**25.271,84**	**25.271,84**	**0,00**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	25.271,84	25.271,84	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**10.364,00D**	**1.412,00**	**11.776,00**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**10.364,00D**	**1.412,00**	**11.776,00**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**10.364,00D**	**1.412,00**	**11.776,00**	**0,00**
353	**DESPESAS GERAIS**	**10.364,00D**	**1.412,00**	**11.776,00**	**0,00**
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	10.364,00D	1.412,00	11.776,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**38.363,84**	**38.363,84**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**38.363,84**	**38.363,84**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	37.705,84	37.705,84	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**658,00**	**658,00**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**658,00**	**658,00**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	658,00	658,00	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.705,84**	**37.705,84**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	37.705,84	37.705,84	0,00

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**125.929,84D**
ATIVO CIRCULANTE	**125.929,84D**
DISPONÍVEL	**88.224,00D**
CAIXA	**88.224,00D**
FUNDO FIXO DE CAIXA	88.224,00D
CLIENTES	**37.705,84D**
DUPLICATAS A RECEBER	**37.705,84D**
CLIENTES DIVERSOS	37.705,84D
PASSIVO	**125.929,84C**
PASSIVO CIRCULANTE	**658,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**658,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**658,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	658,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**125.271,84C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**25.271,84C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	25.271,84C

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	37.705,84	37.705,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(658,00)	(658,00)
RECEITA LÍQUIDA		37.047,84
LUCRO BRUTO		37.047,84
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.776,00)
DESPESAS GERAIS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.776,00)	(11.776,00)
RESULTADO OPERACIONAL		25.271,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.271,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.271,84

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	125.929,84 + 0,00	191,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	658,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	125.929,84	191,38
	Passivo Circulante	658,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	125.929,84 - 0,00	191,38
	Passivo Circulante	658,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	125.929,84	191,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	658,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	658,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	125.929,84	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	658,00	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	125.271,84 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	658,00 + 0,00	0,01
	Ativo	125.929,84	

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** é uma sociedade empresaria Limitada e está sediada na Rua Maria Delfina, nº 236, , Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.030.

Suas principais atividades são: O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

- **Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

- **Reconhecimento de Receitas**

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

- **Contas a Receber de Clientes**

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo em instituições bancárias, remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

- **Estoque**

O saldo de estoque no exercício findo em 31 de dezembro é zero. Todas as mercadorias adquiridas no exercício em curso tiveram seus custos apurados e reconhecidos contabilmente.

- **Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados pelo Simples Nacional, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

- **Reserva de Lucros a Realizar**

A Reserva de Lucros a Realizar , referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, que é reconhecido como obrigações a pagar em acordo com a Lei nº11.638/07.

- **Capital Social**

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00.

7. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

8. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2024

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua dos Guajajaras, nº1870, Andar 10 , Centro, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50 , que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/262.756-3 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA					
NIRE:	3121510173-7	CNPJ:	54.860.907/0001-50	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0048769260036	Inscrição Municipal:		1554874/001-X	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	22/04/2025
Quantidade de páginas:	11		
Período de escrituração			
Início:	24/04/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	Sócio/Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 3274-3400

Emolumento	R$	47,18
Recompe	R$	3,55
ISS	R$	2,48
Tx.F.Jud.	R$	10,25
Total	R$	63,46

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**********
CNPJ: 54.860.907/0001-50**********
NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. O DISTRIBUIDOR _____

BELO HORIZONTE, 01 DE SETEMBRO DE 2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: **JGS61637**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **7608.5089.7341.0142**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE

Emol.: R$ 50,73 **TFJ: R$ 10,25**
Valor Final: R$ 60,98 **ISS: R$ 2,48**

Consulte a validade deste selo no site : https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado eletronicamente por Frederico de Araújo Milton, Oficial Distribuidor de Protesto de Belo Horizonte, em consonância a MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante EC No. 32 de 11/09/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:31 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **FA57.6C8F.877B.B4D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO..... : MG-092218/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/08/2025 as 16:56:44.
Válido até: 11/11/2025.
Código de Controle: 9483006.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO..... : MG-092218/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.715.076-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/08/2025 as 16:56:04.
Válido até: 11/11/2025.
Código de Controle: 7211152.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

(Válida somente com apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**

CPF: **993.547.726-68**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5 , § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido EXCLUÍDOS os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 12:08:24 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal http://www.tce.mg.gov.br

Código de controle da certidão: FCQL.LYEA.OB26.9776

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 12/09/2025 11:02:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.860.907/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **54.860.907/0001-50**

Razão Social: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA MARIA DELFINA, 236 - CINQUENTENARIO - 30.570-030 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/04/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **54.860.907/0001-50**
Nome empresarial: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **24/04/2024**
Regime de Apuração: **caixa**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 993.547.726-68

Nome: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 54.860.907/0001-50 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2025 15:28:18**

Número do Recibo: **02.07.25087.0399019-0**

Autenticação: **54315.86286.09140.07966**

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

CODIPRO – Coordenação Suplementar de Distribuição de Feitos, Emissão de Certidões de Triagem e Protocolo de Petições

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência, Recuperação Judicial e Execuções Fiscais na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Renata Batista Aleixo
Coordenadora da CODIPRO, em substituição

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.508, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGATEO LTDA / 10.686.719/0001-81
25351.447629/2024-46 /
70753 - AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS / 1623218241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PLANETA AMBIENTAL GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA / 17.118.840/0001-56
25351.446591/2024-94 /
70753 - AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS / 1612818242
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.509, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar a Autorização de Funcionamento constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRURGICA MEDINE LTDA / 42.975.411/0001-42
25351.801416/2022-11 / 8249312
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1641247240
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.510, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELO FARMACEUTICA LTDA / 40.179.737/0001-38
25351.448364/2024-01 / 1323027
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1629026247

DARA HELENA PINTO MACHADO / 53.934.474/0001-77
25351.448300/2024-01 / 8306231
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1628303247

CISPRIME LTDA / 55.816.404/0001-40
25351.446889/2024-02 / 2101595
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1615767240

MICROPORT NEUROTECH BRASIL LTDA / 48.880.615/0001-86
25351.447515/2024-04 / 8306122
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1621271242

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.737.688/0001-65
25351.448389/2024-05 / 8306292
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1629303241

MED.COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.491.550/0001-63
25351.441672/2024-06 / 8306521
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1567566243

FARMACIA E DROGARIA COSTA LTDA / 55.314.861/0001-36
25351.450159/2024-06 / 5151331
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1648793240

MOTA E VIEIRA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 44.088.745/0001-20
25351.448332/2024-06 / 1323379
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1628719249

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA / 54.860.907/0001-50
25351.447610/2024-08 / 8306184
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1622693248

MISMEDIC ATACADISTA LTDA / 56.702.837/0001-37
25351.445139/2024-13 / 8305741
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1599424240

DROGARIA ARIBIRI LTDA / 53.242.267/0001-51
25351.450099/2024-13 / 5151240
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1648333249

LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA / 55.863.319/0001-32
25351.447425/2024-13 / 2101624
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1620688247

CISPRIME LTDA / 55.816.404/0001-40
25351.446887/2024-13 / 1322859
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1615765247

MLOGG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 03.869.905/0001-90
25351.440980/2024-14 / 8305098
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1561851248

J A FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA / 58.062.000/0001-04
25351.450196/2024-14 / 5151389
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1649315244

GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA ME / 28.801.626/0001-16
25351.438993/2024-15 / 3137382
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1547104244

AN FARMA LTDA / 57.971.936/0001-87
25351.450349/2024-15 / 5151497
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1652457241

C3B - COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 29.327.902/0001-19
25351.440998/2024-16 / 2101166
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1561992241

NOVVA BPO S.A / 51.835.260/0011-90
25351.450211/2024-16 / 5151421
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1649506244

TRANS-WAR-TRANSPORTES LTDA / 57.695.405/0004-51
25351.448314/2024-16 / 8306244
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1628485248

4LIFE SOLUCOES E INOVACOES PARA MEDICINA LTDA / 16.704.598/0004-82
25351.447504/2024-16 / 8306119
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS LTDA

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS
EXTRAIDO BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO 2024

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + Realizável a longo Prazo = R$ 100.000,00 + R$ 0,00 = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo R$ 100.000,00 + R$ 0,00

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo circulante = R$ 100.000,00 = 1,00
Passivo circulante R$ 100.000,00

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = Ativo circulante – Estoque = R$ 100.000,00 - R$ 0,00 = 1,00
Passivo circulante R$ 100.000,00

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LC = Disponível = R$ 100.000,00 = 1,00
Passivo circulante R$ 100.000,00

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo = R$ 100.000,00 = 1,00
Passivo Circulante + Passivo não circulante R$ 100.000,00 + R$ 0,00

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 100.000,00 + R$ 0,00 = 1,00
Passivo Total R$ 100.000,00

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 100.000,00 + R$ 0,00 = 1,00
Ativo R$ 100.000,00

BELO HORIZONTE/MG, 28 DE JANEIRO DE 2025

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650

Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2025.02.18 14:35:54 -03'00'

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030
E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM
TELEFONE: (31)3374-6768
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024

Odontomaster Equipamentos Ltda
CNPJ: 54.860.907/0001-50
Belo Horizonte – MG

---

1. Contexto Operacional

A **Odontomaster Equipamentos Ltda** é uma sociedade empresária limitada, com sede em Belo Horizonte - MG, que atua na comercialização, manutenção e assistência técnica de equipamentos odontológicos. A empresa está regularmente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50.

---

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, em conformidade com a legislação societária brasileira e, quando aplicável, com as normas do **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC-PME)** para Pequenas e Médias Empresas.

---

3. Princípios Contábeis e Práticas Adotadas

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, observando a confrontação das receitas com as despesas correspondentes.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende numerários em espécie e saldos bancários disponíveis.

c) Contas a Receber

Registradas pelo valor nominal, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável.

d) Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização quando necessário.

e) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

f) Passivos

Reconhecidos quando há uma obrigação presente da qual se espera uma saída de recursos, e são mensurados pelos valores conhecidos ou estimáveis.

---

4. Imobilizado

Categoria	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Máquinas e Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Móveis e Utensílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

5. Receitas

As receitas referem-se, majoritariamente, à comercialização de equipamentos odontológicos e prestação de serviços técnicos especializados, reconhecidas no momento da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços.

6. Obrigações Tributárias

A empresa é optante pelo regime [**Simples Nacional***)*, cumprindo suas obrigações fiscais conforme a legislação vigente.

7. Eventos Subsequentes

Até a data da emissão destas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos subsequentes relevantes que mereçam divulgação.

8. Outras Informações

- A empresa não possui ações ou participações em outras sociedades;
- Não existem processos judiciais com impacto material no resultado ou na posição financeira da empresa;
- Não foram registradas operações com partes relacionadas.

Assinaturas

Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Sócio-Administrador – CPF: 993.547.726-68

Alexander Amaral Andrade
Contador – CRC/MG 092218/O-9 – CPF: 012.715.076-50

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/04/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	**54.860.907/0001-50**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
24/04/2024	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2025 15:28:18
Número do Recibo
02.07.25087.0399019-0
Autenticação
54315.86286.09140.07966

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99820062 em 23/04/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/262.756-3	xhSW

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
Nire:	3121510173-7
CNPJ:	54.860.907/0001-50
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/04/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de abril de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/262.756-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024016536 **Data concessão:** 14/06/2024 **Data validade:** 14/06/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará concedido mediante análise

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 54.860.907/0001-50 **Inscr. Municipal:** 1.554.874/001-X **Data de Registro:** 06/05/2024

Razão Social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ODONTOMASTER

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 80 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 478013 012 0011 **Tipo de imóvel (IPTU):** GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Cinquentenario **Regional:** Oeste - O4 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel: Centralidade local; Conexão Verde; ADE Vale do Arrudas

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA MARIA DELFINA

Número: 236 **CEP:** 30570030

Complemento: -

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4649408-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	Admitida
4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Admitida
4645103-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	Admitida

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

4649404-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)	Admitida

Subcategoria: COMÉRCIO		**Tipologia**	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)		Admitida

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4649499-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços técnico- profissionais	
3321000-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços de reparação e conservação	
3319800-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	NÃO exercida

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3319800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3321000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649404-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649408-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649499-02 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4649408-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- ☐ Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- ☐ Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo X I I I) .

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Nº do Alvará:
2024016536

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4664800-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645103-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

OBSERVAÇÕES

- Alvará concedido mediante a apresentação do Certificado de Funcionamento Provisório nº MGL2405589540. Aguardando a apresentação do AVCB definitivo. Alvará válido apenas com o documento do Corpo de Bombeiros (Certificado ou AVCB) dentro do prazo de vigência.

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 54.860.907/0001-50
Nome/Razão social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ALEXANDER AMARAL ANDRADE, CPF 012.***.***-50 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024121321 - PROCESSO: 178564 - VALIDADE: 13/11/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 54860907000150

Estabelecido: RUA MARIA DELFINA, N° 236 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570030

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE/CBO: 3321000
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4649499

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob Nº 22028

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 13/11/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

TLP
MACRO-DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A nossa empresa **TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ Nº 42.581.113/0001-78, sediada na Rua Monteiro Lobato, 757, Sala 202, Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS, por intermédio de seu representante legal a Srta. Taynara Lopes Pereira, portador (a) do CPF nº 039.168.210-59 SSP/RS nº 2121092899, residente e domiciliada na cidade: Cachoeirinha, Estado: RS, vem por meio deste Atestar que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.860.907/0001-50,** forneceu, com êxito, os produtos e serviços descritos abaixo, NOTA FISCAL: 001, CHAVE DE ACESSO: **3124 1254 8609 0700 0150 5500 1000 0000 0116 8445 9330**, dentro dos padrões de qualidade e no prazo estabelecido no contrato. Todos os itens foram entregues conforme as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades de nossa empresa.

ITENS ADQUIRIDOS:

1. **Consultório Prime One - Descrição**: Consultório Prime One - **Quantidade**: 1 unidade
2. **Autoclave 21 Litros Dentemed - Descrição**: Autoclave 21 Litros Dentemed - **Quantidade**: 1 unidade
3. **Caneta de Alta Rotação Push Button Spray Triplo - Descrição**: Caneta de Alta Rotação Push Button Spray Triplo - **Quantidade**: 1 unidade
4. **Micro Motor - Descrição**: Micro Motor - **Quantidade**: 1 unidade
5. **Contra Ângulo FG - Descrição**: Contra Ângulo FG - **Quantidade**: 1 unidade
6. **Peça Reta - Descrição**: Peça Reta - **Quantidade**: 1 unidade
7. **Compressor 120 Litros 220V - Descrição**: Compressor 120 Litros 220V - **Quantidade**: 1 unidade
8. **Compressor 40 Litros 220V - Descrição**: Compressor 40 Litros 220V - **Quantidade**: 1 unidade
9. **Compressor 50 Litros 220V - Descrição**: Compressor 50 Litros 220V - **Quantidade**: 1 unidade
10. **Compressor 65 Litros 220V - Descrição**: Compressor 65 Litros 220V - **Quantidade**: 1 unidade
11. **Ultrassom e Jato de Bicarbonato Piezo Dentemed - Descrição**: Ultrassom e Jato de Bicarbonato Piezo Dentemed - **Quantidade**: 1 unidade
12. **Ultrassom Prime Sonic - Descrição**: Ultrassom Prime Sonic - **Quantidade**: 1 unidade
    -

Este atestado é emitido para comprovar a capacidade técnica da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, que demonstrou excelência na entrega e fornecimento dos produtos e serviços mencionados. Os itens fornecidos atenderam de maneira impecável às nossas expectativas, com altos padrões de qualidade, pontualidade e eficiência. Com base na experiência positiva adquirida, podemos afirmar que a ODONTOMASTER está plenamente capacitada para a execução de projetos e/ou contratos similares, garantindo resultados excepcionais.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

Cachoeirinha, 12 de Dezembro de 2024.

42.581.113/0001-78
TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
RUA MONTEIRO LOBATO, 757 - SALA 202
PARQUE DA MATRIZ - CEP 94.950-280
CACHOEIRINHA - RS

TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF **sob o nº 54.860.907/0001-50** é IDÔNIA, no que se refere ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.** Conforme **TERMO DE CONTRATO** 074/2025, de acordo com o **Pregão Eletrônico** 90120/2024.

item	Descrição	unidade de medida	Quantidade
25	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Descrição Geral: Conjunto de equipamentos odontológicos compatíveis, produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos seguintes componentes: • Cadeira Odontológica: Estrutura: Fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade: Estática e dinâmica em todas as posições de uso, suportando uma capacidade mínima de 140 kg. Base: Protegida por borracha ou material similar. Estofamento: Revestido em PVC laminado sem costuras, na cor verde clara. Apoio para pés: Proteção plástica. Braços: Design que facilita o acesso do paciente. Encosto de cabeça: Articulável com movimento longitudinal. Comandos: Acionamento elétrico com atuadores hidráulicos ou motorredutores. Pedal: Controle dos movimentos de subida e descida do assento e encosto. Alimentação: Elétrica 110V ou bivolt (60 Hz), conforme a rede local. Documentação: Fornecimento de plantas baixas e demais necessárias para instalação, manuais de operação e de serviço com diagramas detalhados dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia: Mínimo de 12 meses. • Equipo Odontológico (Tipo Cart ou Acoplado): Tipo Cart: Montado sobre rodízios com tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: Braço articulado com movimento horizontal e vertical, com batentes de fim de curso. Componentes: Três terminais: 01 para micromotor com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden), 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo. Pedal com controle progressivo de rotação dos instrumentos. Caixa de ligação independente da cadeira, mangueiras arredondadas e lisas, com acessórios necessários para instalação. Reservatório de água	UN	04,00

	transparente ou translúcido, com capacidade mínima de 500 ml. Bandejas removíveis de aço. • Unidade Auxiliar: Cuspideira: Bacia removível em porcelana ou cerâmica, com ralo separador de detritos e registro para acionamento da água. Terminais de Sucção: Mínimo de 2 terminais com diâmetro aproximado de 6,5 mm, mangueiras e terminais lisos. Estrutura: Em alumínio ou aço com proteção anticorrosiva, pintura epóxi ou eletrostática lisa. • Refletor Odontológico: Material: Tubo de aço com pintura eletrostática. Componentes: Cabeçote com espelho multifacetado e protetor acrílico. Comando: Interruptor e pedal. Fonte de Luz: Lâmpada halógena com até 2 intensidades de luz branca monofocal. Fixação: Acoplada à cadeira. Garantia: Mínimo de 12 meses.		
28	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer material sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm. Equipamento sem fio, com tecnologia avançada para fotopolimerização através de luz LED. Especificações Técnicas: Potência: Mínima de 1200 mW/cm². Alimentação: Bivolt automático. Emissão de luz: Produção mínima de calor, preservando a integridade da polpa dentária. Ponteira: Em fibra óptica, autoclavável e removível para garantir biossegurança. Biossegurança: Permite assepsia completa sem danificar os componentes eletrônicos. Garantia: Mínima de 1 ano.	UN	04,00
29	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Equipamento destinado à profilaxia odontológica, composto por sistema de ultrassom e jato de bicarbonato integrados. Deve possuir jato de bicarbonato com regulagem de água no spray e ultrassom com frequência de 30.000 Hz, oferecendo 5 níveis de potência ajustáveis: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta. O equipamento deve incluir no mínimo 3 ponteiras autoclaváveis, de diferentes formatos e funções, e duas capas removíveis para autoclavagem. Deve possuir regulagem de água no spray, seleção de potência de uso e filtro de ar com drenagem automática. Os recipientes para bicarbonato devem ser de fácil limpeza. A estrutura do equipamento deve ser pintada com acabamento liso em epóxi na cor branca, com operação digital e caneta transdutora do ultrassom autoclavável. O aparelho deve ser bivolt, com frequência de 50/60 Hz, pressão de entrada de água entre 14 e 40 PSI, e pressão de entrada de ar entre 60 e 80	UN	04,00

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronogramas estabelecidos por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Termo de Contrato Nº 074/2025 decorrente do Pregão eletrônico Nº 90120/2024.

.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 11 de Abril de 2025.

CAETANO BESSON FERNANDES
Diretor do Departamento de Compras

GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Hidrolândia 24 de Julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50 com sede na Rua Maria Delfina, nº 236A, Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte/MG, forneceu e/ou está fornecendo para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.320.964/0001-33, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer os produtos descritos, com qualidade e pontualidade.

Mirle Cristina Teles
Gestora e fiscal de contrato.

ATESTO NESTA DATA QUE
OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES
OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
DATA: 24/07/2025
MIRLE CRISTINA TELES
GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA 02/2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/07/2025.
Selo de Consulta : JDG28188
Cód. Seg.: 8881.5211.6599.0438
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor Final: R$ 10,71 - ISS: R$ 0,38
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADN180158

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º - Nilza das Graças Martins Esc. Autorizada - OFÍCIO DE NOTAS - BH - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 24 de julho de 2025 10:20:59 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236A, Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, forneceu e/ou está fornecendo os objetos abaixo especificados, para a Prefeitura Municipal de Acaraú, CNPJ n° 07.547.821/0001-91, com sede na Rua Major Coelho n° 185, Centro, Acaraú/Ce, Cep 62580-000, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Produto	
Caneta de alta rotação odontológica Prime CX207-W-2	
Quant.	Nota Fiscal
10	100
Produto	
Contra angulo odontológico Prime CX235-1F	
Quant.	Nota Fiscal
10	100
Produto	
MICROMOTOR PRIME CX235-3F	
10	100

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Acaraú/CE, 19 de Maio de 2025.

Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária Municipal de Saúde de Acaraú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Ana Paula Praciano Teixeira
COREN-CE: 7871
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.860.907/0001-50, estabelecida na RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE/MG, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico 03/25, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal: 117;

- Nota Fiscal: 119.

Totalizando:

- 05und – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX;

  Nº SÉRIE 2085 / 2085 / 2087 /2088 /2089
- 05und - DESTILADORA - 220V;
- 05und - COMPRESSOR 40 - DENTEMED 220V;
- 01und - AMALGAMADOR DENTIMIX – BIVOLT;
- 06und - KIT ACADÊMICO - ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTOM;
- 01und - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CX 8000 - AZUL MARINHO

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

São José do Belmonte/PE, 18 de Agosto de 2025.

Paulo Tácio Rodrigues Nuto
Coord. Mun. de Saúde Bucal
Cirurgião Dentista CRO-PE 13815
Mat 835248

PAULO TÁCEO RODRIGUES NUTO
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL
MATRÍCULA 836475-1

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 18/08/2025.
Selo de Consulta : JET03237
Cód. Seg.: 3614.5790.7405.3128
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizado
Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.54 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.38
Nº DA ETIQUETA ADN184554
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 18 de agosto de 2025 12:45:47 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.860.907/0001-50, estabelecida na RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE/MG, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico 01/25, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal: 115;

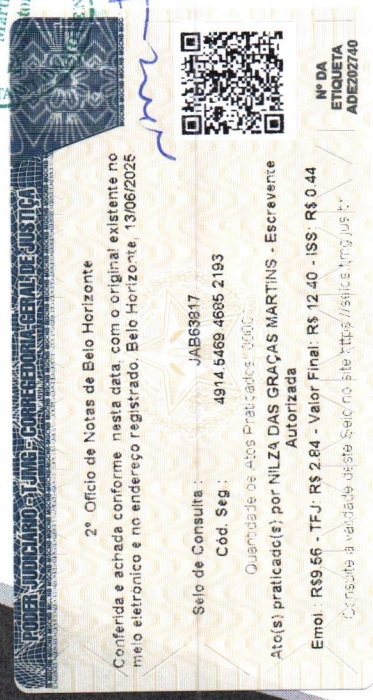
- Nota Fiscal: 116.

Totalizando:

- 02und – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART;
- 08und - MOCHO GOLD;
- 08und - COMPRESSOR 50 - DENTEMED 220V;

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TA - Nilza das Graças Martins Autorizada - BH - MG



São Caetano/PE, 12 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILY TAYNAN QUARESMA DA SILVA
Data: 13/06/2025 12:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emily Quaresma

Diretora financeira e administrativa do

Fundo municipal de Saúde de São Caetano

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 13:53:46 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO REGIS
CNPJ: 13.072.341/0001-14

PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS
FAZENDO MAIS E MELHOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.860.907/0001-50, estabelecida na RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE/MG, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico 05/25, OF 009/2025, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 82.

Totalizando:

- 03und –MOCHO ODONTOLOGICO SILVER;
- 01und - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART – Nº SÉRIE PO1973

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Pedro Régis/PB, 21 de maio de 2025.

Creuza R. Oliveira
Sec. Municipal da Saúde
Port: 022/2021
Pedro Régis-PB

Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Pedro Régis/PB

CARTÓRIO JACUACANGA - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada

Selo de Consulta: IZI38058
Cód. Seg.: 4248 6684 1461 6860
Quantidade de Atos Praticados: 0002
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRACAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.64 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.38
Nº DA ETIQUETA: DPE202459
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte. 11/06/2025
Consulte a autenticidade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Rua. Jose Rosano, 138 - Centro - Pedro Regis/PB - CEP: 58.275-000
Email: saudepedroregis.pb@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 10:16:04 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
Scanned with CamScanner

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, estabelecida na Rua Maria Delfina, Nº 236, Cinquentenário, CEP:30.570-030, Belo Horizonte/MG, forneceu equipamentos odontológicos ao Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.277/0001-30, Rua José Barbosa, n° 102, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, pertencente ao **Município de Limoeiro de Anadia/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.403/0001-95, estabelecida na Pc. Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, oriundos do Contrato nº 35/2025, Processo Administrativo nº 240821001/2024/DpCs e Pregão Eletrônico n°02/2025, Nota Fiscal n° 224, emitida em 10/07/2025, conforme itens que seguem:

- Consultório Odontológico Prime One Flex - 02 unidades;
- Compressor 40 - Dentemed 220v - 03 unidades;
- Equipo Cart Odontológico - 01 unidade;
- Ultrassom e Jato de Bicarbonato Piezoelétrico Dentemed - 02 unidades.

Informamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente principalmente quanto ao fiel cumprimento do objeto entregue e prazos estabelecidos, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Limoeiro de Anadia/AL, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA FERREIRA NETO
Data: 18/08/2025 15:15:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Maria Ferreira Neto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 05.626.697/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.860.907/0001-50, estabelecida na RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE/MG, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico 11/25, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 95.

Totalizando:

- 03und – MICRO MOTOR;
- 03und – CONTRA ÂNGULO LT.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Sousa/PB, 21 de Maio de 2025.

CARTÓRIO JAGUARÃO - BH - MG - Nilza das Graças Martins - Escr. Autorizada - 2º TABELIONATO DE NOTAS

GOVERNO JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s); numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 26/05/2025

Selo de Consulta : IYA38501
Cód. Seg.: 3318.1881.7269.3430
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.54 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.38
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADE197778

Jucemara Gomes de Oliveira Soares
Secretária Municipal de Saúde

JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOUSA - PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 26 de maio de 2025 09:22:24 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425 CENTRO NORTE Dois Vizinhos-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 25
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 25
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0354 8609 0700 0150 5500 1000 0000 2519 5494 7190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256512736323 - 06/03/2025 11:51:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	06/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425	CENTRO NORTE	85660-000	06/03/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Dois Vizinhos	PR	(46) 3536-8800		11:50:24

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	06/03/2025
Valor	R$ 46.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Remetente (CIF)				89.823.918/0032-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR WAGNER ANTONIO ALBUQUERQUE, 0 LOTE E/F/G	Guarulhos	SP	796087181113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
4				480,000	480,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP19701	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE CART PO 1716 / 1717/1718/1719	90184999 Ex01	0102	6102	UN	4	11.500,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: alvaros@wln.com.br; Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. NE No 1506/2025 - REQ. No 1131/2025 - REQ. COMPRAS No 87902/2025 - PE No 90119/2024. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -- AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, No425, CENTRO , CEP:85.660-000, DOIS VIZINHOS/PR; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.599,80 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425 CENTRO NORTE Dois Vizinhos-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 26
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 26
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0354 8609 0700 0150 5500 1000 0000 2618 3824 1462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256512742872 - 06/03/2025 11:54:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	06/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425	CENTRO NORTE	85660-000	06/03/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Dois Vizinhos	PR	(46) 3536-8800		11:53:49

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	06/03/2025
Valor	R$ 2.599,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Remetente (CIF)				89.823.918/0032-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR WAGNER ANTONIO ALBUQUERQUE, 0 LOTE E/F/G	Guarulhos	SP	796087181113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP49801	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PIEZOELETRICO DENTEMED	90184100	0102	6102	UN	2	1.299,90	2.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: alvaros@wln.com.br; Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. NE No 1506/2025 - REQ. No 1131/2025 - REQ. COMPRAS No 87902/2025 - PE No 90119/2024. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -- AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, No425, CENTRO , CEP:85.660-000, DOIS VIZINHOS/PR; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 700,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425 CENTRO NORTE Dois Vizinhos-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 27
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 27
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0354 8609 0700 0150 5500 1000 0000 2710 3493 0800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256512747358 - 06/03/2025 11:56:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	06/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425	CENTRO NORTE	85660-000	06/03/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Dois Vizinhos	PR	(46) 3536-8800		11:56:04

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	06/03/2025
Valor	R$ 700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Remetente (CIF)				89.823.918/0032-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR WAGNER ANTONIO ALBUQUERQUE, 0 LOTE E/F/G	Guarulhos	SP	796087181113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP410201	FOTOPOLIMERIZADOR FOTOLED PRIME SEM FIO	90184999 Ex01	0102	6102	1UN	2	350,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: alvaros@wln.com.br; Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. NE No 1516/2025 - REQ. No 1138/2025 - REQ. COMPRAS No 87912/2025 - PE No 90119/2024. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -- AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, No425, CENTRO , CEP:85.660-000, DOIS VIZINHOS/PR; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.897,94 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO - R 13 DE MAIO, 15 CENTRO Sao Caitano-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 115
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 115
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0554 8609 0700 0150 5500 1000 0001 1511 9476 5001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256633887793 - 06/05/2025 14:57:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO			12.775.279/0001-64	06/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R 13 DE MAIO, 15	CENTRO		55130-000	06/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Caitano	PE	(81) 98965-5359		14:56:04

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/05/2025
Valor R$ 34.897,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.897,94
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.897,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTE E EXPRESSO MAGALHAES LTDA	(0) Remetente (CIF)				46.762.337/0001-37
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA ESTRELA DIONE, 304	Contagem			MG	0043811020099

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
6				330,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP19701	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE CART	90184999 Ex01	0102	6102	UN	2	14.350,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP19505	MOCHO GOLD	90184999	0102	6102	1UN	2	348,97	697,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP22803	COMPRESSOR 50 - DENTEMED 220V	84148019	0102	6102	UN	2	2.750,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 13/06/2025

Selo de Consulta: JAB63816
Cód. Seg.: 9563.7916.8814.8187
Quantidade de Atos Praticados: 0003
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$9.56 - TFJ: R$ 2.84 - Valor Final: R$ 12.40 - ISS: R$ 0.44
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADE202738

CARTÓRIO JAGUARÃO - Nilza das Graças Martins Esc. Autorizada - TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: walter_skf12@hotmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EPP I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final.	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 13:53:46 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.593,82 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO - R 13 DE MAIO, 15 CENTRO Sao Caitano-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 116
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 116
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0554 8609 0700 0150 5500 1000 0001 1617 6859 4376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256633912127 - 06/05/2025 15:05:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO	12.775.279/0001-64	06/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R 13 DE MAIO, 15	CENTRO	55130-000	06/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Caitano	PE	(81) 98965-5359		15:05:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/05/2025
Valor R$ 18.593,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTE E EXPRESSO MAGALHAES LTDA	(0) Remetente (CIF)				46.762.337/0001-37

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ESTRELA DIONE, 304	Contagem	MG	0043811020099

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
12				250,000	250,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP19505	MOCHO GOLD	90184999	0102	6102	1UN	6	348,97	2.093,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP22803	COMPRESSOR 50 - DENTEMED 220V	84148019	0102	6102	UN	6	2.750,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 13/06/2025.

Selo de Consulta : JAB63816
Cód. Seg.: 5250.2574.0541.2569

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$9.56 - TFJ: R$ 2.84 - Valor Final: R$ 12.40 - ISS: R$ 0.44

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADE202739

TABELIÃO DE NOTAS - BH - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: walter_skf12@hotmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EPP I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final.	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 13:53:46 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.852,92 DESTINATÁRIO: TLP MACRO DISTRIBUIDORA - RUA MONTEIRO LOBATO, 757 - SALA 202 PARQUE DA MATRIZ Cachoeirinha-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 1
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1254 8609 0700 0150 5500 1000 0000 0116 8445 9330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**131246359866734 - 12/12/2024 11:20:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		**54.860.907/0001-50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TLP MACRO DISTRIBUIDORA	**42.581.113/0001-78**	**12/12/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MONTEIRO LOBATO, 757 - SALA 202	**PARQUE DA MATRIZ**	**94950-280**	**12/12/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cachoeirinha	**RS**	**(51) 8102-1157**	**177-0239453**	**11:19:19**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **12/12/2024**
Valor **R$ 18.852,92**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.852,92**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.852,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00001	CONSULTORIO PRIME ONE	90184999 Ex01	0102	6102	1UN	1	6.035,29	6.035,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00002	AUTOCLAVE 21 LITROS DENTEMED	84192000	0102	6102	1UN	1	3.117,64	3.117,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00003	CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BOTTON SPRAY TRIPLO	90184100	0102	6102	1UN	1	135,30	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00004	MICRO MOTOR	90184100	0102	6102	1UN	1	135,30	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00005	CONTRA ANGULO FG	90184100	0102	6102	1UN	1	135,30	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00006	PECA RETA	90184100	0102	6102	1UN	1	135,30	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00007	COMPRESSOR 120 LITROS 220V	84148019	2102	6102	1UN	1	3.647,05	3.647,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00008	COMPRESSOR 40 LITROS 220V	84148019	2102	6102	1UN	1	929,41	929,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00009	COMPRESSOR 50 LITROS 220V	84148019	1102	6102	1UN	1	1.394,11	1.394,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00010	COMPRESSOR 65 LITROS 220V	84148019	2102	6102	1UN	1	1.717,64	1.717,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00011	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PIEZO DENTEMED	90184100	0102	6102	1UN	1	929,41	929,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00012	ULTRASSOM PRIME SONIC	90184100	0102	6102	1UN	1	541,17	541,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: tlpmacrodistribuidora@gmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA, 10 CENTRO Sao Jose do Belmonte-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 192
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 192
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0754 8609 0700 0150 5500 1000 0001 9219 3921 1256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256762739973 - 04/07/2025 14:20:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.238.483/0001-83	04/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA, 10	CENTRO	56950-000	04/07/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Jose do Belmonte	PE	(87) 99611-9802		14:19:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0002-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES, 445 GALPAO	Contagem	MG	1863627670020

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
7				130,000	130,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP710301	AUTOCLAVE AUTOPRIME 21 LITROS DENTEMED	84192000	0102	6102	UN	5	4.550,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP410201	FOTOPOLIMERIZADOR FOTOLED PRIME SEM FIO	90184939 Ex01	0102	6102	UN	6	750,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP49901	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PIEZOELETRICO PUMP DENTEMED	90184100	0102	6102	UN	5	1.550,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 18/08/2025.

Selo de Consulta : JET03236
Cód. Seg.: 9082 0895 2656 8499
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECONDINO - Escrevente Autorizada
Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.54 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.38
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADN184553

GUARDA - SELO - 2º OFÍCIO - BH - MG
Izabela Pereira de Oliveira Secondino
Esc. Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: camillaohdental@hotmail.com; Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. OF No 94118/2025 - PE No 03/2025 - CONTRATO No 06/2025. LOCAL DE ENTREGA: PREDIO DO CENTRO DE ESPEDIALIDADES ODONTOLOGICAS - RUA RUFINO PIRES DA SILVA , No23, CENTRO , SAO JOSE DO BELMONTE/PE, CEP: 56.950-000. ENTREGA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8HS AS 13HS . RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTTO: DR. PAULO NUTO - CORRD. SAUDE BUCAL..; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 18 de agosto de 2025 12:45:47 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.400,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - R JOSE BARBOSA, 102 CENTRO Limoeiro de Anadia-AL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 224
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 224
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0754 8609 0700 0150 5500 1000 0002 2414 5535 5539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**131256777137174 - 10/07/2025 11:41:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		**54.860.907/0001-50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	**11.269.277/0001-30**	**10/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE BARBOSA, 102	**CENTRO**	**57260-000**	**10/07/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Limoeiro de Anadia	**AL**			**11:41:22**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.400,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.400,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTE E EXPRESSO MAGALHAES LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**46.762.337/0001-37**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ESTRELA DIONE, 304	**Contagem**	**MG**	**0043811020099**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
7				**320,000**	**320,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP19601	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE FLEX	90184999	0102	6102	1UN	2	11.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP22703	COMPRESSOR 40 - DENTEMED 220V	84148019	0102	6102	UN	3	1.800,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00018	EQUIPO CART ODONTOLOGICO	90184999	0102	6102	1UN	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP49801	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PIEZOELETRICO DENTEMED	90184100	0102	6102	UN	2	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: limoeiro.saude@gmail.com; Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. NE No 2025041600016 - SF No 30459/2025 - PE No 02/2025 - CONTRATO No 35/2025. ENTREGA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8HS AS 14HS. ENTRA EM CONTATO PREVIAMENTE COM O RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS .:(82)9.9938-5778 - GENIVAL LOPES .; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.320,00 DESTINATÁRIO: PEDRO REGIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RUA JOSE ROSENO, 135 CENTRO Pedro Regis-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 82
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
RUA MARIA DELFINA, 236
CINQUENTENARIO - 30570-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 9446-6015

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 82
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0454 8609 0700 0150 5500 1000 0000 8213 0319 8580
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131256599246009 - 17/04/2025 09:52:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.876.926/0036		54.860.907/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PEDRO REGIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.072.341/0001-14	17/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA JOSE ROSENO, 135	CENTRO	58273-000	17/04/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Pedro Regis	PB	(83) 3292-2765		09:52:27

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 17/04/2025
Valor R$ 18.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MB DE SOUZA FILHO LTDA	(0) Remetente (CIF)				28.197.273/0002-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA GERALDO ROCHA, 1400 ANEXO 1	Contagem	MG	0042957580039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
4				155,000	155,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
APP11205	MOCHO ODONTOLOGICO SILVER	94021000	0102	6102	UN	3	440,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APP19701	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE CART No SERI PO1973	90184999 Ex01	5102	6102	UN	1	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 11/06/2025
Selo de Consulta: IZI38060
Cód. Seg: 1043.2045.1768.6574
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol. R$9.56 - TFJ R$ 2.84 - Valor Final R$ 12.40 - ISS R$ 0.44
Nº DA ETIQUETA ADE202461
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO JAGUARÃO
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
OFÍCIO DE NOTAS - BH - MG

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmpedroregis@uol.com.br Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL : 1229-7 C/C:71359-7. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EPP. OF 09/2025. I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final.	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 10:16:04 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
54.860.907/0001-50

Nome Fantasia
ODONTOMASTER

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MARIA DELFINA, 236, Nº 236 - CINQUENTENARIO CEP: 30.570-030

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Responsável Legal
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.30618-4 (5H13MYL4651W)

Data da Autorização
05/12/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.447610/2024-08

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO	DATA DE REG.	VIA
01-022028/D	04/05/1999	1ª

NOME
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

HABILITACAO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICACAO	ORGAO EXPEDIDOR	CPF
M4010917	SSP - MG	758.729.606-97

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIACAO
GETULIO ANTONIO HABIB CURY
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

CRA-MG

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/04/1971	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE, 26/07/2022 ADM. JEHU PINTO DE A. FILHO
LOCAL E DATA DE EXP. PRESIDENTE DO CRA-MG

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 29170

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, CPF nº ***.729.606-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-022028/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2026.

Impresso pela internet sob N. 5951.7557.2898.9197 em 21/03/2025 - 11:28:54
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 29178

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50**, - está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-006239/O**, de 24/06/2024 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Impresso pela internet sob N. 7556.7495.6967.8811 em 21/03/2025 - 11:58:06
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte. MG. Cep 30180-111. (31) 3218-4500
www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 50638006
Emitido em: 11/09/2025
Válida até: 11/10/2025

INTERESSADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2405589540

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MARIA DELFINA **Nº:** 236

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50

Proprietário: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Emitido em: 25/04/2025 12.04

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Nº REDESIMPLES: MGL2405589540

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e
Código	Descrição
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
Código	Descrição
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
Código	Descrição
3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
Código	Descrição
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no

Declarações
estado antes do início das atividades.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 11/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
54.860.907/0001-50

Nome Fantasia
ODONTOMASTER

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MARIA DELFINA, 236, Nº 236 - CINQUENTENARIO CEP: 30.570-030

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Responsável Legal
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.30618-4 (5H13MYL4651W)

Data da Autorização
05/12/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.447610/2024-08

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 29178

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50**, - está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-006239/O**, de 24/06/2024 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Impresso pela internet sob N. 7556.7495.6967.8811 em 21/03/2025 - 11:58:06
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte. MG. Cep 30180-111. (31) 3218-4500
www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA

O seu licenciamento perante ao órgão **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA** encontra-se com o status: **CONCLUÍDO**

Grau de risco do estabelecimento: **Dispensado**

Atividades econômicas:

Atividade Principal	Código Atividade Econômica	Grau de risco da Atividade	Ações
Principal	4664-8/00	Dispensado	Detalhar
Secundária	4645-1/01	Dispensado	Detalhar
Secundária	4649-4/04	Dispensado	Detalhar
Secundária	4649-4/99	Dispensado	Detalhar
Secundária	4649-4/08	Dispensado	Detalhar
Secundária	4645-1/03	Dispensado	Detalhar
Secundária	3321-0/00	Dispensado	Detalhar
Secundária	3319-8/00	Dispensado	Detalhar

Voltar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Odontomaster equipamentos Ltda, com sede na Rua Maria Delfina, 236 Bairro Cinquentenário Belo Horizonte MG, CEP 30570030 inscrita sob o CNPJ 54.860.907/0001-50 neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, empresário, natural de Belo Horizonte, Casado sob o regime de comunhão parcial, portador do CPF nº993.726-68, documento de identidade MG6.066.360 PC MF doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr Leonardo Antônio Rodrigues Cury, Brasileiro, casado em comunhão parcial, administrador, portador do CPF: 758.729.606-97 Residente na Rua Inspetor José Aparecido, 76, São Bento Cidade Belo Horizonte Estado Minas Gerais, devidamente inscrito(a) no CRA-MG sob nº 01-022028/D, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual de Responsabilidade Técnica do Administrador, Tecnólogos e demais Bacharéis em determinada área da Administração" do Conselho Federal de
Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal e 2 horas(s) e mensais

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de indeterminado, iniciando-se em 13/06/2024.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 2.000,00, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.
Parágrafo Único. a pessoa jurídica apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 40%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Belo Horizonte.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão Resolvidas.

Cláusula: as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. (Cidade), (data), (mês) e (ano)

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:75872960697

Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:75872960697
Dados: 2024.06.14 15:07:19 -03'00'

_____

Contratado assinatura

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY:99354772668

Assinado de forma digital por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY:99354772668
Dados: 2024.06.14 15:08:31 -03'00'

_____

Contratante Assinatura

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA:54860907000150

Assinado de forma digital por ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA:54860907000150
Dados: 2025.02.06 11:38:08 -03'00'

Testemunhas:

1)

_____

2)

_____

O seu licenciamento perante ao órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** encontra-se com o status: **VERIFICAR JUNTO AO ÓRGÃO**

Orientações Gerais:

Para obter informações sobre a **Análise Ambiental de atividades** classificadas como Alto Risco Ambiental (anexo XIII, da Lei Municipal nº 11.181/19), primeiramente é necessário solicitar a Consulta de Viabilidade atualizada por meio deste portal (serão aceitas consultas de viabilidade emitidas após 22/11/2021), que indicará se as atividades pleiteadas são admitidas no local e se necessitam de consulta de enquadramento ambiental.

Se a consulta de viabilidade informar que poderá ser emitido alvará de localização e funcionamento IMEDIATO, não haverá necessidade de solicitar a consulta de enquadramento ambiental.

Caso haja intenção de especular o enquadramento ambiental, poderá ser utilizado o Simulador SMMA, conforme instruções do treinamento específico (ver link abaixo para o treinamento).

Caso a consulta de viabilidade, no campo: "Documentos necessários para obtenção do alvará de localização e funcionamento", indique a necessidade de realização da consulta de enquadramento ambiental, esse serviço deve ser solicitado conforme explicação a seguir.

A **Consulta de Enquadramento Ambiental** deverá ser solicitada no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/ (https://servicos.pbh.gov.br/)) e, como resultado, será emitido comunicado que indicará um dos seguintes enquadramentos para as atividades de alto risco ambiental constantes na consulta de viabilidade:

1. **Alto Risco Ambiental I** - Caso o enquadramento seja em Alto Risco I, o requerente poderá solicitar o ALF utilizando o serviço Alvará de Localização e Funcionamento mediante Requerimento - ALF, disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/ (https://servicos.pbh.gov.br/)), anexando o comunicado emitido no ticket relativo à consulta de enquadramento ambiental (imprimir a tela e gerar PDF) e o extrato de enquadramento ambiental.

2. **Alto Risco Ambiental II e III** - Caso o enquadramento seja em Alto Risco II ou III, o requerente deverá solicitar o serviço de Diretrizes Ambientais Complementares no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/ (https://servicos.pbh.gov.br/)).

   No caso de **Alto Risco Ambiental II**, após o protocolo da documentação solicitada no serviço de Diretrizes Ambientais Complementares, o requerente poderá solicitar o ALF, por meio do serviço de "Alvará de Localização e Funcionamento mediante Requerimento" anexando o comunicado de acatamento da documentação emitido no ticket relativo ao serviço de Diretrizes Ambientais Complementares. Na sequência, será realizada a análise pela SMMA para emissão das Diretrizes Ambientais Complementares que serão adicionadas ao ALF quando da sua emissão.

   No caso de **Alto Risco Ambiental III**, o requerente deverá aguardar a emissão das Diretrizes Ambientais Complementares para então solicitar o ALF, por meio do serviço de "Alvará de Localização e Funcionamento mediante Requerimento".

   A regulamentação das atividades de alto risco ambiental está descrita no Decreto nº 17.762, de 5 de novembro de 2021.

3. **Licenciamento Ambiental** - Caso o enquadramento seja em Licenciamento Ambiental, o requerente deverá solicitar o serviço de Orientação para o Licenciamento de Empreendimentos de Impacto - OLEI disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/ (https://servicos.pbh.gov.br/)) para obter orientações sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental, conforme Deliberação Normativa COMAM nº 102/20 e Decreto Municipal nº 17.266/20. Após a concessão da Licença de Operação - LO o requerente poderá solicitar o Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

ATENÇÃO: Não haverá atualização de status neste sistema, mesmo após a verificação e providências tomadas junto ao órgão ambiental competente.

Para maiores esclarecimentos, acessar o Portal EAD da PBH conforme link abaixo: "Tutorial para os serviços do licenciamento ambiental".

Links para os serviços:

Alvará de Localização e Funcionamento Mediante Requerimento - ALF clique aqui (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5d419be1bf5e706bf33012/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+alvara-de-localizacao-e-funcionamento-mediante-requerimento-alf)

Consulta de Enquadramento Ambiental clique aqui (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/6189150b88048b0b0d71afb1?s=618917485883656d90cf5296&openFormAfterLogin=true)

Diretrizes Ambientais Complementares clique aqui (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/6128d3c7f944655e81d6dbbe/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+diretrizes-ambientais-complementares?s=618917fe5883656d90dda0c7)

Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEI clique aqui (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7cf0ddd9521a26a9e8aafe/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+orientacao-para-o-licenciamento-de-empreendimento-de-impacto-olei?s=61244fa5a6cddf33560ef0b6)

Tutorial para os serviços do licenciamento ambiental clique aqui (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/meio-ambiente/passo_a_passo_acesso_treinamento_servicos_licenciamento_ambiental_versao_dn_comam_102_20_v_13_12.pdf)

Atendimento para Orientação quanto ao Enquadramento Ambiental clique aqui (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/61b769fc0c985461bc1592bd/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+atendimento-para-orientacao-sobre-enquadramento-ambiental?s=61b7bc9cabf5ee37ccd726ac)

Simulador SMMA clique aqui (https://bit.ly/3t8WkiO)

Atividades econômicas:

Atividade	Código	Descrição
Principal	4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
Secundária	4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Secundária	4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Secundária	4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Secundária	4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Secundária	3321000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Voltar

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O seu licenciamento perante ao órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** encontra-se com o status: **VERIFICAR JUNTO AO ÓRGÃO**

Grau de risco do estabelecimento: **Dependente de avaliação pelo órgão**

Atividades econômicas:

Atividade Principal	Código Atividade Econômica	Grau de risco da Atividade	Ações
Principal	4664-8/00	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	4649-4/99	Dependente de avaliação pelo órgão	Detalhar
Secundária	4645-1/01	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	4649-4/04	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	4649-4/08	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	4645-1/03	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	3321-0/00	Baixo risco A	Detalhar
Secundária	3319-8/00	Baixo risco A	Detalhar

Orientações Gerais:

A atividade econômica desenvolvida por seu empreendimento pode ser passível de licenciamento ambiental estadual e/ou de outros atos autorizativos ambientais no Estado de minas Gerais. Consulte o Simulador de Correlação das Atividades Econômicas do Sistema para obter mais informações sobre a classificação de riscos das atividades econômicas clique aqui. (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzQxMGIzYTEtNjk2Ny00NGEzLThhZTQtNThjNmNmY2IzYWIxIiwidCI6IjEyN2Y2ZDU1LTA1NjgtNDhkZS05YzJhLWE5ZmQxZTMwYjk0MSJ9&pageName=R

Sendo necessária iniciar uma solicitação de licenciamento ambiental, verifique os manuais para o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/-cadastro-de-pessoas-fisicas-e-juridicas--cadu)e para o Sistema de Licenciamento Ambiental (http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla), disponíveis no site da Semad.

ATENÇÃO: Não haverá atualização de status no sistema da Redesim após a emissão da licença.

Voltar

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo: MGP2400381156

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
ALEXANDER AMARAL ANDRADE	012.715.076-50	alexanderaandrade@gmail.com	31975810400

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	23/04/2024	20/10/2024	23/04/2024

Principais Dados

Orgão Registro	Enquadramento	Natureza Juridica	MEI
Junta Comercial	Empresa Pequeno Porte	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	NÃO

Eventos

Eventos
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Dados da Análise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	23/04/2024	Prefeitura Municipal de BELO HORIZONTE

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
478013 012 0011	80,00	80	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento
Produtiva e Auxiliar: Sede; Escritório Administrativo; Ponto de Exposição; Estabelecimento fixo; Internet; Correio; Televendas; Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento;

Endereço	Número
RUA MARIA DELFINA	236

Bairro	Complemento	Ponto de Referência	Município	CEP
CINQUENTENARIO			BELO HORIZONTE	30570-030

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR	

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Perguntas

É prédio de apartamento(s)? - Não
Edificação nova a ser construída? - Não
O sócio reside ou residirá no local? - Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONSULTA DE VIABILIDADE DE ENDEREÇO MGP2400381156

DADOS DA CONSULTA

Tipo: PESSOA JURÍDICA **Situação: ADMITIDA**

Data da solicitação: 23/04/2024 **Data de validade:** 20/10/2024

DADOS DO IMÓVEL

Área a ser utilizada (m²): 80 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 478013 012 0011 **Tipo de imóvel (IPTU):** GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Cinquentenario **Regional:** Oeste - O4 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel: Centralidade local; Conexão Verde; ADE Vale do Arrudas

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA MARIA DELFINA

Número: 236 **CEP:** 30570030

Complemento: -

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

RESULTADO DA CONSULTA

ADMITIDA

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	Admitida
4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Admitida
4649408-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	Admitida
4645103-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico	
4649404-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)	Admitida

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4649499-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	NÃO exercida

DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia** Serviços de reparação e conservação

3319800-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	NÃO exercida

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia** Serviços técnico- profissionais

3321000-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	NÃO exercida

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação

Tipologia ATIVIDADES AUXILIARES

A	Escritório / sede administrativa de empresa(Grupo II)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3319800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3321000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649404-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649408-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649499-02 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

* Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, contemplando análise da atividade a ser exercida, OU * Laudo Técnico de Segurança que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica (ART-CREA) ou registro de responsabilidade técnica (RRT-CAU) pela elaboração e operacionalização do laudo técnico de segurança. (O laudo possui formulário padrão, disponível no Portal de Serviços, no serviço de "Alvará de localização e funcionamento mediante análise").	CÓPIA

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S)

Atividade: 4664800-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

☐ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4649408-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645103-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e

funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças

específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

Esse documento possui validade de 180 dias e não substitui as publicações oficiais da legislação afeta ao tema. No caso de alteração da legislação referente à localização e ao funcionamento da atividade econômica, o Poder Executivo poderá determinar a realização de nova consulta ou limitar a validade da consulta a período inferior ao informado (Decreto 17.273/2020, artigo 108, parágrafo único).

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, será concedido na modalidade "MEDIANTE ANÁLISE". Para que o ALF seja concedido, o requerente deverá:
- acessar o Sistema de Atividades Econômicas no endereço eletrônico alf.pbh.gov.br
- clicar na opção "Acessar Sistema" e fazer o login utilizando o acesso gov.br.
- localizar a Consulta de Viabilidade admitida que será utilizada para o pedido de alvará na página inicial de seu acesso (Consultas de Viabilidade e Alvarás) e clicar no link "Solicitar alvará de localização e funcionamento".
- informar os dados necessários, anexar a documentação obrigatória, salvar e enviar a solicitação para análise da PBH.

No caso de imóvel de propriedade pública, é necessário apresentar Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel na solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, mantendo o documento no local do exercício da atividade.

ATENÇÃO: A solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento somente poderá ser concluída se as informações de endereço, atividades e área utilizada da Consulta de Viabilidade estiverem iguais aos da Inscrição Municipal. Caso haja alguma divergência entre esses dois documentos, deverá ser corrigido o documento que estiver com a informação incorreta, antes de solicitar o alvará.

ENDEREÇOS IMPORTANTES

- Portal de Serviços da PBH: https://servicos.pbh.gov.br

- Central de Atendimento BH RESOLVE: Av. Santos Dumont, 363, e Rua dos Caetés, 3º andar - Centro
  * Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG - atendimento ao público
  * Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA - atendimento ao público
  * Sala Mineira do Empreendedor

- Fundação Municipal de Cultura/Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - FMC/DPCA: Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Bairro Serra

- Central de Captação de Vagas do SINE | Portal de Serviços da PBH(https://servicos.pbh.gov.br)

- Central de Captação de Vagas de Emprego - Avenida Augusto de Lima, 30, 18º andar - centraldevagas@pbh.gov.br e Plataforma GOBH: gobh.pbh.gov.br

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

01 – Identificação da Empresa

Razão Social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54860907000150
Endereço: Rua Maria Delfina, 236- Cinquentenário
CEP: – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 33746768
e-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com

Nº Aut. Funcionamento	Data	Tipo de Empresa	Classe de Produto

02 – Identificação do Estabelecimento

Razão Social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54860907000150
Endereço: Rua Maria Delfina, 236- Cinquentenário
CEP: – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 33746768
e-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada

Nº do Alvará de Autorização Sanitária: 2024121321 Validade: 13/11/2026

Atividades exercidas: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Tais como autoclave, ultrasson, fotopolimerizador, jato de bicarbonato, canetas de alta rotação , máscara hospitalar /Respirador.

Responsável Técnico: Leonardo Antônio Rodrigues Cury
Profissão: Administrador
Conselho Regional de Administração sob o número 03-006239/0 de 24/06/2024

03 – Caracterização da Inspeção

(X) Inicial ( ) Alterações ( ) Sistemática ( ) Emergencial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 10:18:56 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Nº Relatório/ano: 026/2024

Periodo: 13/11/2024

Data do relatório: 13/11/2024

Classe de produtos: Produtos para a Saúde Odontológicos e Médicos

04 – Objetivo

Inspeção para avaliar condições higiênico-sanitárias e demais dispositivos previstos em Lei.
Inspeção para liberação da AFE.

05 – Pessoas contatadas

Ana Paula dos Santos- Consultoria externa
Leonardo Rodrigues Cury- Responsável técnico
Cristiano Henrique Rodrigues Cury- Proprietário

06 – Relato da Situação

Trata-se de estabelecimento com atividade de distribuidora de Produtos para a Saúde Odontológicos e Médicos
Apresentou os seguintes documentos:
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará/Licença de Localização e Funcionamento;
- Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)
- Contrato Social, registrado na JUCEMG;

Apresenta boa iluminação e ventilação, localizando-se em região servida de redes de água e esgoto.
Área física constituída de:
- escritório;
- instalação sanitária;
- sem área de armazenamento; uma vez que produtos avariados são devolvidos para o fabricante . A distribuidora adquire os produtos e solicita entrega direta ao seu cliente.
- também não há necessidade de área expedição;
- DML, resumido a torneira para lavagem de pano de chão com balde amparado no piso e armário para guarda de saneantes;
-Copa;
-Sala de marketing;

Apresentou Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição e dispõe dos procedimentos operacionais padronizados.

A princípio dispõe de Notebook.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 10:18:56 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

07 – Providências tomadas

Estabelecimento já está ciente das condições mínimas para funcionamento, inclusive ciente de que terão que fazer capacitações periódicas e inicial dos funcionários que comporão a empresa. Como trata-se de inspeção inicial, acredita-se que o desenrolar das atividades vai nos mostrar, de fato, se os procedimentos descritos estão sendo executados, inclusive a Gestão da Qualidade implementada vai cuidar para que isto ocorra.

08 – Considerações finais

No momento da vistoria, o estabelecimento encontrava-se em boas condições higiênico-sanitárias e de funcionamento, estando apto a requerer, junto à ANVISA, a Autorização de Funcionamento para distribuir produtos para a saúde.

09 – Conclusão da inspeção

Situação:

(X) Satisfatório ( ) Satisfatório com restrições ( ) Insatisfatório
( ) Insatisfatório com interdição parcial ( ) Insatisfatório com interdição total

Risco
(X) elevado ( ) moderado ( ) baixo

- Justificativa do risco : Neste estabelecimento o risco é considerado elevado pelos
- **Riscos físicos,** aqueles relacionados à exposição de agentes físicos, como, radiações ionizantes e não ionizantes , temperaturas extremas, iluminação precária, entre outros. Podemos dar como exemplo as canetas de alta rotação, os equipamentos de laser (fotopolimerizador) os aparelhos que emitem radiação, raiox e autoclaves. E, também ,os produtos não registrados na ANVISA.
- **Riscos ergonômicos:** provavelmente equipamentos que não favorecem uma boa postura para o operador, etc.
- **Riscos mecânicos e de acidentes:** aparelhos com algum tipo de problema que possam gerar perigo. Acidentes em rodovias, roubos.

De fato, por ser uma empresa distribuidora podem ter todos estes problemas junto ao consumidor final por este motivo a execução do pop de reclamação tem que ser muito preciso e com informação das providências tomadas. O registro dos correlatos na Anvisa também é essencial e como a VISA municipal não vistoria a fábrica,ou seja, apenas o Estado fica entre as relações fábrica e distribuidor, a VISA Municipal por não ter acesso aos produtos a serem distribuídos a não ser por notas fiscais considera o risco elevado.

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 10:18:56 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

10 – Data da próxima inspeção: Daqui a dois anos, se não houver reclamação ou denúncia para a Vigilância Sanitária Municipal.

11 – Equipe

Nome	BM	Assinatura
Brígida Vieira Thomaz Carvalho	79930-4	
Tânia Maria Silva Gonçalves	28618-8	





Gerência Distrital de Vigilância Sanitária Oeste
Av. Silva Lobo, 1286 – 5º andar – Nova Granada
CEP 30431-262 – BELO HORIZONTE / MG
Fone: (031) 3277-7022 – 3277-6854 / Email: gerdisvisa@pbh.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 10:18:56 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Painel de Controle

Razão social	CNPJ / CPF
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50

Endereço
RUA MARIA DELFINA, 236. BAIRRO CINQUENTENARIO 30.570-030 MG

Seu alvará de autorização sanitária foi liberado. Este estabelecimento é isento do pagamento da taxa de licenciamento.

Processo corrente

Novo Processo | Atualizar status | Baixar alvará

Número do processo	Data de início do processo	Status
178564	19/06/2024	Este estabelecimento está isento do pagamento da guia.

Histórico de Processos

Num. Processo	Situação	Pendências	Alvará
178564	PROCESSO CONCLUÍDO		2024121321

« < 1 > »

Versão 1.1.45

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

IARA CRIS BUSS ZIHLMANN / 08.756.122/0001-14
25351.413960/2014-91 / 7238937
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1214929231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

M. C. FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 05.743.928/0001-80
25351.463768/2017-98 / 7537691
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1333895232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.741, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 41.414.934/0001-57
25351.771752/2023-02 / 1303440
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1274655234
---
farmacia de manipulação popular ltda / 48.721.452/0001-99
25351.667477/2023-15 / 1303419
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1079031235

GPM LOGISTICA LTDA / 47.822.109/0001-78
25351.817952/2023-19 / 1303376
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1369817231

INSTITUTO ANIMA DE EXTENSAO UNIVERSITARIA LTDA / 27.629.449/0006-84
25351.811749/2023-21 / 1303345
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO
70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 1357062231
---
logfar logistica ltda / 05.530.576/0019-03
25351.821241/2023-31 / 1303436
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1377864235

A & p Formulações ltda / 29.129.366/0001-47
25351.515565/2023-32 / 1303405
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0832592234

BBT TRANSPORTES LTDA / 04.283.508/0001-03
25351.812008/2023-67 / 1303362
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357364237

CWADUANA LOG LTDA / 28.654.299/0001-17
25351.804618/2023-97 / 1303471
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1343132231

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.740, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA RAMOS E RODRIGUES LTDA / 36.120.531/0001-65
25351.074002/2020-38 / 7707163
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1326713230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

M J FERREIRA LIMA & CIA LTDA / 17.442.982/0001-74
25351.003314/2020-67 / 7700884
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1220556238
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

IARA CRIS BUSS ZIHLMANN / 08.756.122/0001-14
25351.413960/2014-91 / 7238937
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1214929231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

M. C. FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 05.743.928/0001-80
25351.463768/2017-98 / 7537691
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1333895232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE N° 4.742, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA / 05.577.401/0001-22
25351.033945/2006-52 / 1216797
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1323726233

TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA / 89.823.918/0018-92
25351.668419/2015-69 / 1147781
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1333630239

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA / 42.043.318/0001-08
25351.429241/2023-82 / 1296021
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1333471238

LA SANTÉ FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME / 06.238.151/0001-69
25351.116520/2014-98 / 1100708
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1207241237

Ministério do Trabalho e Emprego

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a alocação de recursos ao Ministério do Trabalho e Emprego, para o exercício de 2024, destinados ao custeio dos serviços necessários para implantação, sustentação manutenção e evolução do sistema FGTS Digital.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das competências que lhe atribuem os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os incisos I e III do art. 64 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Alocar o montante de R$ 183.744.300,46 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais, quarenta e seis centavos), no exercício de 2024, para custear os serviços necessários para implantação, sustentação, manutenção e evolução da Plataforma FGTS Digital, que está sendo desenvolvida sob a gestão da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na qualidade de responsável pelo Projeto FGTS Digital.

Art. 2º O Ministério do Trabalho e Emprego solicitará a cada ano os recursos necessários para garantir a continuidade da prestação dos serviços do FGTS Digital, nos termos e condições apresentados no contrato e nos artefatos da contratação.

Art. 3º O valor dos recursos destinados para custar o FGTS Digital referente à despesa pré-empenhada junto à CAIXA e que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, poderá ser pago até 31 de março do exercício financeiro subsequente com o orçamento do exercício anterior.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - Resolução CCFGTS nº 930, de 30 de julho de 2019; e

II - Resolução CCFGTS nº 1.042, de 7 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2024.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a alocação de recursos à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego, para o exercício de 2024, a título de remuneração da fiscalização do FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das competências que lhe atribuem o inciso X do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IX do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Alocar o valor de R$ 38.932.249,78 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e dois e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), à Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), para o exercício de 2024, a título de remuneração da fiscalização do FGTS para utilização na modernização da fiscalização do FGTS e para ressarcimento pelos serviços prestados pelo Agente Operador do FGTS (responsável por operacionalizar as atividades de constituição e gestão dos créditos de contribuições devidas ao FGTS e das Contribuições Sociais na fase administrativa do débito).

Parágrafo único. A SIT/MTE deverá atestar, mensalmente, os serviços prestados pelo Agente Operador do FGTS, visando eventuais necessidades de decote do valor mensal a ser pago no mês seguinte.

Art. 2º A SIT deverá apresentar a este Conselho Curador do FGTS, na próxima reunião ordinária, o plano de metas para o exercício de 2024, relativo aos indicadores definidos na Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os recursos a título de remuneração da fiscalização do FGTS para utilização na modernização da fiscalização do FGTS serão liberados conforme solicitação da SIT ao Agente Operador.

Art. 4º A Caixa Econômica Federal fica autorizada a debitar mensalmente os valores para ressarcimento dos serviços prestados de cobrança administrativa após o devido ateste da SIT.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CCFGTS nº 1.020, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2024.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho

COMERCIAL 24 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40° C).
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SKINTEC COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA 2.02571-2
TIMEXPERT RIDES OPTIMALINES GERMAINE DE CAPUCCINI
25351.131042/2010-97 2.2571.0148.001-3
ESPANHA 03/2015
PROFISSIONAL 36 Meses
2020250 LOÇÃO PARA RUGAS (ALCOÓLICAS OU NAO, EMULSIONADAS OU NÃO, INCLUINDO O
S "LEITES")
FLACONETE PLASTICO
CAIXA DE CARTOLINA
EMULSAO
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.177, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: biotecnica comercio e manutenção de equipamentos medicos hospitalares e eletronicos ltda
ENDEREÇO: rod amaral peixoto 1069 km70 - parte
BAIRRO: baoaxa CEP: 28990000 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 11.103.662/0001-03
PROCESSO: 25351.088604/2010-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Eduardo Santos Pereira
BAIRRO: Vila Rosa CEP: 79020170 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.757.784/0001-50
PROCESSO: 25351.062147/2010-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no art. 11º da RDC Nº 204/2005, tendo em vista a empresa ter peticionado no código de assunto com fato gerador incorreto (860 PRODUTOS PARA SAÚDE - (AFE) - para Comércio Varejista de Produtos) uma vez que pelo formulário de petição constante no processo, e pela natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida trata-se de DISTRIBUIDORA de correlatos.
EMPRESA: ccm comercio e representação ltda
ENDEREÇO: rua dr lourenço antonio pereira lima n2834
BAIRRO: embratel CEP: 76820810 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 01.669.213/0002-54
PROCESSO: 25351.052832/2010-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista a empresa já possuir Autorização de Funcionamento (AFE 8.02.744-0)em nome da empresa Matriz, sendo esta extensiva para todas suas filiais, para as atividades de armazenar, distribuir, expedir e importar Produtos para Saúde(Correlatos).
EMPRESA: translombardi transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: Rua tenente amercio moretti, 28
BAIRRO: vila santa catarina CEP: 04372060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.589.408/0001-11
PROCESSO: 25351.095557/2010-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no relatório de inspeção emitido pela VISA/SP com laudo insatisfatório para a autorização requerida, com sugestão de indeferimento. Consta no relatório da VISA que o endereço declarado no Formulário de Petição é apenas para recebimento de correspondência e que a edificação da empresa não apresenta condições favoráveis ao desenvolvimento da atividade pleiteada.
EMPRESA: MEDIOLY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JÚLIA FREIRE, 1200 - SALA 306. EDF. METROPOLITAN
BAIRRO: EXPEDICIONÁRIOS CEP: 58041000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.329.259/0001-55
PROCESSO: 25351.099386/2010-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 1. Motivo Indeferimento: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de Distribuição de Produtos para a Saúde (Correlatos). 2. Motivo Indeferimento: a atividade para a classe do MEDICAMENTOS, está sujeita a taxa e AFE específicas. Salientamos ainda que a AFE de distribuidora de produtos para a saúde não autoriza a empresa a executar qualquer atividade na classe de medicamentos, pleiteada no Formulário de Petição enviando anteriormente.
EMPRESA: medical lab serviço e comércio de produtos para a saúde ltda
ENDEREÇO: tv. we 37 conj. cidade nova 4, Nº 412
BAIRRO: coqueiro CEP: 67133200 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 10.444.122/0001-20
PROCESSO: 25351.096888/2010-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista.
EMPRESA: cor - comercio odontologico ltda
ENDEREÇO: rua da saudade, 130
BAIRRO: boa vista CEP: 50050020 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.422.402/0001-23
PROCESSO: 25351.088390/2010-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de Distribuição.
EMPRESA: medica comercio representacao e importacao ltda
ENDEREÇO: av manoel borba nº837
BAIRRO: boa vista CEP: 50070000 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.069.729/0002-81
PROCESSO: 25019.015222/2010-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista a empresa já possuir Autorização de Funcionamento (AFE 8.03.349-2) em nome da empresa Matriz, sendo esta extensiva para todas suas filiais, para as atividades de armazenar, distribuir, expedir e importar Produtos para Saúde (Correlatos).
EMPRESA: M J AIRES SANTOS
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 57
BAIRRO: Centro CEP: 65010030 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.936.066/0001-08
PROCESSO: 25351.049534/2010-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA BARBARA LTDA
ENDEREÇO: RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO, 118
BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 58055030 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.529.810/0001-93
PROCESSO: 25351.098577/2010-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA Nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.178, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: LEISTER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, Nº 374, ANDAR 2
BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.197.946/0001-03
PROCESSO: 25351.465970/2005-11 AUTORIZ/MS: 2.04125.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PESSARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA ESTELA, Nº 156
BAIRRO: JARDIM MARIA ESTELA CEP: 04180010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.365.120/0001-06
PROCESSO: 25351.203212/2004-20 AUTORIZ/MS: 2.03817.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEI, Nº 225
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 89.823.918/0001-44
PROCESSO: 25025.023993/2009-75 AUTORIZ/MS: 2.05142.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SIGMA DO BRASIL EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DI CAVALCANTI, Nº 863
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 85865020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 05.616.863/0001-31
PROCESSO: 25023.091772/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04410.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA B, S/N, QUADRA 25, LOTE 04
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTÔNIO CEP: 74853030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.847.837/0001-10
PROCESSO: 25351.280459/2009-99 AUTORIZ/MS: 2.05195.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.327, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: LEMMA SUPPLY SOLUTIONS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ARTHUR COSTACURTA, Nº 550, BOX 05
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 09.005.862/0001-81
PROCESSO: 25351.062474/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.50000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.337.658/0001-27
PROCESSO: 25351.353410/2009-84 AUTORIZ/MS: 1.50001.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA DUTRA, Nº 931
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55296290 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 00.236.193/0001-84
PROCESSO: 25019.000333/2004-00 AUTORIZ/MS: 1.05906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO AVIÁRIO Nº 423
BAIRRO: AVIARIO CEP: 69900830 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 03.033.345/0001-30
PROCESSO: 25011.011001/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05564.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
EXP.: 0897382/12-2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166536/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.07413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA P 16, Nº 165, QD. P 78, LT. 04
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.928.753/0001-00
PROCESSO: 25351.294076/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.07838.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº: 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.638762/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.08555.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Medel, 81
BAIRRO: Padre Liberio CEP: 35502565 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/MS: 1.08868.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221194/2002-04 AUTORIZ/MS: 1.05553.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/MS: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311
BAIRRO: AABB CEP: 56912260 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 07.187.827/0001-03
PROCESSO: 25019.005126/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06633.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1297 - CJ 62
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.718.721/0001-80
PROCESSO: 25351.462634/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.06977.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-13
PROCESSO: 25351.002691/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. PASQUINI E PASQUINI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1837
BAIRRO: CENTRO CEP: 87600000 - NOVA ESPERANÇA/PR
CNPJ: 14.033.665/0001-06
PROCESSO: 25351.068199/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09140.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. R. C. COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAÚJO, Nº 940
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017901 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.651.057/0001-01
PROCESSO: 25351.394404/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.06816.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº 162
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.905.502/0001-76
PROCESSO: 25351.152721/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.09193.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANCLERLANDIA, Nº 167
BAIRRO: CIDADE-SATÉLITE - CUMBICA CEP: 07224140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.271.852/0001-01
PROCESSO: 25351.433706/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06854.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDES CARDOSO DA SILVA Nº 340
BAIRRO: AREIAS CEP: 88113115 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.576.087/0001-14
PROCESSO: 25351.261278/2009-08 AUTORIZ/MS: 1.07788.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.039110/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08166.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.876.749/0001-46
PROCESSO: 25351.365376/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06775.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA ANTONIO SEVERINO , 564
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91250330 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25351.286719/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09628.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D R REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA, N.º 400
BAIRRO: FLORA RICA CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
PROCESSO: 25351.393544/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.07920.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: medley comercial e logística ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100, PARTE, RUA 5, A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.333.897/0001-26
PROCESSO: 25351.023320/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05889.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOMBAÇA, Nº. 174
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.755.435/0001-58
PROCESSO: 25351.066950/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07315.2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDNORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BOAVENTURA, 161 - PORTO DO SAL
BAIRRO: CIDADE VELHA CEP: 66020550 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.609.507/0001-11
PROCESSO: 25351.089107/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.07764.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.06086.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Manoel Vitorino, 162
BAIRRO: centro CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 09.312.074/0001-38
PROCESSO: 25351.205379/2008-59 AUTORIZ/MS: 1.07459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPARI Nº 20, LOJA 02
BAIRRO: SANTA AMÉLIA CEP: 31560300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326353/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09263.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Fernando Soares de Barros
ENDEREÇO: Praça Kosatu Maru, nº 270 sala 11
BAIRRO: Jd Almeida Prado CEP: 07141010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.784.288/0001-56
PROCESSO: 25351.376641/2009-60 AUTORIZ/MS: 1.07885.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Marques & Marques Medicamentos Limitada ME
ENDEREÇO: rua jose de alencar 47
BAIRRO: vila ercilia CEP: 15013120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 8445, sl 1202
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.068.359/0001-78
PROCESSO: 25351.352258/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09515.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 07.122.223/0001-70
PROCESSO: 25351.450636/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06470.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.152672/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.06169.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.350062/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09667.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSLOGMED TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DAVOLI 131
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.466.633/0001-43
PROCESSO: 25351.426367/2009-67 AUTORIZ/MS: 1.07988.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25025.019810/2007-67 AUTORIZ/MS: 1.07175.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, Nº 88
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52011130 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.803.384/0001-20
PROCESSO: 25019.005026/2006-70 AUTORIZ/MS: 1.06631.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, Nº 1701 - TERREO
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÈ CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 06.154.358/0001-55
PROCESSO: 25351.022523/2005-71 AUTORIZ/MS: 1.06006.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATURALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1º DE MARÇO, Nº 1364
BAIRRO: CENTRO CEP: 93010210 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.476.083/0001-39
PROCESSO: 25025.003417/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.07022.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEI, Nº 225
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 89.823.918/0001-44
PROCESSO: 25025.057677/2000-71 AUTORIZ/MS: 1.05708.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415856/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.07938.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba e
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25004.000596/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07819.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 747
BAIRRO: Jardim Paraná CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25023.208793/2010-74 AUTORIZ/MS: 1.08420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CR QUADRA 714/715, BLOCO D, LOJA 40, PARTE SUBSOLO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70761640 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.215.461/0001-03
PROCESSO: 25351.310464/2006-76 AUTORIZ/MS: 1.06713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bennalog Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: Rua Ponta Porã nº 372/376
BAIRRO: Alto da Lapa CEP: 05058000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.348.194/0001-37
PROCESSO: 25351.760409/2011-79 AUTORIZ/MS: 1.09154.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: presslarma comercio de produtos farmaceuticos e hospitalar ltda
ENDEREÇO: Rua Cotia 48
BAIRRO: Rocha CEP: 20960100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.753.094/0001-68
PROCESSO: 25351.000738/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05531.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.199290/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.09614.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 04.709.850/0001-14
PROCESSO: 25351.058300/2003-80 AUTORIZ/MS: 1.05918.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME
ENDEREÇO: RUA DOM MELO Nº 209
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 63101070 - CRATO/CE
CNPJ: 63.478.895/0001-94
PROCESSO: 25351.129389/2008-81 AUTORIZ/MS: 1.07360.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA AREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPÃO 2
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59
PROCESSO: 25351.318520/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.07466.4
EXPS.: 0535044/12-1 E 0181593/14-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ROANMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OLARIA, 94
BAIRRO: INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA CEP: 07223260 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.849.045/0001-99
PROCESSO: 25351.712072/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09668.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 327
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0001-16
PROCESSO: 25351.615387/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09731.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA N°77 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.543052/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.07506.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

CNPJ
89.823.918/0018-92

Nome Fantasia
TRANSLOVATO

Endereço na Internet
www.translovato.com.br

SAC
3125649400

Endereço Completo
RUA SAGITÁRIO, N.º 68 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32.242-210

Cidade/UF
CONTAGEM/MG

Responsável Técnico
TAMARA FRANCIS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal
MAYRA RODRIGUES DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.12952-5 (1W159W2L4HH8)

Data do Cadastro
09/11/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.668411/2015-46

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2025 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.860.907/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D6.9883.EC75.7211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2025 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 993.547.726-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D6.98A2.7C99.7242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:25 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **76D4.81BE.278D.139B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
RG: 6066360
Nome pai: GETULIO ANTONIO HABIB CURY
Nome mãe: MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2025 às 13:30

BELO HORIZONTE, 03 de Outubro de 2025 às 13:31

Código de Autenticação: 2510-0313-3100-0871-5702

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004876926.00-36	CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R MARIA DELFINA		NÚMERO: 236
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570030
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916244529

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKHEFNKMK**
Certidão nº **33.303.899** Exercicio: **2025**
Emissão em: **12/09/2025** Requerimento em: **09:54:37** Validade: **12/10/2025**

Nome: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.860.907.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.860.907/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:46 do dia 26/09/2025 , com validade até o dia 26/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VelKXFG9M1p6d8LUfP18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**

CPF/CNPJ: **993.547.726-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 10:46:22 do dia 26/09/2025 , com validade até o dia 26/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1MZpSSRf5iYo6hjz64wC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.860.907/0001-50
Certidão nº: 46771750/2025
Expedição: 13/08/2025, às 11:00:05
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.860.907/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004876926.00-36 **CPF/CNPJ:** 54.860.907/0001-50

NOME/NOME EMPRESARIAL: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: ODONTOMASTER

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/04/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/04/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570030 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: R MARIA DELFINA

NUMERO: 236

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

09/09/2025 09:42:21

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.554.874/001-X	54.860.907/0001-50	24/04/2024	09/09/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ODONTOMASTER

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
80	OESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA DELFINA	236	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CINQUENTENARIO	30570-030	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/99-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 26/09/2025 10:46:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **54.860.907/0001-50**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 26/09/2025 10:46:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 993.547.726-68

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 10:44:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.860.907/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKHEFNKMK**
Documento/Certidão nº **33.303.899** Exercício: **2025**
Emissão em: **12/09/2025** Requerimento em: **09:54:37** Validade: **12/10/2025**

Nome: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.860.907.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.860.907/0001-50

Razão Social: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R MARIA DELFINA / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091611076324105320

Informação obtida em 28/09/2025 22:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400381156

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

23 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.774-3	MGP2400381156	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

1. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade MG-6.066.360, PC, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ODONTOMASTER.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DELFINA, número 236, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2024.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.774-3	MGP2400381156	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/261.774-3 em 24/04/2024, da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, nire: 3121510173-7 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215101737 em 24/04/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/261.774-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002544287 e o código de segurança s86B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
PAULA ROMANELLI SIMÕES

031849 01 55 2014 2 00293 173 0072407 27

NOMES DE SOLTEIRO,DATAS/LOCAIS DE NASCIMENTO,NACIONALIDADE,FILIAÇÃO DOS CONJUGES
Cristiano Henrique Rodrigues Cury, nascido em Belo Horizonte , MG, brasileiro no dia quatorze(14) de agosto de um mil novecentos e setenta e três(1973), filho de Getúlio Antônio Habib Cury e de Maria Elizabeth Rodrigues Cury .
Paula Romanelli Simões, nascida em Belo Horizonte , MG, brasileira no dia vinte e três(23) de junho de um mil novecentos e setenta e oito(1978), filha de Ciro Tavares Simões Filho e de Denise Romanelli Simões.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO
Quinze de julho de dois mil e quatorze

DIA	MÊS	ANO
15	07	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR
Ele Cristiano Henrique Rodrigues Cury (sem alteração) e ela Paula Romanelli Simões (sem alteração)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta

TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
Luiz Carlos Pinto Fonseca
Belo Horizonte MG Cep: 30.170-132 Brasil
Rua São Paulo, 1620

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Belo Horizonte, 01 de setembro de 2016.

Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 3º SUBDISTRITO
Vinicius Cruz Silva

ESCREVENTE JURAMENTADO

Poder Judiciário - TJMG- Corregedoria de Justiça
TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
Registro Civil das Pessoas Naturais
Selo Eletrônico de consulta: AXB48562
Código de Segurança: 1717.5032.4666.7613
Total de Atos = 1 Código do ato: 7801-4 Emol. 26,05
Art.31 1,56 Art.31 Tfj 5,57, . Total: 33,18.
Consulte validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Cartório Registro Civil 3º Subdistrito - BH

CGS-AAA - 00886584

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 29178

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50**, - está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-006239/O**, de 24/06/2024 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Impresso pela internet sob N. 7556.7495.6967.8811 em 21/03/2025 - 11:58:06
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte. MG. Cep 30180-111. (31) 3218-4500
www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/558.279-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121510173-7, CNPJ 54.860.907/0001-50, ATIVA, com sede na RUA MARIA DELFINA, 236, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	24/04/2024	31215101737	19/04/2024
BALANCO	26/12/2024	12188722	02/12/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2025.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002354941 e o código de segurança 6Ahg. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54.860.907/0001-50	24/04/2024	19/04/2024

Endereço Completo:

RUA MARIA DELFINA 236 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-030 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/12/2024 — Número: 12188722

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2025 12:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002355431 e visualize a certidão)

25/558.306-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2453659634

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

1ª HABILITAÇÃO: 14/12/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/08/1973, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 05/10/2022

4b VALIDADE: 04/10/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M6066360 SSP MG

4d CPF: 993.547.726-68

5 Nº REGISTRO: 02521123737

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GETULIO ANTONIO HABIB CURY

MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85887664467
MG625788370

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2453659634

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRAO25211237<371<<<<<<<<<<<<
7308141M3210042BRA<<<<<<<<<<<2
CRISTIANO<<HENR<RODRIGUES<CURY

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.860.907/0001-50 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODONTOMASTER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DELFINA	**236**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.570-030	**CINQUENTENARIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM	**(31) 9446-6015/ (31) 3374-6768**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **10:55:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 04/09/2025 15:57:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.860.907/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400381156

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

23 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.774-3	MGP2400381156	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

1. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade MG-6.066.360, PC, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ODONTOMASTER.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DELFINA, número 236, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2024.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.774-3	MGP2400381156	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/261.774-3 em 24/04/2024, da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, nire: 3121510173-7 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215101737 em 24/04/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/261.774-3.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215101737 em 24/04/2024 da Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31215101737 e protocolo 242617743 - 24/04/2024. Autenticação: F77B36D9DEBC5C89261DCECD7F5B51BA1B94892D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.774-3 e o código de segurança 5nnA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Odontomaster Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ 54.860.907/0001-50, com INSC. EST.: 00.487.692.600-36, situada na Rua Maria Delfina, 236 Cinquentenário Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-030 Telefone (31)3374-6768 - Email: odontomasterequipamentosltda@gmail.com**,** por **intermédio de seu procurador outorgado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68** e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG n° 092218/09**, **declara**, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame**.**

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Data: 03/09/2025 10:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY:99354772668
Assinado de forma digital por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY:99354772668
Dados: 2025.09.03 10:30:20 -03'00'

Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG-11.611.868 – SSP/MG
CPF Nº 063.640.696-22

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
54.860.907/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/09/2025** às **10:56** (data e hora de Brasília).

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - ODONTOMASTER

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS LTDA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10851/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DIA: 06/10/2025 ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

PROPOSTA COMERCIAL

PREZADOS (A) SENHORES (A):

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens abaixo especificados, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Declaramos que nos valores da proposta estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros: tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas, e/ou qualquer infrações: seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados á contratante e/ou terceiros, gerando direita ou indiretamente pelo fornecimento.

ITEM	DESCRITIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO O COMPRESSOR DEVE SER ISENTO DE ÓLEO, COM O MOTOR COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA. CAPACIDADE: UM CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO. RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 40 LITROS. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). MOTOR: COM 1,2 HP E DOIS CABEÇOTES, COM COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA. POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO	UND	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

	CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. SILENCIOSO. MOTOR, COM TECNOLOGIA, POSSUI REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE ACESSO SUPERIOR E FÁCIL LOCALIZAÇÃO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO). MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 37 KG. ALIMENTAÇÃO 220V. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 54,2CM LARGURA – 33CM ALTURA: 60CM. PESO LÍQUIDO: 30,5KG. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 40LITROS. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 220 L/MIN. (7,8 PC/MIN.). CONSUMO DE ENERGIA: 0,85 KW/HORA. CORRENTE NOMINAL: 6,6A (127V)/3,8A (220V). NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A)/1M. NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS. POTÊNCIA (MOTOR): 1,20 HP (850W) NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 2 PISTÕES. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA). NÚMERO DE MOTORES: UM MOTOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M. FREQUÊNCIA: 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SIMILAR **MODELO: PRIME AIR 50 - 110V ou 220V** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)**				

02	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA, FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, QUE PERMITE RAPIDEZ E FACILIDADE NA REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; PEDAL DE COMANDOS INTEGRADO COM AS SEGUINTES AS FUNÇÕES: 4 POSIÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; POSIÇÃO CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO; ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ DO REFLETOR; VOLTA À ZERO AUTOMÁTICO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA COM ALERTA DE LUZ DE EMERGÊNCIA; FÁCIL REVERSÃO DOS COMANDOS DO PEDAL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM COM 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ; ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BIARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. EQUIPO: BRAÇO PNEUMÁTICO; AMBIDESTRO; PAINEL DE COMANDOS PAD COM NEGATOSCÓPIO ACOPLADO; MANÔMETRO; PERMITE O ACOPLAMENTO DE ATÉ CINCO TERMINAIS DE TRABALHO; SISTEMA BIO SYSTEM – SISTEMA DE DESINFECÇÃO QUE PROPORCIONA A LIMPEZA INTERNA DAS MANGUEIRAS E TERMINAIS POR LÍQUIDO BACTERICIDA, PREVENINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; AMPLO ESPAÇO DISPONÍVEL, PERMITINDO A ACOMODAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE TRABALHO DENTRO DO ALCANCE DO PROFISSIONAL; REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA E PORTA-COPOS; CORPO EM ABS INJETADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DIFERENCIADO; ACOMPANHA SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E 2 TERMINAIS PARA TURBINAS DE ALTA-ROTAÇÃO; PERMITE A INCLUSÃO DE KIT PARA ÁGUA AQUECIDA NA SERINGA TRÍPLICE (ITEM OPCIONAL); **DISPONÍVEL MAIS NÃO INCLUSO**, MANGUEIRAS LISAS, SEM	UND	02	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

	RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PERMITE A ACOMODAÇÃO DE BANDEJA SOB SEU CORPO – ITEM OPCIONAL; PAINEL DE COMANDO PAD COM OS SEGUINTES ACIONAMENTOS: SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO DA CADEIRA; SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO DA CADEIRA; STOP EMERGENCIAL DA CADEIRA; POSIÇÃO DE VOLTA A ZERO; INVERSÃO DO SENTIDO DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ELÉTRICO (MME – OPCIONAL); **DISPONÍVEL MAIS NÃO INCLUSO** NEGATOSCÓPIO COM LUZ GERADA POR DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES (LED); ACIONAMENTO DO BIO SYSTEM; ÁGUAS DA CUBA E DO PORTA-COPO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO; PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO; ACENDIMENTO DO REFLETOR. UNIDADE DE ÁGUA: SENSOR DE PROXIMIDADE QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA COM A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA; 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI); UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEIS EM 90°; SISTEMA PORTA-COPOS; BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD; RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR: TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; SEM LÂMPADAS HALOGENA; MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ LED, ATÉ 50.000 HORAS; SISTEMA ÓPTICO COM 5 LEDS DIFERENTES INTENSIDADES DE LUZ; SENSOR DE PROXIMIDADE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO; FONTE DE LUZ FRIA. FOCO DE LUZ RETANGULAR. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE. COR: INGLATERRA. **"Produto fabricado conforme regulamentos da portaria INMETRO n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP BRACERT nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601- 1:2010 + emenda 1:2016 - equipamentos**				

	eletromédicos - parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Equipamentos Eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos Gerais Para Segurança Básica E Desempenho Essencial - Norma Colateral: Perturbações Eletromagnéticas - Requisitos E Ensaio. ABNT NBR IEc 60601- 1-6:2011 + emenda 1:2020; Equipamentos Eletromédicos - parte 1-6: Requisitos Gerais para Segurança Básica e Desempenho Essencial - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601- 1-9:2010 + emenda 1:2014 - Equipamento Eletromédicos - parte 1-9: Prescrições Gerais Para Segurança Básica E Desempenho Essencial - Norma Colateral: Prescrições Para Um Projeto Ecoresponsável; IEC 62304:2015 Medical Device Software — Software Life Cycle Processes; ISO 6875:2011 Dentistry – Patient Chair; ISO 7494-1:2018 Dentistry – Stationary Dental Units And Dental Patient Chairs; ISO 7494-2:2015 Dentistry – Stationary Dental Units Part 2: Air, Water Suction And Wastewater Systems; ISO 9680:2014 Dentistry – Operating Lights; IEC 80601-2-60: 2019 Medical Electrical Equipment - Part 2-60: Particular Requirements For The Basic Safety And Essential Performance of Dental Equipment". MODELO: Consultório Odontológico CX ONE CX-8000 + acessórios e opcionais inclusos, conforme segue: 1-Refletor Odontológico 6 Leds Modelo CX-249-23 RMS: 80349600015 (Refletor) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: CX PRIME WELT FABRICANTE: FOSHAN CHUANGXIN MEDICAL APPARATUS CO. - CHINA PROCEDÊNCIA CHINA IMPORTADOR: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS CADASTRO ANVISA: 80349600014, 80349600015 CERTIFICADO DO PRODUTO BRACERT - SELO DO INMETRO "CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.600,00
(TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:	**120 (CENTO E VINTE) DIAS - CONFORME EDITAL**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**- CONFORME EDITAL**
PRAZO DE ENTREGA:	**- CONFORME EDITAL**
LOCAL DE ENTREGA:	**- CONFORME EDITAL**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES – CONFORME EDITAL**

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS LTDA

GARANTIA	**- CONFORME EDITAL**
FRETE / IMPOSTOS:	**INCLUSOS**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.**

DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	**BANCO DO BRASIL**
AGÊNCIA	**1229-7**
CONTA CORRENTE	**71359-7**

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:			
EMPRESA	**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**54.860.907/0001-50**	**INSC. ESTADUAL:**	**00487692600-36**
ENDEREÇO	**RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP:30.570-030, BELO HORIZONTE/MG**		
TELEFONES	**(31) 3374-6768/ (31) 98106-0649**		
EMAIL:	**ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM**		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
NOME DO SIGNATÁRIO	**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**		
FUNÇÃO	**SOCIO DIRETOR**		
ESTADO CIVIL	**CASADO**	**NACIONALIDADE**	**BRASILEIRO**
IDENTIDADE	**M-6066360**	**CPF**	**993.547.726-68**
RESIDÊNCIA:	**RUA VISCONDE DO RIO DAS VELHAS, Nº 218, BAIRRO VILA PARIS, CEP: 30380-740 – BELO HORIZONTE, MG.**		

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA DECLARA.

- **PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). QUE NÃO POSSUI, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA.**
- **ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS LTDA

- **O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.**

- ***NOS PREÇOS PROPOSTOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE, EMBALAGEM ETC., DE MODO QUE NENHUMA OUTRA REMUNERAÇÃO SEJA DEVIDA, EXCETO QUANTO AOS PREÇOS NAS HIPÓTESES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO INCIDENTAL*.**

- **OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA- (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO AS NORMAS.**
- **COMPROMETE-SE QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL E PROPOSTA ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL.**

- **A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

- **ACEITA TOTALMENTE E IRRESTRITAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.**

- ***DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO*.**

- **DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL.**

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

- **DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS**

- **DECLARAMOS AINDA QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS LTDA

- **DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

- **DECLARAMOS QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS: QUE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, ASSIM COMO, QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.**

BELO HORIZONTE/MG, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE,

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030
E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM
TELEFONE: (31)3374-6768
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Catálogo de Produtos

Dentemed

equipamentos odontológicos

Linha CX One

CX-8000

ABO RECOMENDA

PRIME WELT
DENTISTRY

Consultório de
última geração,
com **tecnologia de**
ponta aplicada.



RMS Anvisa 80349600014

Dentemed
equipamentos odontológicos

Dimensões da cadeira:

rios Odontológicos

Linha CX One

CX-8000

CADEIRA ODONTOLÓGICA

Cadeira odontológica equipada com tres dispositivos de controle, incluindo uma unidade de controle principal no equipo, no braço assistentete auxiliar e um por pedal. Articulação com assento com acionamento central única no encosto de alta resistência e proporcionando total apoio lombar em toda movimentação do encosto, com distância entres os mesmos mínima possivel passando conforto ao paciente, evitando à reposicionamento do paciente. Estrutura feita em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi para maior resistência e durabilidade ao conjunto, proteção adicional anti-UV, a fim de evitar o amarelamento da peça. Base construída em aço com tratamento anticorrosivo e protegida por debrum antiderrapante. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS a fim de evitar oxidação. Carenagens superiores em ABS. Encosto com possibilidade de movimentação a -5° (posição trendelemburg), proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Automação e sincronização dos movimentos de elevação e inclinação. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Pedal de comando multifuncional móvel, tipo joystick contendo todas as funções da cadeira, acionamento progressivo das peças de mão e refletor. O pedal de comando com 04 (quatro) comandos individuais (sobe e desce do assento e sobe e desce do encosto), 05 (cinco) movimentos automáticos sincronizados, sendo 03 (três) posições de trabalho que podem ser personalizadas pelo Cirurgião Dentista, volta a zero automática, posição de cuspir (subida do encosto, acionamento da água da cuspideira temporizado e desliga refletor) e posição de Trendelenburg. Bloqueio de movimentos. On/Of do refletor pedal com intensidade variável. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero". Placas de comando distantes da base da cadeira para evitar umidade, protegidas com grau de proteção IPX6. Estofamento revestido em material lavável em PVC em várias cores e com apoio lombar, sem costuras proporcionando conforto e alta resistência, facilitando a desinfecção. Amplo estofamento. Encosto de cabeça anatômico, escamoteável removível, multiarticulada e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Apoio dos 02 (dois) braços pneumatico, sendo 01 (um) fixo e outro rebatível a 90°. Acionamento elétrico de 02(dois) motorredutores de baixa tensão, isentos de óleo. Carga de levantamento da cadeira (paciente + acessórios) até 200kg. On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável e com acionamento por sensor de proximidade. Botão on/off da cadeira localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Encosto da cadeira amplo para apóio lombar e dos cotovelos. curvo para proporcionar conforto ao paciente é aproximação ao campo operatório. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Consultório ambidestro





BRAÇO PNEUMÁTICO REBATÍVEL



ENCOSTO DE CABEÇA MULTIARTICULADO



STOP EMERGENCIAL
(IEC 60601). Anti-esmagamento

Especificações Técnicas EQUIPO



Equipo com tecnologia de fornecimento de água independente, o que garante conforto e biossegurança ao realizar os procedimentos, bem como ajuda a prolongar efetivamente a vida útil dos instrumentos. Acoplado à cadeira através de braço articulado mecânico construído em aço maciço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV, pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, sem cantos vivos, arestas ou ranhuras. Braço metálico robusto com regulagem vertical e horizontal com travamento pneumático de altura.



PEDAL DE COMANDO multifuncional com automação e sincronização dos movimentos de elevação e inclinação. Pedal ligado á base do equipamento com 5 teclas e joystick que aciona cadeira, peças de mão e refletor. Joystick com movimento de subida e descida do assento, subida e descida do encosto, Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção volta à zero suave para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla voltar a zero. Ainda acionamento progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, fator que permite o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Dispositivo de bloqueio de água nos terminais e com função de sopro de ar na alta rotação.

MODERNO E VERSÁTIL

Mesa composto de puxadores, manômetro lateral para a monitoria e regulagem da pressão de ar, água e spray dos terminais hidropneumáticos das peças de mão, além de negatoscópio acoplado para análise de exames. Bandeja auxiliar removível em aço inoxidável. Painel de controle acionando todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor, seguintes funções: parada de movimento, Volta a zero, Acionamento Refletor, Inclinação para frente, 03 Posições de trabalho programáveis, sistema duplo de iluminação através de chave "seleção do LED" e tecla para acionamento do fluxo de água da cuba. Com cinco suportes de pontas, suporte das peças de mão removíveis e autoclaváveis, acompanha uma seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavável, três terminais borden para peças de mão de alta e de baixa rotação, bem como um suporte livre terminal para peça de mão opcional (ultrassom, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo e/ou Jato de bicarbonato com reservatório de pó). Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no acionamento, terminais de alta rotação. Mangueiras siliconadas arredondadas lisas e flexíveis. Sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna da mangueiras e terminais com antirrefluxo, prevenindo risco de contaminação cruzada e garante a biossegurança do paciente. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Sistema de água aquecida para os instrumentos.





Comando Duplo Pad:
Dois Paineis de comandos no equipo e no braço assistente com acionamento das funções cadeira, refletor e água;

Especificações Técnicas

UNIDADE AUXILIAR

PORTA COPO COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE

Unidade de água e cuba rebatível em 90°, o que favorece o ato de cuspir, importante para pacientes com dificuldade de aproximação e possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Produzido em ABS injetado que confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Estrutura interna fabricada em aço. Cuba cerâmica, profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água por registro que permite a regulagem fina do fluxo de água. Torneira do porta copos com dispersador que suaviza o jato de água e favorece o uso de enxaguantes bucais. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Reservatórios translúcidos de 1.000 ml para água das peças de mão, seringa tríplice. Chave despressurizadora do reservatório de água, de fácil acesso, que dá segurança ao usuário durante o abastecimento e facilita a manutenção técnica. Traqueias de cristal com alma de aço antiesmagamento, resistente de longa vida útil.



Cuspideira tipo bacia em cerâmica integrada e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Porta copo para enxágue bucal com opção de ligação direta à rede de água.

BRAÇO ASSISTENTE

Perfeito para trabalho a quatro mãos.

MODERNO E FUNCIONAL



Braço auxiliar com painel de controle do consultório, Quatro terminais, comportando uma seringa tríplice, um sugador terminal para sucção Venturi de 6,5mm, um sugador terminal para sucção de alta potencia tipo kit para bomba de vácuo com acionamento automático de 9,5mm com terminais removíveis autoclaváveis com regulagem de fluxo. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Carenagem de ABS com bactericida e com estrutura interna de aço de alta resistência, tratamento contra corrosão e tela separadora de detritos em local de fácil acesso para limpeza e/ou troca.

AQUECIMENTO DE ÁGUA INTEGRADO.

Inclui aquecedor de água do porta copo e da seringa tríplice, garantindo maior **conforto** ao paciente durante o tratamento

Especificações Técnicas

REFLETOR

6 LEDS ALTA POTÊNCIA E LUMINOSIDADE

Refletor odontológico multifocal, acoplado ao braço vertical do equipo. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal, cantos arredondados e pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa, resistente à corrosão e materiais de limpeza. O braço conta ainda com tratamento superficial, sendo fixo à cadeira e dotado de mola e articulações metálicas, garantindo equilíbrio, suavidade e durabilidade.



Cabeçote com design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio, com giro de 620°, proporcionando leveza, alta durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis.

Iluminação por tecnologia LED, com 06 LEDs de alta eficiência sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação, Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais, maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sistema multifocal, com foco de luz retangular de aproximadamente 80 x 160 mm a 700 mm de distância, sem sombra e sem ofuscamento para o paciente. Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente; Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho

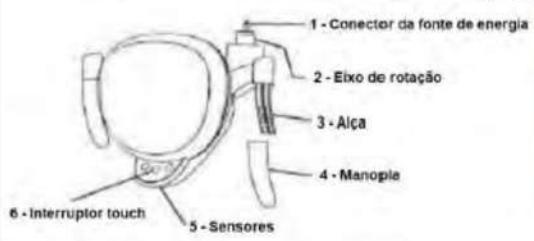


Ajuste de intensidade luminosa em até 7 níveis distintos (3.000 a 45.000 lux), possibilitando adaptação às diferentes necessidades clínicas. Oferece quatro modos de temperatura de cor, variando entre 4.000 K e 6.000 K, em luz branca ou amarela, garantindo conforto visual ao operador e maior tempo de trabalho com materiais fotossensíveis, como resinas compostas. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório.

ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE POR SENSOR DE PRESENÇA

O acionamento e a seleção da intensidade luminosa são realizados por sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando risco de contaminação cruzada, e também pelos painéis do equipo e da unidade auxiliar.

Desenho partes e eixos de movimentação:





3 eixos de rotação



Puxador bilateral tipo alças removíveis e esterilizáveis



6 LEDs de alta potência com espaço reservado com pequeno espelho



Iluminação ajustável por sensor. Temperatura do calor na faixa de 5.000k e 5300K. Como uma luz natural, reduz os danos aos olhos durante a operação de longo tempo.



Movimento livre de 3 eixos, posicionando a luz onde quiser.



Sistema triplo de acionamento com 07 intensidades (Ajuste por Sensor, por interruptor e pelo pedal da cadeira.



A temperatura de calor e calor para todo o ponto de luz é a mesma, reduz bastante a separação de calor através da lente, bem como o efeito no material sensível à luz.

Escolha a sua cor


Azul


Bordeaux


Verde


Pérola

Mocho

- Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições.
- Encosto anatômico proporcionando maior conforto ao profissional (Exclusivo modelo Gold)
- Estrutura resistente que suporte carga de até 135 KG;
- Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade.
- Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma, que permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia.
- Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar se e facilita a hemodinâmica, que permite que ampla circulação sanguínea ocorra de forma natural. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas se sentem corretamente respeitando-se a hemodinâmica, quando sentado o profissional com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão.

Gold



- Rodízio de **livre movimentaçào**
- Ajuste da **altura** do banco
- Ajuste da **angulação** do encosto
- Encosto reforçado

Gold Chrome



- Rodízio de **livre movimentação**
- Ajuste da **altura** do banco
- Ajuste da **angulação** do encosto
- Encosto reforçado
- Base **cromada**

- Kit suporte monitor até 23

OPCIONAIS

Ultrassom piezoelétrico com luz led e/ ou Bandeja tipo tampo auxiliar removível em aço inoxidável, fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão	
Caneta de Jato de Bicarbonato com reservatório de pó com design ergonômico e agilidade no manuseio, leve com 125g. Ponteira autoclavável. Facilidade na desobstrução. Corpo em Alumínio / plástico / borracha. Encaixe/conexão: Padrão Bordem (02 furos).	
Fotopolimerizador com luz led acoplado ao equipo com potência 5,2 VA, comprimento de onda na faixa de 440nm -460nm, indicador de tempo com bip sonoro, modo contínuo, rampa ou pulsado, programação do tempo, timer ajuste em segundos;	
Kit suporte monitor até 23 polegadas e/ou com monitor tipo de led, tamanho da tela em torno 21 polegadas c/ resolução máxima 1920 x 1080 a 60 hz; conexões entrada de sinal: HDMI (digital, HDCP) e VGA (analógica); cor do produto branco, voltagem bivolt, cabo HDMI 5 metros;	
REFLETOR MULTIFACETADO DE LED CX249-21 com 04 intensidades de luz 8.000- 35.000 lux; movimentos giratórios de até 620°; espelho multifacetado com tratamento multicoating; braços giratórios com duas articulação.Acionamento e controle de intensidade por sensor de presença	
Refletor Odontológico CX249-23 A iluminância transita entre 8.000 e 45.000 lux quando a potência é de 6W. Dimensão do padrão: 80X160mm (a 700mm). Temperatura de cor: 5000-5300k. O modo de reflexão pode alcançar mais de 500001x. A lâmpada dental do diodo emissor de luz pode alcançar stepless ajustável. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado e acrílico polido possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro 620°(Giro horizontal, vertical e orbital).	

ESPECIFICAÇÕES

Caracteristica eletricas:

- Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente.
- Segundo a norma NBR TEC 60601-1.
- Alimentação: 127/220 V” Selecionável.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Tipo de proteção contra choque elétrico:
- Equipamento de Classe I
- Grau de proteção contrachoque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.
- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente.
- Proteção contra penetração nociva de água: IPXO
- Potência de entrada: 530VA.
- Fusíveis de proteção: F1 e F2 127 — T10A/250V F1 e F2 220V + T5A/205V.

Autorizado Dentemed

Dentemed

equipamentos odontológicos

Todos os produtos possuem certificados do Inmetro e número de registro na Anvisa tendo as suas especificações técnica no SGQ (sistema de gestão da qualidade), dentro do departamento de engenharia no controle da informação documentada.

@dentemedbrasil

Rua Antonio Gravatá, 136, A, Betânia
Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

www.dentemed.com.br (31)2527-8294 (31)99822-4806

Linha 2 Compressores Odontológicos Isentos de óleo.

Compressores são isento de óleo. Capacidade: 1, 2, 3 ou 4 consultório(s). Reservatório com capacidade de 36, 50, 65 ou 130 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), com aditivo antibacteriano. Possui abertura na parte inferior. Motor com potência 1.5, 2.0, 3.0 ou 4.0 Hp e 2 ou 4 cabeçotes. Baixo nível de ruído a um metro de distância. Dispositivos de Segurança com pressostato com chave geral liga/desliga, com válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão e rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão) protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Unidade com dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a unidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 110 ou 220V - monofásico. Pressão Máxima de trabalho: 120psi (0,83 Mpa) Frequência de cada motor de 60 Hz. Velocidade de rotação de 1.750 RPM em cada motor. Com 1 ou 2 motor(es). Os compressores DENTEMED são auditados com Boas Práticas de Fabricação e controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001 / ISO 13485 e OCP INMETRO



PRIME AIR 40
Atende 1 consultório.
Reservatório de 36 Litros.
Fluxo de ar: 8 pes
226 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes
e 01 motor.
Nível Ruído de 52 Db.
Potência: 1,5 Hp / 1275W



PRIME AIR 50
Atende 1 consultórios sem bomba a vácuo e 2 com bomba a vácuo
Reservatório de 48 Litros.
Fluxo de ar: 11,4 pés
320 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes e 01 motor.
Nível Ruído de 55 Db.
Potência: 2,0 Hp / 1.500W



PRIME AIR 65
Atende 2 consultórios
sem bomba a vácuo e 3
com bomba a vácuo
Reservatório de 55 Litros.
Fluxo de ar: 15,7 pés
440 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 58 Db.
Potência: 3,0 Hp / 2550W



PRIME AIR 120
Atende 3 consultórios sem bomba a vácuo e 4 consult. com bomba a vácuo
Reservatório de 130 Litros.
Fluxo de ar: 22,8 pés
640 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 65 Db.
Potência: 4,0 Hp / 3.000W











Autorizado Dentemed

Todos os produtos possuem certificados do Inmetro e número de registro na Anvisa tendo as suas especificações técnica no SGQ (sistema de gestão da qualidade), dentro do departamento de engenharia no controle da informação documentada.

@dentemedbrasil

Rua Antonio Gravatá, 136, A, Betânia
Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

www.dentemed.com.br

(31) 2527-8294

(31) 99822-4806

CE ISO 9001 CREA ISO ISO 13485

CTBC
www.ctbc.digital

Certificação de Produtos
OCP 0073

CERTIFICADO Nº
CTBC-CVP-001-2024-01-00

Empresa certificada desde: **30/08/2024**
Data de Emissão: **30/08/2024**
Validade: **29/08/2028**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Solicitante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 - A - BETÂNIA
CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL
CNPJ.: 07.897.039/0001-00

Fabricante

TAIZHOU ZHONGWEI AIR COMPRESSOR MANUFACTURING CO., LTD
NO.18 WENCHANG ROAD, ZEGUO TOWN, WENLING CITY - TAIZHOU CITY, ZHEJIANG PROVINCE - CHINA

Produto Certificado - Escopo Certificado

CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO DE PRODUÇÃO SERIADA

Normas Aplicáveis

Portaria Inmetro nº 120, de 12 de março de 2021 - RTQ e RAC
NR-13 - Caldeiras e Vasos de Pressão - Portaria nº 1.846, de 1º de julho de 2022
Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021 - RGCP

Modelo de Certificação 5

Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e/ou no comércio, para realização de ensaios. A manutenção também inclui a avaliação do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Relatórios de Ensaios e Laboratórios

nº CTBC-RAU-110-2024-05 de 11/05/2024 e nº CTBC-RAU-163-2024-08 de 13/08/2024 - ENSAIOS REALIZADOS NO FABRICANTE ACOMPANHADOS PELO CTBC

Data da Auditoria

25 e 26/04/2024, 09 a 11/05/2024 e 12 e 13/08/2024

Renato Miziara
Diretor Técnico

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CTBC, previstas na Portaria Inmetro nº 120/2021. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro, por meio de consulta ao site: www.inmetro.gov.br/prodcert.

A emissão do Certificado de Conformidade e Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, bem como sua utilização nos produtos ou serviços, não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade da empresa autorizada para o Inmetro e/ou CTBC.

Histórico de Revisões

30/08/2024	00 - Concessão da Certificação - Emissão do Certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Este Certificado de Conformidade possui 2 páginas. Válido somente acompanhado das páginas 1 e 2.

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

CTBC
www.ctbc.digital

Certificação de Produtos
OCP 0073

CERTIFICADO Nº
CTBC-CVP-001-2024-01-00

Empresa certificada desde: **30/08/2024**
Data de Emissão: **30/08/2024**
Validade: **29/08/2028**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Solicitante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 - A - BETÂNIA - CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL
CNPJ.: 07.897.039/0001-00

Produto Certificado

CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO
DE PRODUÇÃO SERIADA

- - - - - - - - - - Início da Lista - - - - - - - - - -

Marca	Fabricante	Importado	Família
DENTEMED	**TAIZHOU ZHONGWEI AIR**	**SIM**	**1**

Identificação do modelo/família do produto certificado

Família 1: **Vaso de Pressão 0.009 m³ (09 Litros)**

Modelo: **Vaso de Pressão – ZWA2401-00 - 09 Litros - Código Construção ASME VIII DIV. 1 Ed. 2023**
Descrição: Capacidade Volumétrica 9 L - Diâmetro Nominal 160 mm
Material Corpo/Tampo SA-414M GR. G - Espessura Corpo e Tampo 2,75 mm
NR-13: Categoria V - Classe de Fluido C - Grupo Potencial de Risco 5 - PMTA 0.88 MPa/150°C - MDMT: -20 °C à 0.88 MPa

---

Família 1: **Vaso de Pressão 0.13 m³ (130 Litros)**

Modelo: **Vaso de Pressão – ZWA2403-00 - 130 Litros - Código Construção ASME VIII DIV. 1 Ed. 2023**
Descrição: Capacidade Volumétrica 130 L - Diâmetro Nominal 395 mm
Material Corpo/Tampo SA-414M GR. G - Espessura Corpo e Tampo 3,00 mm
NR-13: Categoria V - Classe de Fluido C - Grupo Potencial de Risco 5 - PMTA 0.88 MPa/150°C - MDMT: -20 °C à 0.88 MPa

---

- - - - - - - - - - Fim da Lista - - - - - - - - - -

Renato Miziara
Diretor Técnico

Histórico de Revisões

30/08/2024	00 - Concessão da Certificação - Emissão do Certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Este Certificado de Conformidade possui 2 páginas. Válido somente acompanhado das páginas 1 e 2.

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

CTBC
www.ctbc.digital

Certificação de Produtos
OCP 0073

CERTIFICADO Nº
CTBC-CVP-001-2024-02-00

Empresa certificada desde: **30/08/2024**
Data de Emissão: **30/08/2024**
Validade: **29/08/2028**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Solicitante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 - A - BETÂNIA
CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL
CNPJ.: 07.897.039/0001-00

Fabricante

TAIZHOU ZHONGWEI AIR COMPRESSOR MANUFACTURING CO., LTD
NO.18 WENCHANG ROAD, ZEGUO TOWN, WENLING CITY - TAIZHOU CITY, ZHEJIANG PROVINCE - CHINA

Produto Certificado - Escopo Certificado

CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO
DE PRODUÇÃO SERIADA

Normas Aplicáveis

Portaria Inmetro nº 120, de 12 de março de 2021 - RTQ e RAC
NR-13 - Caldeiras e Vasos de Pressão - Portaria nº 1.846, de 1º de julho de 2022
Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021 - RGCP

Modelo de Certificação 5

Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e/ou no comércio, para realização de ensaios. A manutenção também inclui a avaliação do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Relatórios de Ensaios e Laboratórios

nº CTBC-RAU-110-2024-05 de 11/05/2024 e nº CTBC-RAU-163-2024-08 de 13/08/2024 - ENSAIOS REALIZADOS NO FABRICANTE ACOMPANHADOS PELO CTBC

Data da Auditoria

25 e 26/04/2024, 09 a 11/05/2024 e 12 e 13/08/2024

Renato Miziara
Diretor Técnico

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CTBC, previstas na Portaria Inmetro nº 120/2021. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro, por meio de consulta ao site: www.inmetro.gov.br/prodcert.

A emissão do Certificado de Conformidade e Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, bem como sua utilização nos produtos ou serviços, não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade da empresa autorizada para o Inmetro e/ou CTBC.

Histórico de Revisões

30/08/2024	00 - Concessão da Certificação - Emissão do Certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Este Certificado de Conformidade possui 2 páginas. Válido somente acompanhado das páginas 1 e 2.

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

CTBC
www.ctbc.digital

Certificação de Produtos
OCP 0073

CERTIFICADO Nº
CTBC-CVP-001-2024-02-00

Empresa certificada desde: **30/08/2024**
Data de Emissão: **30/08/2024**
Validade: **29/08/2028**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Solicitante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 - A - BETÂNIA - CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL
CNPJ.: 07.897.039/0001-00

Produto Certificado

CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO
DE PRODUÇÃO SERIADA

- - - - - - - - - - Início da Lista - - - - - - - - - -

Marca	Fabricante	Importado	Família
DENTEMED	**TAIZHOU ZHONGWEI AIR**	**SIM**	**2**

Identificação do modelo/família do produto certificado

Família 2: **Vaso de Pressão 0.036 m³ (36 Litros)**

Modelo: **Vaso de Pressão – ZWA2402-00 - 36 Litros - Código Construção ASME VIII DIV. 1 Ed. 2023**
Descrição: Capacidade Volumétrica 36 L - Diâmetro Nominal 395 mm
Material Corpo/Tampo SA-414M GR. G - Espessura Corpo e Tampo 3,00 mm
NR-13: Categoria V - Classe de Fluido C - Grupo Potencial de Risco 5 - PMTA 0.88 MPa/150°C - MDMT: -20 °C à 0.88 MPa

---

Família 2: **Vaso de Pressão 0.048 m³ (48 Litros)**

Modelo: **Vaso de Pressão – ZWA2404-00 - 50 Litros - Código Construção ASME VIII DIV. 1 Ed. 2023**
Descrição: Capacidade Volumétrica 48 L - Diâmetro Nominal 395 mm
Material Corpo/Tampo SA-414M GR. G - Espessura Corpo e Tampo 3,00 mm
NR-13: Categoria V - Classe de Fluido C - Grupo Potencial de Risco 5 - PMTA 0.88 MPa/150°C - MDMT: -20 °C à 0.88 MPa

---

Família 2: **Vaso de Pressão 0.055 m³ (55 Litros)**

Modelo: **Vaso de Pressão – ZWA2405-00 - 65 Litros - Código Construção ASME VIII DIV. 1 Ed. 2023**
Descrição: Capacidade Volumétrica 55 L - Diâmetro Nominal 450 mm
Material Corpo/Tampo SA-414M GR. G - Espessura Corpo e Tampo 3,00 mm
NR-13: Categoria V - Classe de Fluido C - Grupo Potencial de Risco 5 - PMTA 0.88 MPa/150°C - MDMT: -20 °C à 0.88 MPa

---

- - - - - - - - - - Fim da Lista - - - - - - - - - -

Renato Miziara
Diretor Técnico

Histórico de Revisões

30/08/2024	00 - Concessão da Certificação - Emissão do Certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Este Certificado de Conformidade possui 2 páginas. Válido somente acompanhado das páginas 1 e 2.

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue
21. Calorímetro

transplante)

a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

a. Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário p

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   a. Condicionadores de ar
   b. Purificador de ar
   c. Esterilizador de ar
   d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo

24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  b. Cadeiras de espera
  c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  e. Mesa de cabeceira
  f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
   a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
   b. Halteres
   c. Estações de Musculação
   d. Remadores
   e. Aparelho para abdominais
   f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   a. Condicionadores de ar
   b. Purificador de ar
   c. Esterilizador de ar
   d. Umidificad

6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8052025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **06 de Outubro de 2025 às 12:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8052025, **Código de Validação**: 5827343703.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8052025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 5827343703

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional

Referência: Pregão 90027/2025 – Aparelhos/Equipamentos Odontológicos

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 10851/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta abaixo descrita, referente ao Pregão em epígrafe.

ITEM/GRUPO	LICITANTE	VALOR TOTAL
Grupo 1	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 54.860.907/0001-50)	R$ 35.600,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/10/2025 às 12:03 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

EXTRATO DO PROCEDIMENTO NO SINC/TCE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/09/2025 - 23/09/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 23/09/2025 10:54:56
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db6c9245-af73-47b0-b2c8-5dff09cb9535

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900272025	90027	2025	PE	49396544353	23/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

PUBLICAÇÕES INICIAIS

Edital nº 90027/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000106/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900272025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 96.363,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Compressor de ar odontológico	2	R$ 6.239,93
2	Consultório odontológico	2	R$ 41.941,72

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA. Disponibilização: 22/09/2025. Publicação: 23/09/2025. Nº 179/2025. ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO 3
Comissão Permanente de Licitação 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3
EXTRATO 4
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital 4
DEFESA DO MEIO AMBIENTE 4
DISTRITAL 5
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior 6
ARAIOSES 6
BACABAL 7
BARRA DO CORDA 8
BURITICUPU 13
CAXIAS 16
IMPERATRIZ 20
ITAPECURU-MIRIM 21
PRESIDENTE DUTRA 23
SANTA RITA 23
SÃO MATEUS 24

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2025
Processo Administrativo n° 10851/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 06/10/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 22 de setembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Detalhes

Número do Edital: 90027/2025

Processo Administrativo: 10851/2025

Data de Publicação: 23/09/2025

Data de Abertura: 06/10/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R$ 96.363,30

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	TERMO_DE_REFERENCIA_03.09.2025.pdf	Outros	Termo de Referência	

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 23/09/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 23/09/2025

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90027/2025
Processo Administrativo nº 10851/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Abertura: 06/10/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br.** Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 22 de setembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Compressor de ar odontológico

Descrição Detalhada: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6.239,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

Grupo: G1

2 - Consultório odontológico

Descrição Detalhada: Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41.941,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Compressor de ar odontológico	2	Unidade
2	Consultório odontológico	2	Unidade

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

EDITAL DO PE Nº 90027/2025 ASSINADO - SESSÃO: 06/10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

CONTRATANTE (UASG) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **06/10/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 15
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 46
ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54

EDITAL

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **10851/2025**, oriundo da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por **02 (dois) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**). (Quando houver previsão no Termo de Referência)**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida

pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Saúde Funcional para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.6 ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90027/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 10851/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90016/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

3.2. A data da entrega do material deverá ser agendada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo **e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br**. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

3.3. Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter pelo menos 2/3 (dois terços) da validade do produto.

3.4. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia contratual deverá ser de, **no mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2025.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.3.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.7. Comunicar imediatamente à Contratante a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone e-mail para contato.

10.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.10. Ao fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

10.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

10.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da licitação.

10.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Das Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/_____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral

_____

Contratada

Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10851/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90027/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 10851/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90027/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do

Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD APARELHOS E EQUIPAMENTOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Documento de Formalização da Demanda 271/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 271/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE SAUDE FUNCIONAL	06/01/2025 00:00	925129	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Equipamento permanente (equipamentos e instrumentais odontológicos).

2. Justificativa de Necessidade

Necessidade de compra de cadeiras odontológicas (as mesmas já possuem 9 anos de uso e podem apresentar defeitos irreparáveis a qualquer momento) durante os serviços prestados pela Seção de Saúde Funcional, da mesma forma, a aquisição de instrumentais para renovação dos equipamentos que fazem parte do atendimento aos usuários do serviço odontológico.

A aludida contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, **como ação de aprendizado e crescimento, para promover gestão por competências e qualidade de vida no trabalho.**

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	80.000,00	80.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Seção de Saúde Funcional

GERMANA BRITO SOARES

Analista Ministerial - Odontologia

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA

Analista ministerial - Odontologia

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD 2025

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 99/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE SAUDE FUNCIONAL	31/08/2025 00:00	925129	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos da Seção de Saúde Funcional.

2. Justificativa de Necessidade

Suprir a necessidade dos consultórios odontológicos através da aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos da Seção de Saúde Funcional. Esta necessidade encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, como forma de promoção de gestão por competência e qualidade de vida no trabalho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Seção de Saúde Funcional

GERMANA BRITO SOARES

Analista Ministerial - Odontologia

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA

Analista Ministerial - Odontologia

5. Nova Contratação

Nova contratação para compra de aparelhos/equipamentos odontológicos para suprir a necessidade dos consultórios odontológicos da Seção de Saúde Funcional.

6. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Reajuste no valor da DFD.	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	30/05/2025 09:24

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 128/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Descrição sucinta do objeto: Compra de material permanente odontológico-equipamentos
Prioridade: MEDIA
Tipo de Contratação: Nova
Data da conclusão da contratação: 31/12/2026
Data de Criação: 15/08/2025
Valor Total: R$ 90.000,00

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.
PROCESSOS INTEGRADORES
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos o níveis, orientados para resultados.
APRENDIZADO E CRESCIMENTO
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Suprir a necessidade dos consultórios odontológicos através da requisição de aparelhos/equipamentos odontológicos da Seção de Saúde Funcional. A referida contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, como ação de aprendizado e crescimento, para promover gestão por competências e qualidade de vida no trabalho.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R$ 90.000,00)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Valor Total
1	-	C	Compra de material permanente odontológico-equipamentos	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
					Total: R$ 90.000,00	

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

Chefe de Seção: DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49292025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **12 de Setembro de 2025 às 09:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-49292025, **Código de Validação**: CE5A7A4F5C.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 49292025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: CE5A7A4F5C

Assunto: Abertura de processo licitatório- Registro de Preços- aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos.

Interessado (a): Seção de Saúde Funcional/SSF.

Trata-se de processo administrativo no qual a Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ/MA, por meio do MEMO-SSF - 202025, **solicita** autorização para abertura de processo licitatório, visando formação de Registro de Preços, para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, **no valor total estimado de R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme especificações e detalhamentos anexos aos autos.

Consta nos autos o Termo de Referência (ID 9423336) e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90027/2025 (ID 3842901), o último ajustado nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR)- PARECER-DGAJA-3042025 (Id. 9400441), *o qual foi ratificado pelo PARECER-DGAJA 3562025 (Id. 9425383).*

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para análise/autorização e aprovação do novo Termo de Referência (Id. 9423336), visando o prosseguimento do competente certame licitatório, consoante **DESPACHO-SEAF- 30152025**.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. **Acolhe** e **adota** a manifestação contida no último parecer jurídico (PARECER-DGAJA-3562025), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **12 de Setembro de 2025 às 09:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-49292025, **Código de Validação**: CE5A7A4F5C.

2. **APROVA** o Termo de Referência bem como a minuta do Edital ajustados, ambos colacionados aos autos;

3. **visando o prosseguimento do feito**, determino o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei no. 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 12/09/2025 às 09:12 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 30152025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **10 de Setembro de 2025 às 16:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-30152025, **Código de Validação**: 8EC351D753.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 30152025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 8EC351D753

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-SSF - 202025, oriundo da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, visando formação de Registro de Preços, para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, no valor total estimado de R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme especificações e detalhamentos do Termo de Referência, anexo aos autos.

Considerando o PARECER-DGAJA - 3562025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, anexo MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90027/2025;

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do novo TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 10/09/2025 às 16:10 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3562025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Setembro de 2025 às 11:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3562025, **Código de Validação**: 9C6E5B1B4D.

PARECER-DGAJA - 3562025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 9C6E5B1B4D

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 10851/2025.
ASSUNTO: Permanente > Compra
INTERESSADO: Seção de Saúde Funcional.
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-SSF - 202025, oriundo da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, **PARECER-DGAJA - 3042025,** onde se manifestou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2025, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, desde que fossem realizadas adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital e seus anexos.

Após**,** os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. ID 9420581 - Seção de Saúde Funcional prestou informações e instruiu os autos com novo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e mapa de formação de preços;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Setembro de 2025 às 11:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3562025, **Código de Validação**: 9C6E5B1B4D.

2. DESPACHO-CPL – 7042025 - CPL anexou ao processo nova minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2025;

3. ID 9422998 – Os autos retornam à SSF, a pedido;

4. ID 9423088 - SSF adicionou ao processo documentos relativos a pesquisa de mercado (Painel de Preços e sítio eletrônico especializado de fornecedores);

5. ID 9423008 – Secretaria Administrativo-Financeira devolveu os autos à SSF, a pedido;

6. ID 9423336 – SSF instruiu os autos com novo Termo de Referência;

7. DESPACHO-SEAF – 29622025 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para nova análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se em análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria mediante o despacho da Secretaria Administrativo-Financeira, DESPACHO-SEAF – 29622025, para análise.

No que concerne a possibilidade jurídica da realização do procedimento licitatório, esta Assessoria, consoante fundamentos apontados no **PARECER-DGAJA - 3042025**, se manifestou pela possibilidade do pleito, em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Decreto n° 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022. Ao final, foi sugerido o encaminhamento dos autos à SSF e CPL, para adoção de providências quanto ao termo de referência e a minuta do edital, respectivamente.

Pois bem. Quanto as sugestões de adequações desta Assessoria para o Termo de Referência, a SSF realizou os ajustes necessários no instrumento (Anexo Id n° 942336). Além disso, a Unidade Interessada apresentou pesquisa de preços realizada através do sistema Painel de Preços, bem como justificou de maneira **fundamentada** a sua não utilização no presente caso, em conformidade com a orientação contida no §1º, art. 2º do Ato Regulamentar nº. 13/2020:

Anexo Id n° 9420581 – Manifestação SSF

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Setembro de 2025 às 11:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3562025, **Código de Validação**: 9C6E5B1B4D.

Em solicitação ao **DESPACHO-SEAF – 2586/2025**, referente ao **PARECER-DGAJA – 304/2025** (documento ID 9400441), encaminhamos o processo para nova análise, conforme observado nos pontos elencados.

Em relação ao item *'e. Em relação à pesquisa de preços, apresentar justificativa acerca da não utilização do Sistema Painel de Preços ou de contratações similares de outros entes públicos, conforme orientado no §1º, art. 2º do Ato Regulamentar n.ºâ€¯13/2020'* esclarecemos que foi realizada pesquisa no **Sistema Painel de Preços** com os filtros: **"2025" e "comprado nos últimos 180 dias"** .

Para o item "Compressor Odontológico" – código **CATMAT 413210**, os resultados apresentaram média de R$ 1.838,00 para esse item, muito inferior à média orçada na mídia especializada – R$ 6.239,93, porém isso pode demonstrar características e qualidades inferiores ao pesquisado comprometendo a qualidade e/ou especificidade do equipamento (anexo).

Para o item "Consultório Odontológico", **nenhum** Código CATMAT foi semelhante ao que descrevemos no Termo de Referência. Os códigos que mais se aproximaram foram o **CATMAT 407885 e CATMAT 416184**, mas que não possuem as mesmas características descritas no Termo de Referência, e os resultados apresentaram média de R$ 17.000,00 e R$ 14.497,76, respectivamente, muito inferior à média orçada na mídia especializada (R$ 41.941,72), o que pode demonstrar características e qualidades inferiores ao pesquisado, comprometendo a qualidade e/ou especificidade do equipamento (anexo).

Quanto aos demais pontos mencionados no parecer, informamos que todas as correções sugeridas foram devidamente implementadas.

Em relação a nova minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2025, elaborada pela CPL, acostada por meio do **DESPACHO-CPL - 7042025**, foi observada a sua conformidade com as alterações recomendadas no PARECER-DGAJA - 3042025.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico veiculado no **PARECER-DGAJA - 3042025,** se manifesta pelo prosseguimento do feito, estando a solicitação de acordo com a Lei nº.14.133/2021, Ato Regulamentar nº 10/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Decreto nº. 11.462/2023, bem como pela aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2025 e seus anexos, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado.

Por derradeiro, sejam os autos encaminhados à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2025.

Luciana da Silva Lins
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 10/09/2025 às 11:08 h (*)
LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/09/2025 às 11:19 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Setembro de 2025 às 11:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3562025, **Código de Validação**: 9C6E5B1B4D.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29622025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Setembro de 2025 às 15:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-29622025, **Código de Validação**: 911D721A95.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 29622025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 911D721A95

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Assessoria Jurídica,

Após adequações realizadas pela Seção de Saúde Funcional, conforme MANIFESTAÇÃO e o contido no ID nº 9423088, e pela Comissão Permanente de Contratação, conforme DESPACHO-CPL – 7042025, em atenção ao PARECER-DGAJA - 3042025 dessa Assessoria, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 04/09/2025 às 15:02 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Formação de registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos (compressor de ar e consultório odontológico), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que visa à **melhoria na qualidade do atendimento e a renovação/substituição de equipamentos, aparelhos e instrumentos que se desgastam com o tempo de uso**, permitindo melhores condições de higiene, segurança e conforto dos usuários do serviço odontológico.

2.2 O compressor odontológico é um equipamento essencial para o funcionamento adequado de consultórios e clínicas odontológicas, fornecendo ar comprimido necessário para diversos procedimentos. Considerando que os compressores atuais apresentam desgaste devido ao tempo de uso, além do que a deterioração de componentes pode comprometer a qualidade do ar comprimido, representando risco à saúde dos pacientes, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A substituição do equipamento atual por um novo compressor odontológico trará os seguintes benefícios:

2.2.1 Melhoria na Eficiência Operacional: Compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade.

2.2.2 Redução de Custos com Manutenção: Equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira.

2.2.3 Economia Energética: Modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais.

2.2.4 Garantia de Qualidade e Segurança: Compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais.

2.3 As cadeiras, equipos, refletores e unidades de água dos consultórios odontológicos atuais deste setor estão em uso contínuo há aproximadamente dez anos. Com o tempo, componentes essenciais, como sistemas hidráulicos, motores e estofados, sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras, equipos e refletores com mais de uma década de uso. Além

do que investir em novos consultórios odontológicos representa não apenas a substituição de equipamentos antigos, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novos consultórios odontológicos é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, permitindo uma **maior vantagem técnica e econômica**, pois se compõe de aparelhos de segmentos diferentes, assim como **maior competitividade**.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, conforme fixado no edital.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 O parâmetro utilizado para as propostas foi a pesquisa eletrônica, de acordo com o inciso III, do art. 2.º, do Ato Regulamentar n.º 13/2020, que diz: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, elaborado com base na Instrução Normativa n.º 3, de 20 de abril de 2017.

4.2 Os preços foram estimados por meio de consulta a sites especializados da área odontológica, registrando-se a data e hora de acesso. Com base nos valores unitários obtidos, elaborou-se uma tabela na qual se calculou a média, multiplicando-a pela quantidade desejada. A tabela também apresenta as especificações completas e os quantitativos dos itens considerados. Não foi utilizado o Sistema Painel de Preços, conforme o inciso I do Art. 2º do Ato Regulamentar n.º 13/2020, em virtude de não contemplar a especificidade dos itens conforme anexo.

4.3 De acordo com o inciso III, do Art. 2.º do Ato Regulamentar n.º 13/2020, os valores para a cotação dos aparelhos/equipamentos apresentaram em sua maioria **frete grátis**, conforme consta nas propostas.

5 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma integral**, conforme necessidade da contratante, e deve ser efetuada no prazo máximo de até **35 (trinta e cinco dias) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08 às 12h,** na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2 A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3 Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter **pelo menos 2/3 da validade do produto**.

5.4 A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras (quando houver) aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta e/ou entrega dos aparelhos/equipamentos. Para aceitação do objeto, ele deverá estar em perfeito estado, sem defeito aparente ou com vício oculto, em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante.

6.1.1.2 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2 **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em

perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3 O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3 **Os aparelhos/equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.**

7 DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os aparelhos/equipamentos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Referência por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei n.º 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, em casos de ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos aparelhos/equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DEVERES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

8.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8.7 Comunicar imediatamente à Contratante a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone e-mail para contato.

8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 Ao fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

8.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da licitação.

8.14 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.15 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA

9.1 O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato – Daniella Salomão Prazeres Martins (mat. 1072936, Gestora), Francisco Carlos Guterres Costa (mat. 1075599, Fiscal Técnico), Claudio Fontoura Nogueira da Cruz (mat. 1075597, Suplente), Suzana Fernandes Rocha (matrícula 1060490, fiscal administrativo), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021**.**

9.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos aparelhos da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei n.º 14.133/2021.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **180 (cento e oitenta) dias,** considerando a adoção de providências previstas no contrato, contados a partir da data de assinatura, conforme art. 105 da Lei n.º

14.133/2021.

10.2 O prazo citado para a execução não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer suporte em caso de defeitos/vícios que necessitam de reparo, conserto e/ou troca que excederem o prazo contratual, ainda que esteja dentro da garantia do fornecedor.

11 DA GARANTIA

11.1 Deverá ser de, no **mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 35 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes

ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP

Das Infrações Administrativas

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º

14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

12.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13 DAS AMOSTRAS

13.1 A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

13.1.1 As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias

úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, na Procuradoria geral de Justiça, situada na Av. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

13.1.1.1 Embalado e lacrado, identificado com o número da Ata de Registro de Preços, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e a amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

13.1.1.2 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

13.1.1.3 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

13.1.1.4 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos aparelhos/equipamentos adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

13.1.1.5 A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

13.2 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

13.3 A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13.4 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

13.5 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

13.6 O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como

amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

13.7 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

13.7.1 Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

13.7.2 Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

13.8 A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

13.8.1 Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

13.8.2 Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

g) sinais de derretimento;

h) sinais de raspagem nas laterais;

i) sinais de vazamento;

j) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

k) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

13.9 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14 DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos aparelhos/equipamentos odontológicos é de **R$ 96.363,30 (Noventa e Seis Mil**

Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Trinta Centavos).

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

15.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

16 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: um consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de	Unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,87	413210 Obs: código por aproximação

Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

	saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor: 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem: 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões: Comprimento – 54,2cm Largura – 33cm Altura: 60cm. Peso líquido: 30,5Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.). Consumo de energia: 0,85 KW/hora. Corrente nominal: 6,6A (127V)/3,8A (220V). Nível de ruído: 54 dB(A)/1m. Número de pólos do motor: 4 polos. Potência (motor): 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Número de motores: um motor. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Frequência: 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								

02	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido	Unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$41.075,90	R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407885 Obs: código por aproximação

	bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com								

	possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000mL para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.								
VALOR TOTAL DO GRUPO									**R$ 96.363,30**

Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

17 ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (12/06/2025). Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE

19.1 Demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, devidamente justificados no processo licitatório de acordo com os art. 69 e 70 da Lei n.º 14.133/2021, restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19.2 A documentação referida poderá ser:

I. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública,

desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021;

III. dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

20 DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP. Esta Ata de Registro de Preços permite a adesão de terceiros.

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional
Gestora

Francisco Carlos Guterres Costa
Especialista em Saúde
Fiscal Técnico

Suzana Fernandes Rocha
Técnico Ministerial
Fiscal Administrativo

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COTAÇÃO 15/05/2025 E 19/05/2025

RC Odonto
Tudo para o seu consultório

0

ENVIO PARA TODO BRASIL
com comodidade e segurança.

PARCELE SUAS COMPRAS
em até 12x no cartão

EMPRESA HÁ 20 ANOS
no mercado

COBRIMOS OFERTAS
entre em contato



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GNATUS G3 F - PVC

DESTAQUE LANÇAMENTO

Marca: **Gnatus**
Modelo: **G3 F - PVC**
Disponibilidade: **Disponível em 60 dias úteis**
Estofamento em COURO; item opcional.
Entre em contato p/ mais informações

R$ 40.424,33

R$ 37.190,38 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 4.042,43** Sem juros
Mais informações

CORES PVC:

PVCROM NORUEGA

COMPRAR

FRETE: **65076-820** OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Frete SOB COTAÇÃO	**R$ 0,01**	Para cotação do frete entrar em contato com o setor comercial através do nosso WhatsApp.

GetButton

Descrição do produto:

O consultório G3 F tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos é prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipo também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastes convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED.

Cadeira:

- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;
- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;
- Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;
- Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional;
- Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 15 opções de cores em PVCROM e couro; O Estofamento em couro é Opcional.
- Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal;
- Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções:
- 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor;
- Posição cuspir e retorno à última posição;
- Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor;
- Volta à zero automático;
- Subida e descida do assento e do encosto;
- Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência;
- Fácil reversão dos comandos do pedal;
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;
- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;
  Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;
- Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;
- Kit Multimídia opcional.

Equipo:

- Braço pneumático;
- Ambidestro;
- Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado;
- Manômetro;
- Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho;
- Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
- Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional;
- Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos;
- Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado;
- Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação;
- Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional);
- Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis;
- Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional;
- Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos:

- Stop emergencial da cadeira;
- Posição de volta a zero;
- Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional);
- Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED);
- Acionamento do Bio-system;
- Águas da cuba e do porta-copo programáveis;
- Posição de cuspir e retorno à última posição;
- Programação de trabalho;
- Acendimento do refletor.

Unidade de Água:

- Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (opcional);
- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;
- Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso;
- Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;
- 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);
- Unidade de água e cuba rebatíveis em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;
- Sistema porta-copos;
- Aquecimento de água para seringa tríplice (opcional);
- Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional);
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Refletor Sirius Sensor:

- Tecnologia de iluminação LED;
- Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);
- Não utiliza lâmpadas;
- Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;
- Diferentes intensidades de luz;
- Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;
- Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;
- Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;
- Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;
- Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;
- Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;
- Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;
- Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;
- Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Si ensor 3 LEDs:

- Sistema óptico com 3 LEDs;

- Sistema óptico com 5 LEDs;
- Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +–10%).

Sirius Sensor 3×2 LEDs:

- Exclusiva Tecnologia Orange;
- Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;
- Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +–10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;
- Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto-ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

O Consultório odontológico Gnatus G3 F é composto por:

Cadeira Syncrus G2:
ANVISA: 10069210062

Equipo Syncrus G3:
ANVISA: 10069210075

Unidade de Água Syncrus G3:
ANVISA: 10069210063

Refletor Sirius G8:
ANVISA: 10069210080

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G3 H - PVC

R$ 44.785,94
R$ 41.203,06 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 4.478,59** Sem juros

COMPRAR

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G4 F - PVC

R$ 52.705,39
R$ 48.488,96 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 5.270,54** Sem juros

COMPRAR

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G2 F - PVC

R$ 32.927,02
R$ 30.292,86 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 3.292,70** Sem juros

COMPRAR

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS
NOVIDADES

Nome

GetButton

RC Odonto
Tudo para o seu consultório

0

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA

RC Odonto Ltda - CNPJ: 09.159.735/0001-37 - © Copyright 2024. Todos os direitos reservados. Rua Silva Jardim, 494 - Santos/SP
Tecnologia TrayCommerce

GetButton

FB Odonto Equipamentos e Soluções

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



CONSULTÓRIO GNATUS MODELO - G3 F (REFLETOR Sistema óptico com 5 LEDs)

Ref. FB-G3NF
ESTOFAMENTO PVC
Cor ARGENTINA
Marca: Gnatus

Produto virtual

Frete

Este produto não possui envio físico. Você receberá instruções por e-mail após finalizar a compra.

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 44.324,92
Total do pedido	**R$ 44.324,92**

R$ 43.660,05 no Pix com desconto
ou 4x sem juros de R$ 11.081,23 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 4.510,43 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

SEGURANÇA

Em avaliação MAIO 2025 NIQ Ebit Clique e verifique

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

FB ODONTO EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES - CNPJ: 13.309.827/0001-23

Privacidade - Termos

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade	Preço	Excluir
 (https://www.gmdental.com.br/g3-f)	G3 F (https://www.gmdental.com.br/g3-f) Frete Grátis Código: **G3NF** Disponibilidade: **45 dias úteis**	− (https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/atualizar/0/1) 1 + (https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/atualizar/2/1)	**R$ 41.075,90**	(https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/remover)

Parabéns! O frete é por nossa conta. Escolha esta opção.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir

Calcule o frete: 65076-820 Calcular

Não sei meu CEP (https://www.gmdental.com.br/nao_sei_o_cep/)

53 dias úteis R$ 0,00 Frete Grátis

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: **R$ 41.075,90**

via Pix por R$ 36.968,31 com **10% de desconto**

ou em até **10x** de **R$ 4.107,59** sem juros

Continuar comprando (https://www.gmdental.com.br/)

Finalizar compra

Global Mix Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ: 11.466.379/0001-46 © Todos os direitos reservados. 2025
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5069, Loja 08, Vila Lageado, São Paulo – SP

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada PRO (https://www.consultornet.com.br/abra-sua-conta-gratis)

Implantado por: CONSULTOR NET (https://www.consultornet.com.br/lojaintegrada)

Parabéns! O frete é por nossa conta. Escolha esta opção.



R$ 41.075,90
até **10x** de **R$ 4.107,59** sem juros
R$ 36.968,31 à vista

Comprar(https://www.gmdental.com.br/carrinho/pro

Todas **Consultórios**(https://www.gmdental.com.br/consultorios) **Equipamentos**(https://www.gmdental.com.br/equipamentos)

Equipamentos de Imagem(https://www.gmdental.com.br/equipamentos-de-imagem) **Especialidades**(https://www.gmdental.com.br/especialidades)

Dental(https://www.gmdental.com.br/dental) **Ofertas**(https://www.gmdental.com.br/ofertas)

Compartilhe: (/#facebook) (/#twitter) (/#pinterest) (/#email) (/#whatsapp) (/#telegram) (/#facebook_messenger) (/#sms)

Adicionar aos favoritos (https://www.gmdental.com.br/conta/favorito/245686891/adicionar)

Gnatus(https://www.gmdental.com.br/marca/gnatus.html)

G3 F

G3 F

Código: G3NF

Frete Grátis






R$ 41.075,90

até **10x** de **R$ 4.107,59** sem juros

R$ 36.968,31 à vista

Comprar(https://www.gmdental.com.br/carrinho/pro



Descrição

PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA

Um consultório arrojado, com formas mais modernas e detalhes que irão promover novas experiências profissionais.

Entre design, conforto e tecnologia. Fique com todos.

Descrição do produto:
O consultório G3 F tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos é prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipo também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastes convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED.

Cadeira:

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;
Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;
Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;
Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional;
Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 15 opções de cores em PVCROM e couro; O Estofamento em couro é Opcional.
Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal;
Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções:
4 posições de trabalho com memorização do status do refletor;
Posição cuspir e retorno à última posição;
Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor;
Volta à zero automático;
Subida e descida do assento e do encosto;
Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência;
Fácil reversão dos comandos do pedal;
Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;
Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;
Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;
Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;
Kit Multimídia opcional.

Equipo:

Braço pneumático;
Ambidestro;
Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado;
Manômetro;
Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho;
Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional;

Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos;
Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado;
Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação;
Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional);
Cuspideiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis;
Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional;
Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos:
Subida e descida do assento da cadeira;
Subida e descida do encosto da cadeira;
Stop emergencial da cadeira;
Posição de volta a zero;
Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional);
Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED);
Acionamento do Bio-system;
Águas da cuba e do porta-copo programáveis;
Posição de cuspir e retorno à última posição;
Programação de trabalho;
Acendimento do refletor.

G3F
R$ 41.075,90
até 10x de R$ 4.107,59 sem juros
R$ 36.968,31 à vista
Comprar (https://www.gnidental.com.br/carrinho/pro

Unidade de Água:

Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (opcional);
Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;
Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso;
Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;
01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);
Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;
Sistema porta-copos;
Aquecimento de água para seringa tríplice (opcional);
Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional);
Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Refletor Sirius Sensor:

Tecnologia de iluminação LED;
Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);
Não utiliza lâmpadas;
Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;
Diferentes intensidades de luz;
Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;
Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;
Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;
Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;
Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;
Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;
Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;
Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;
Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Sirius Sensor 3 LEDs:

Sistema óptico com 3 LEDs;
Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).
Sirius Sensor 5 LEDs :
Sistema óptico com 5 LEDs;
Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%).

Sirius Sensor 3×2 LEDs:

Exclusiva Tecnologia Orange;
Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;
Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;
Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto-ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

O Consultório odontológico Gnatus G3 F é composto por:

Cadeira Syncrus G2:
ANVISA: 10069210062

Equipo Syncrus G3:
ANVISA: 10069210075

Unidade de Água Syncrus G3:
ANVISA: 10069210063

Refletor Sirius G8:
ANVISA: 10069210080

Informações Técnicas

Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.

Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente).

Frequência: 50/60 Hz.

Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B.



Compressor S45 – Geração III

1 avaliação

SKU: 512000

O Compressor Schuster é isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. Com o

VER MAIS

Assistência Técnica

Nossa marca Schuster conta com uma ampla rede de Assistência Técnica em todo o Brasil.

Produto com Garantia

Profissionais treinados e avaliados com base em um rigoroso sistema de qualidade.

R$ 6.240,00

ou 10x de **R$ 624,00**

ou 12x de **R$ 554,06**

Voltagem:

127V | 220V

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

65076-820 CALCULAR

Não sei meu CEP

Jadlog	Em até 11 dias úteis	Grátis
Pac	Em até 9 dias úteis	Grátis
Sedex	Em até 6 dias úteis	R$ 122,41

Características

O Compressor Schuster é isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. Com o Motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica, os compressores Schuster são extremamente silenciosos, sendo o modelo S45 com apenas 54 dB(A) de ruído.

Capacidade

- 2 consultórios com Bomba de Vácuo.
- 1 consultório sem Bomba de Vácuo.

Tecnologia

- Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.

Reservatório

- Capacidade de 40 litros.

- Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).
- Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.
- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).

Motor

- Com 1,2 HP e dois cabeçotes.
- Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica.
- Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.

Silencioso

- Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A).

Dispositivos de segurança

- Pressostato com chave geral liga/desliga.
- Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.
- Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

Outras características

- Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.
- Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.
- Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.
- Ventoinha de refrigeração no motor.
- Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).
- Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.
- Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

  * Profissionais que utilizam o sugador do conjunto odontológico por um período de tempo prolongado ou dois sugadores ao mesmo tempo, recomendamos a aquisição de uma bomba de vácuo ou compressores de modelo S50 ou S60.

Especificações Técnicas

OFERTAS ESPECIAIS PARA VOCÊ

los nossos produtos?

sa newsletter fique por novidades

me

nail

Institucional

Quem Somos

Nossa História

Ajuda

Trocas e Devoluções

Termos e Condições de Uso

Entrega e Prazos

Política de Entrega

Fale Conosco

(55) 3222-2738

loja@schuster.ind.br

www.schuster.ind.br

Segunda à sexta 8h às 17h30,

ASSINAR

exceto
feriados.











Todos os Direitos Reservados. CNPJ 93.185.577/0001-04. Endereço Sede: BR 158, Nº2121 - Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria, RS - Brasil CEP 97030-660 / Inscrição Municipal 2563002/ Estadual 1090147128/ Contato loja@schuster.ind.br

Power by

mês de aniversário até 50% off compre e ganhe! Aproveite

1/2



Compressor de Ar S45 GIII 40L - Schuster

Embalagem com 1 unidade. Escolha a voltagem.

Cod. de Referência: 124161

(avaliar!)

Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Ganhe até **2% de cashback!**

Escolha uma opção *

220V

Este campo é obrigatório

R$6.239,90

12x de R$519,99 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

65076-820 Calcular

Frete Grátis! - Chegará entre **2 e 6 dias úteis**.
Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Lovers. Suas compras valem cashback.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Compre seu Compressor de Ar S45 GIII 40 Litros em até 12x sem juros!

O Compressor de Ar S45 GIII 40L da Schuster é ideal para consultórios odontológicos, proporcionando desempenho silencioso e isento de óleo.

Com um reservatório de 40 litros, garante eficiência e segurança no fornecimento de ar comprimido. Confira os principais diferenciais:

- **40 litros e opções de voltagem**: compressor de ar 220V ou compressor de ar 127V.
- **Atende diferentes necessidades**: suporta até 2 consultórios com bomba de vácuo ou 1 consultório sem bomba de vácuo.
- **Compressor de ar isento de óleo**: sem necessidade de lubrificação, reduzindo manutenções.
- **Baixo ruído**: compressor odontológico silencioso para maior conforto no ambiente clínico.

Vantagens do Compressor S45 GIII para seu consultório

- Equipamento sem óleo, dispensando lubrificação e prevenindo contaminação do ar.
- Estrutura com aberturas laterais que facilitam inspeções e manutenção.
- Motor de alta tecnologia, garantindo maior eficiência e durabilidade.
- Nível de ruído reduzido (54 dB), proporcionando um ambiente de trabalho mais silencioso.
- Sistema de proteção contra sobrecarga de tensão, evitando danos ao motor.
- Reservatório com 40 litros de capacidade, garantindo autonomia no fornecimento de ar.
- Design moderno, com sistema de refrigeração aprimorado para maior vida útil.
- Componentes internos em cerâmica, reduzindo o desgaste e aumentando a eficiência.

Especificações técnicas do Compressor Schuster

Característica	Detalhes
Modelo	S45, Geração III
Número de motores	1
Potência	1,20 HP (850W)

Alimentação	Monofásico (compressor de ar 127V ou compressor de ar 220V)
Corrente nominal	6,6A (127V) / 3,8A (220V)
Velocidade do motor	1750 r.p.m.
Capacidade do reservatório	40 Litros
Nível de ruído	54 dB(A)/1m
Pressão máxima	120 psi (0,83 MPa)
Pressão mínima	80 psi (0,55 MPa)
Fluxo de ar	220 l/min. (7,8 pc/min.)
Dimensões	54,2 x 33 x 60 cm
Peso líquido	30,5 Kg
Garantia	12 meses pelo fabricante

Segurança certificada e alta performance! Compressor S45 40L com reservatório INMETRO e proteção contra sobrecarga. Adquira já na Dental Cremer - Henry Schein!

Aplicação

Informações Adicionais

Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

Fazer uma pergunta

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2000-2025 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

AS MELHORES OFERTAS EM ODONTO Até 50% off Compre e ganhe

1/2



Compressor de Ar S45 GIII 40L - Schuster

Embalagem com 1 unidade. Escolha a voltagem.

Cod. de Referência: SCH19912A

Cód Fabricante: 312000

(avaliar!)

Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Acumule até **2% de cashback!**

Escolha uma opção *

220v

R$6.239,90

12x de R$519,99 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

65076-820 Calcular

Frete Grátis! - Chegará entre **7 e 10 dias úteis**.

Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Mais Speed. Quanto mais você compra, mais cashback acumula!

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 199.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Compressor de Ar Schuster S45 GIII: Silencioso

O compressor de ar schuster s45 foi desenvolvido para atender às exigências de consultórios odontológicos que buscam eficiência e silêncio.

Com um nível de ruído de apenas 54 dB, esse equipamento **proporciona um ambiente mais confortável para profissionais e pacientes**.

Além disso, seu motor potente de 1.2 HP schuster garante um desempenho excepcional, sem comprometer a qualidade do ar comprimido.

Benefícios do Compressor S45 para Consultórios

Silêncio e conforto: Com um nível de ruído reduzido, permite um ambiente mais tranquilo durante os procedimentos odontológicos.

Alta eficiência: Seu motor potente e vazão efetiva de 220 l/min garantem um suprimento constante de ar para equipamentos.

Qualidade do ar superior: O compressor ar isento de óleo schuster evita contaminações e melhora a segurança dos procedimentos clínicos.

Reservatório certificado: Com selo INMETRO, a estrutura do reservatório é robusta e segura.

Baixo consumo de energia: Eficiência energética com um consumo de apenas 0,85 KW/hora.

Especificações Técnicas do Compressor Schuster S45 GIII

Especificação	Detalhes
Modelo	S45, geração III
Número de motores	1 motor
Potência	1.2 HP schuster (850W)
Alimentação	Monofásico, disponível em 127V ou 220V
Corrente nominal	6,6A (127V) / 3,8A (220V)
Velocidade de rotação	1750 r.p.m.
Capacidade do reservatório	40 Litros
Nível de ruído	compressor odontológico silencioso 54db
Pressão máxima de trabalho	120 psi (0,83 MPa)

Pressão mínima de trabalho	80 psi (0,55 MPa)
Fluxo de ar	220 l/min.
Dimensões	54,2 x 33 x 60 cm
Peso líquido	30,5 Kg
Número de pistões	2
Garantia	1 ano pelo fabricante

Tecnologia silenciosa e compacta. Adquira o equipamento Compressor Schuster S45 GIII na **Dental Speed**!

Aplicação

Informações Adicionais

Tire dúvidas sobre o produto

Busque por uma pergunta ou palavra-chave...

Fazer uma pergunta

Gostaria de saber quantas cadeiras comportam

Maria S. *23/09/2024*

Olá, Agradecemos por compartilhar a sua dúvida conosco.

Ele serve para 1 consultório sem Bomba de Vácuo ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo.

Para eventuais duvidas ficamos à disposição através dos canais 0800 701 6870 ou chat (48) 98473-8194.

Dental Speed *23/09/2024*

Útil (0)

QUAIS AS MEDIDAS?

Tarsila G. *11/09/2024*

Olá, Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida.

Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm
Peso liquido: 30,5 Kg, e bruto com embalagem 37Kg.

Ficamos á disposição nos canais 0800 701 6870 ou em nosso chat 48 984738194.

Dental Speed *11/09/2024*

Útil (0)

Carregar mais dúvidas

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2003-2025 | Dental Speed | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC | https://www.dentalspeed.com/ | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Algumas Ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Responsáveis Técnicas: Manoela Kluppel Riekes – CRF/SC 15.353 | Jieniffer Frazão de Oliveira – CRF/SC 17.756 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COTAÇÃO 18/08/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.838,00	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.140**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Período da Compra
413210	**2025**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos do município, afim de manter o funcionamento dos serviços e o atendimento adequado à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1140
Código do CATMAT: 413210
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: " COMPBRASIL / - 120
Data do Resultado: 28/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37885137000180
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 312
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 413210
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME AIR 40 - 110V
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07897039000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 33
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 413210
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME AIR 40 - 110V
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38259748000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de materiais permanentes de saúde, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV) e demais Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1950
Código do CATMAT: 413210
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME AIR40
Data do Resultado: 17/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90094/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente contração é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento médico (Agitador de Tubos, Balança Pediátrica e outros), mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UASG 155020) que contempla o Hospital Universitário Walter Cantídio e
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3100
Código do CATMAT: 413210
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOTOMIL
Data do Resultado: 07/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE GADELHA LIMA NETO COMERCIO
CNPJ/CPF: 43348691000121
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14.497,76	**R$ 13.925,00**	**R$ 9.500**

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
416184	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, PINTURA ELETROSTÁTICA\, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA\, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA\, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR\, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO\, BANDEJA\, 3 TERMINAIS BORDEN\, TIPO REFLETOR:LED\, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA\, 2 SUGADORES\, SERINGA TRÍPLICE**	**2025**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 301
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONJUNTO ODONTOLÓGIC
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07897039000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90119/2024
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DENTEMED
Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Órgão: PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 12000
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONJUNTO ODONTOLÓGIC
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38259748000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de materiais permanentes de saúde, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV) e demais Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13850
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE FLEX+ACESS
Data do Resultado: 17/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99050/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14000
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE CART+OPCIO
Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07897039000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99050/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE CART+ACESS
Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90121/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados no consultório a ser implantado no Centro Especializado de Reabilitação III, com ampliação para rede de saúde, com objetivo de atender os usuários com deficiência física, intelectual e visual.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 18300
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRIME WELT/FOSHAN CH
Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38259748000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22332,05
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: G1F PERSUS LED + KIT
Data do Resultado: 06/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO
CNPJ/CPF: 60751385000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14.497,76	**R$ 13.925,00**	**R$ 9.500**

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
416184	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, PINTURA ELETROSTÁTICA\, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA\, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA\, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR\, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO\, BANDEJA\, 3 TERMINAIS BORDEN\, TIPO REFLETOR:LED\, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA\, 2 SUGADORES\, SERINGA TRÍPLICE**	**2025**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 301
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONJUNTO ODONTOLÓGIC
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07897039000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90119/2024
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DENTEMED
Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Órgão: PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 12000
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONJUNTO ODONTOLÓGIC
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38259748000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927859 - EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão: EAL- INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de materiais permanentes de saúde, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV) e demais Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13850
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE FLEX+ACESS
Data do Resultado: 17/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99050/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14000
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE CART+OPCIO
Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07897039000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99050/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14500
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRIME ONE CART+ACESS
Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54860907000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90121/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados no consultório a ser implantado no Centro Especializado de Reabilitação III, com ampliação para rede de saúde, com objetivo de atender os usuários com deficiência física, intelectual e visual.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 18300
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRIME WELT/FOSHAN CH
Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38259748000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22332,05
Código do CATMAT: 416184
Descrição do Item: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR:LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR:CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: G1F PERSUS LED + KIT
Data do Resultado: 06/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO
CNPJ/CPF: 60751385000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Órgão Superior: -

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7042025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Setembro de 2025 às 13:41 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7042025, **Código de Validação**: E0A8BCC0CE.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7042025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: E0A8BCC0CE

Ao

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional

Assunto: Minuta do Edital do Pregão nº 90027/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Considerando o PARECER-DGAJA - 3042025, que sugeriu alterações no Termo de Referência - TR; bem como no Edital do PE nº 90027/2025, que trata da aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, encaminha-se o Processo Administrativo nº 10851/2025, com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Por fim, informamos que o Termo de Referência alterado foi anexado aos autos pela Seção de Saúde Funcional - SSF.

assinado eletronicamente em 02/09/2025 às 08:47 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 02/09/2025 às 13:41 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Setembro de 2025 às 13:41 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7042025, **Código de Validação**: E0A8BCC0CE.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

CONTRATANTE (UASG) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/xx** às **xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 15
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 46
ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54

EDITAL

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **10851/2025**, oriundo da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por **02 (dois) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**). (Quando houver previsão no Termo de Referência)**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida

pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Saúde Funcional para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.6 ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90027/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 10851/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90016/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

3.2. A data da entrega do material deverá ser agendada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo **e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br**. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

3.3. Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter pelo menos 2/3 (dois terços) da validade do produto.

3.4. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia contratual deverá ser de, **no mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2025.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.3.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.7. Comunicar imediatamente à Contratante a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone e-mail para contato.

10.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.10. Ao fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

10.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

10.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da licitação.

10.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Das Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/_____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral

_____

Contratada

Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10851/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90027/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 10851/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90027/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do

Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CATMAT

CATMAT - TABELA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Grupo único (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: um consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor: 60 Hz. Peso	Unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,87	413210 Obs: código por aproximação

	bruto c/ embalagem: 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões: Comprimento – 54,2cm Largura – 33cm Altura: 60cm. Peso líquido: 30,5Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.). Consumo de energia: 0,85 KW/hora. Corrente nominal: 6,6A (127V)/3,8A (220V). Nível de ruído: 54 dB(A)/1m. Número de pólos do motor: 4 polos. Potência (motor): 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Número de motores: um motor. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Frequência: 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								
02	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco	Unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$41.075,90	R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407885 Obs: código por aproximação

	terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000mL para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do								

	cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.								
VALOR TOTAL DO GRUPO									**R$ 96.363,30**

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e consultório odontológico)**, visando atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A garantia será de, no mínimo 01 (um) ano, para todos os itens, contado a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

A contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição de aparelhos relativos aos equipamentos odontológicos (compressor de ar e consultório odontológico), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Por fim, no que couber, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega **integral**.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A aquisição desses aparelhos/equipamentos é necessária, pois os procedimentos odontológicos, em sua grande maioria, necessitam deles, sendo, portanto, essenciais para o atendimento dos usuários do setor odontológico da Seção de Saúde Funcional, de modo que se considera a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA e na previsão orçamentária da formalização de demanda.

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e consultório odontológico)**.

A aquisição deste item visa a melhoria na eficiência operacional: compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade, redução de custos com manutenção (equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira); economia energética (modelos mais recentes

são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais); garantia de qualidade e segurança (compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais).

Os consultórios odontológicos do setor contam com aproximadamente 10 anos de uso contínuo. Com o tempo, componentes essenciais como sistemas hidráulicos, motores e estofados sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras com mais de uma década de uso.

Investir em novos consultórios (cadeiras odontológicas, equipos e refletores) representa não apenas a substituição de um equipamento antigo, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novos consultórios odontológicos é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos equipamentos foram fundamentados no atendimento médio para dois consultórios odontológicos com base na deterioração das peças e manutenções com o uso ao longo do tempo.

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: um consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da	Unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,87	413210 Obs: código por aproximação

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

	umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor: 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem: 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões: Comprimento – 54,2cm Largura – 33cm Altura: 60cm. Peso líquido: 30,5Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.). Consumo de energia: 0,85 KW/hora. Corrente nominal: 6,6A (127V)/3,8A (220V). Nível de ruído: 54 dB(A)/1m. Número de pólos do motor: 4 polos. Potência (motor): 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Número de motores: um motor. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Frequência: 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								

02	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna	Unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$41.075,90	R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407885 Obs: código por aproximação

	das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);								

	Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000mL para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.								
VALOR TOTAL DO GRUPO									**R$ 96.363,30**

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando-se a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R$ 96.363,30 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e trinta centavos.**

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será a Ata de Registro de Preços com contrato, por ser, ao nosso ver, a que melhor atende as necessidades deste Órgão para aquisição do referido material, em razão da aquisição de todos os itens de uma única vez, não havendo parcelamento, não sendo necessária a prorrogação da Ata de Registro de Preços, pois os equipamentos utilizados não são comprados a cada ano, tendo duração superior a dois anos de uso.

9 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a instalação do consultório (compressor e cadeira), será necessário contratar uma empresa especializada e autorizada, pois a aquisição desses equipamentos não inclui os serviços de instalação.

Neste momento, não se preveem adaptações estruturais no interior dos consultórios odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça, no entanto, se a equipe técnica responsável pela instalação considerar necessário, ajustes poderão ser realizados para adequar o ambiente ao novo modelo de consultório e cadeira.

11 RESULTADOS ESPERADOS

Os aparelhos/equipamentos adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da reposição de peças e aparelhos odontológicos do expediente dos consultórios odontológicos da instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores do MPMA.

Pretende-se, com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para a realização de aquisição dos aparelhos/equipamentos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, para que a contratação pretendida traga benefícios diretos, a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos atendimentos odontológicos
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer a reposição de aparelhos que se desgastam com o tempo e uso em tempo.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **a viabilidade** desta contratação.

12.1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional
Gestora

Francisco Carlos Guterres Costa
Especialista em Saúde
Fiscal Técnico

Suzana Fernandes Rocha
Técnico Ministerial
Fiscal Administrativo

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Formação de registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos (compressor de ar e consultório odontológico), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que visa à **melhoria na qualidade do atendimento e a renovação/substituição de equipamentos, aparelhos e instrumentos que se desgastam com o tempo de uso**, permitindo melhores condições de higiene, segurança e conforto dos usuários do serviço odontológico.

2.2 O compressor odontológico é um equipamento essencial para o funcionamento adequado de consultórios e clínicas odontológicas, fornecendo ar comprimido necessário para diversos procedimentos. Considerando que os compressores atuais apresentam desgaste devido ao tempo de uso, além do que a deterioração de componentes pode comprometer a qualidade do ar comprimido, representando risco à saúde dos pacientes, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A substituição do equipamento atual por um novo compressor odontológico trará os seguintes benefícios:

2.2.1 Melhoria na Eficiência Operacional: Compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade.

2.2.2 Redução de Custos com Manutenção: Equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira.

2.2.3 Economia Energética: Modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais.

2.2.4 Garantia de Qualidade e Segurança: Compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais.

2.3 As cadeiras, equipos, refletores e unidades de água dos consultórios odontológicos atuais deste setor estão em uso contínuo há aproximadamente dez anos. Com o tempo, componentes essenciais, como sistemas hidráulicos, motores e estofados, sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras, equipos e refletores com mais de uma década de uso. Além

do que investir em novos consultórios odontológicos representa não apenas a substituição de equipamentos antigos, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novos consultórios odontológicos é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, permitindo uma **maior vantagem técnica e econômica**, pois se compõe de aparelhos de segmentos diferentes, assim como **maior competitividade**.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, conforme fixado no edital.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 O parâmetro utilizado para as propostas foi a pesquisa eletrônica, de acordo com o inciso III, do art. 2.º, do Ato Regulamentar n.º 13/2020, que diz: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, elaborado com base na Instrução Normativa n.º 3, de 20 de abril de 2017.

4.2 Os preços foram estimados por meio de consulta a sites especializados da área odontológica, registrando-se a data e hora de acesso. Com base nos valores unitários obtidos, elaborou-se uma tabela na qual se calculou a média, multiplicando-a pela quantidade desejada. A tabela também apresenta as especificações completas e os quantitativos dos itens considerados. Não foi utilizado o Sistema Painel de Preços, conforme o inciso I do Art. 2º do Ato Regulamentar n.º 13/2020, em virtude de não contemplar a especificidade dos itens conforme anexo.

4.3 De acordo com o inciso III, do Art. 2.º do Ato Regulamentar n.º 13/2020, os valores para a cotação dos aparelhos/equipamentos apresentaram em sua maioria **frete grátis**, conforme consta nas propostas.

5 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma integral**, conforme necessidade da contratante, e deve ser efetuada no prazo máximo de até **35 (trinta e cinco dias) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08 às 12h,** na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2 A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3 Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter **pelo menos 2/3 da validade do produto**.

5.4 A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras (quando houver) aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta e/ou entrega dos aparelhos/equipamentos. Para aceitação do objeto, ele deverá estar em perfeito estado, sem defeito aparente ou com vício oculto, em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante.

6.1.1.2 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2 **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em

perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3 O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3 **Os aparelhos/equipamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.**

7 DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os aparelhos/equipamentos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Referência por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei n.º 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, em casos de ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos aparelhos/equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DEVERES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

8.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8.7 Comunicar imediatamente à Contratante a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone e-mail para contato.

8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 Ao fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

8.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da licitação.

8.14 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.15 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA

9.1 O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato – Daniella Salomão Prazeres Martins (mat. 1072936, Gestora), Francisco Carlos Guterres Costa (mat. 1075599, Fiscal Técnico), Claudio Fontoura Nogueira da Cruz (mat. 1075597, Suplente), Suzana Fernandes Rocha (matrícula 1060490, fiscal administrativo), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021**.**

9.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos aparelhos da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei n.º 14.133/2021.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **180 (cento e oitenta) dias,** considerando a adoção de providências previstas no contrato, contados a partir da data de assinatura, conforme art. 105 da Lei n.º

14.133/2021.

10.2 O prazo citado para a execução não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer suporte em caso de defeitos/vícios que necessitam de reparo, conserto e/ou troca que excederem o prazo contratual, ainda que esteja dentro da garantia do fornecedor.

11 DA GARANTIA

11.1 Deverá ser de, no **mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 35 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes

ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP

Das Infrações Administrativas

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º

14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

12.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13 DAS AMOSTRAS

13.1 A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

13.1.1 As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias

úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, na Procuradoria geral de Justiça, situada na Av. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

13.1.1.1 Embalado e lacrado, identificado com o número da Ata de Registro de Preços, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e a amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

13.1.1.2 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

13.1.1.3 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

13.1.1.4 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos aparelhos/equipamentos adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

13.1.1.5 A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

13.2 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

13.3 A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13.4 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

13.5 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

13.6 O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como

amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

13.7 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

13.7.1 Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

13.7.2 Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

13.8 A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

13.8.1 Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

13.8.2 Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

g) sinais de derretimento;

h) sinais de raspagem nas laterais;

i) sinais de vazamento;

j) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

k) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

13.9 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14 DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos aparelhos/equipamentos odontológicos é de **R$ 96.363,30 (Noventa e Seis Mil**

Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Trinta Centavos).

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

15.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

16 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: um consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de	Unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,87	413210 Obs: código por aproximação

	saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor: 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem: 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões: Comprimento – 54,2cm Largura – 33cm Altura: 60cm. Peso líquido: 30,5Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.). Consumo de energia: 0,85 KW/hora. Corrente nominal: 6,6A (127V)/3,8A (220V). Nível de ruído: 54 dB(A)/1m. Número de pólos do motor: 4 polos. Potência (motor): 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Número de motores: um motor. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Frequência: 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								

02	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido	Unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$41.075,90	R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407885 Obs: código por aproximação

	bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com								

	possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000mL para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.								
VALOR TOTAL DO GRUPO									**R$ 96.363,30**

Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

17 ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE

19.1 Demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, devidamente justificados no processo licitatório de acordo com os art. 69 e 70 da Lei n.º 14.133/2021, restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19.2 A documentação referida poderá ser:

I. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto

da Lei 14.133/2021;

III. dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

20 DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP. Esta Ata de Registro de Preços permite a adesão de terceiros.

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional
Gestora

Francisco Carlos Guterres Costa
Especialista em Saúde
Fiscal Técnico

Suzana Fernandes Rocha
Técnico Ministerial
Fiscal Administrativo

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO

Processo Administrativo	10851/2025
Assunto	Assunto LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação	Aquisição de aparelhos/equipamentos permanente (consultório odontológico e compressor de ar)
Valor total estimado	R$ 96.363,30 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo Financeira,

Em solicitação ao **DESPACHO-SEAF – 2586/2025**, referente ao **PARECER-DGAJA – 304/2025 (documento ID 9400441)**, encaminhamos o processo para nova análise, conforme observado nos pontos elencados.

Em relação ao item ***"e. Em relação à pesquisa de preços, apresentar justificativa acerca da não utilização do Sistema Painel de Preços ou de contratações similares de outros entes públicos, conforme orientado no §1º, art. 2º do Ato Regulamentar n.º 13/2020"***, esclarecemos que foi realizada pesquisa no **Sistema Painel de Preços** com os filtros: "***2025***" e "***comprado nos últimos 180 dias***".

- Para o item "Compressor Odontológico" – código **CATMAT 413210**, os resultados apresentaram média de R$ 1.838,00 para esse item, muito inferior à média orçada na mídia especializada – R$ 6.239,93, porém isso pode demonstrar características e qualidades inferiores ao pesquisado comprometendo a qualidade e/ou especificidade do equipamento (anexo).
- Para o item "Consultório Odontológico", **nenhum** Código CATMAT foi semelhante ao que descrevemos no Termo de Referência. Os códigos que mais se

aproximaram foram o **CATMAT 407885 e CATMAT 416184,** mas que não possuem as mesmas características descritas no Termo de Referência, e os resultados apresentaram média de R$ 17.000,00 e R$ 14.497,76, respectivamente, muito inferior à média orçada na mídia especializada (R$ 41.941,72), o que pode demonstrar características e qualidades inferiores ao pesquisado, comprometendo a qualidade e/ou especificidade do equipamento (anexo).

Quanto aos demais pontos mencionados no parecer, informamos que todas as correções sugeridas foram devidamente implementadas.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Respeitosamente,

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional
Gestora

Francisco Carlos Guterres Costa
Especialista em Saúde
Fiscal Técnico

Suzana Fernandes Rocha
Técnica Ministerial
Fiscal Administrativo

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 25862025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **24 de Julho de 2025 às 14:26 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-25862025, **Código de Validação**: 1B68E37DD5.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 25862025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 1B68E37DD5

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 3042025, para adequações no Termo de Referência;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para adequações, conforme itens II, III, IV e V do parecer supra.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 24/07/2025 às 14:26 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3042025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

PARECER-DGAJA - 3042025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 018C74F724

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 10851/2025.
ASSUNTO: Permanente > Compra
INTERESSADO: Seção de Saúde Funcional.
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-SSF - 202025, oriundo da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Tabela de aparelhos e equipamentos; Termo de Referência e *checklist*, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços realizada por meio de sítio eletrônico especializado de fornecedores;

2. DESPACHO-DG – 35312025 – Diretoria Geral encaminhou os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes;

3. ID 9291288 – SEAF devolveu os autos à SSF, a pedido;

4. ID 9291830 – SSF instruiu os autos com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e *checklist*, devidamente assinados;

5. DESPACHO-SEAF – 18632025 - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

Orçamentos e Finanças para conhecimento e anotações; após, à Assessoria Técnica da Administração para manifestação;

6. ID 9294979 – COF informou que foram realizadas as anotações solicitadas;

7. PTC-ACI – 6722025 - Assessoria Técnica da Administração apontou a "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*";

8. MEMO-SSF – 252025 – SSF apresentou justificativas e adicionou ao processo: cotação da cadeira odontológica (GMDENTAL) com data e hora de pesquisa e mapa de formação de preços;

9. PTC-ACI – 7222025 - nova manifestação da Assessoria Técnica da Administração onde apontou a "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*";

10. DESPACHO-SEAF – 21942025 - SEAF encaminhou os autos à Diretoria Geral para análise e manifestação quanto a abertura do processo licitatório;

11. DECISÃO-DG – 3372025 – por meio do qual o Diretor-Geral considerou as justificativas apresentadas pela SSF suficientes para sanar as pendências apontadas pela ATA, bem como autorizou a instauração do competente certame licitatório e, por fim, encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências necessárias;

12. DESPACHO-CPL – 5392025 - CPL adicionou no processo a Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 90027/2025;

13. DESPACHO-SEAF – 23032025 - SEAF determinou o envio dos autos à SSF para ciência, análise e manifestação acerca da Minuta do Edital e seus anexos, em seguida o retorno dos autos para apreciação desta Assessoria Jurídica;

14. ID 9384610 – SSF declarou ciência, sem observações na Minuta do Edital;

15. DESPACHO-SEAF – 23252025 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o breve relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

Destarte, à luz do 22/2020[1] incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Seção de Saúde Funcional para a deflagração de processo licitatório visando a formação de registro de preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do Termo de Referência, no valor estimado de R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - **pregão:**
> modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I – **pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> **§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

> tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
> (...)
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento menor preço, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73[3], DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023**:

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
> Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preços** será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

Termo de Referência

a. Item 1, sugere-se: *"A formação de registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento";*

b. Item 3.2, recomenda-se adequar o prazo de validade da proposta àquele informado no item 5.8.1 da Minuta do Edital;

c. Item 8.4, recomenda-se: *"Manter durante toda **a vigência do contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação"*;

d. Item 8.14, substituir "execução da licitação" por "execução do contrato";

e. Em relação à pesquisa de preços, apresentar justificativa acerca da não utilização do Sistema Painel de Preços ou de contratações similares de outros entes públicos, conforme orientado no §1º, art. 2º do Ato Regulamentar nº. 13/2020:

> **Ato Regulamentar nº. 13/2020**
>
> Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
> I Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br
> II contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de assinatura do termo de referência ou projeto básico;
> III pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, incluído o valor do frete e desde que contenha a data e hora de acesso; ou - pesquisa com os fornecedores, desde que as pesquisas tenham sido realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de assinatura do termo de referência ou projeto básico.
> §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, **devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, justificando a sua impossibilidade**, e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (*grifou-se*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

f. Acrescentar informações quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a possibilidade de adesão de outros Órgãos (em caso de vedação, será necessária a inclusão de justificativa no ETP) e prorrogação da Ata. Segue abaixo as redações sugeridas:

> **DO REGISTRO DE PREÇOS**
>
> A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP.
> OU
> A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
>
> Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
> OU
> As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Caso a Unidade entenda pela possibilidade de prorrogação da ARP, deverá se manifestar a respeito da renovação ou não dos quantitativos inicialmente registrados. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União:

> **PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**
>
> III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência

g. Subitem 13.8.2, avaliar a possibilidade de excluir as alíneas “f” e “m”, considerando a natureza dos objetos a serem licitados (compressor de ar e cadeira odontológica);

h. Item 16, tabela, revisar as cotações apresentadas para o item 1 (compressor), realizando os devidos ajustes nos preços médio e global se for o caso, considerando que, após análise da pesquisa de mercado acostada aos autos (Anexo Id 3787612), constatou-se a existência de apenas 3 cotações para o respectivo item (sites - Schuster, Dental Cremer e Dental Speed) e não de 4, como informado. Havendo alteração das informações, proceder com os ajustes também no ETP e

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

Mapa de Formação de Preços;

i. Item 17.1, acrescentar a data-base do orçamento estimado, conforme art. 25, §7° da Lei 14.133/2021, a qual pode ser a prevista no item 8.1 da Cláusula Oitava da Minuta do Contrato;

II - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2025

a. Sumário Anexo VI e Subitem 18.12.6, observar manifestação da SSF quanto à possibilidade ou não de adesão;

b. Subitem 1.3, realizar os devidos ajustes em caso de alteração do Termo de Referência;

III - Minuta do Contrato (Anexo IV)

a. Cláusula Segunda, acrescentar a previsão abaixo:

> 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
> **2.1.1.O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.**
> (...)

b. Cláusula Décima, manter em conformidade com o item 8 do Termo de Referência;

IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)

a. Itens 4 e 5, observar resposta da SSF acerca da possibilidade de adesão e da renovação dos quantitativos registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata, conforme sugerido neste parecer;

V - Minuta de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços (Anexo VI)

b. Observar manifestação da SSF quanto à possibilidade ou não de adesão.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria **se manifesta** pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente

procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1) À SSF e à CPL para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís, 24 de julho de 2025.

Luciana da Silva Lins
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 24/07/2025 às 13:18 h (*)
LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 24/07/2025 às 13:45 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[3] Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Julho de 2025 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3042025, **Código de Validação**: 018C74F724.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 23252025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Julho de 2025 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-23252025, **Código de Validação**: 5873E2AE1E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 23252025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 5873E2AE1E

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Seção de Saúde Funcional contida nº 9384610, acerca da MINUTA DO PE 90027/2025, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, no **valor total estimado de R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos**), conforme MEMO-SSF~2025.

assinado eletronicamente em 04/07/2025 às 14:39 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 23032025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Julho de 2025 às 11:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-23032025, **Código de Validação**: FFB32ECE8D.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 23032025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: FFB32ECE8D

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo **MINUTA DO PE 90027/2025** e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 11:37 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5392025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5392025, **Código de Validação**: DBF17BC6CE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5392025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: DBF17BC6CE

Ao
Diretor da Secretaria Administrativo-financeira

Interessada: Seção de Saúde Funcional da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Minuta do Pregão nº 90027/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o Processo Administrativo nº 10851/2025, que trata de procedimento licitatório para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhado da minuta do Edital do Pregão Eletrônico 90027/2025, cujo valor global estimado é de **R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos),** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"* .

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 15:05 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 15:09 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5392025, **Código de Validação**: DBF17BC6CE.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

MINUTA DO PE 90027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

CONTRATANTE (UASG) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/xx** às **xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 15
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 47
ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55

EDITAL

PREGÃO Nº. 90027/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **10851/2025**, oriundo da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por **02 (dois) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**). (Quando houver previsão no Termo de Referência)**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida

pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Saúde Funcional para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.6 ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90027/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 10851/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90016/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

3.2. A data da entrega do material deverá ser agendada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo **e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br**. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

3.3. Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter pelo menos 2/3 (dois terços) da validade do produto.

3.4. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia contratual deverá ser de, **no mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado

dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2025.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.3.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante o período de vigência do contrato/da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

10.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e

à saúde no trabalho;

10.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.21. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.23. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

10.24. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156,

§8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão

ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Das Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/_____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral

_____

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10851/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90027/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 10851/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90027/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do

Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 3372025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Junho de 2025 às 13:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-3372025, **Código de Validação**: 75204AB571.

Diretoria Geral

DECISÃO-DG - 3372025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 75204AB571

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos.
Interessado: Seção de Saúde Funcional (SSF)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-SSF-202025, por meio do qual a Seção de Saúde Funcional (SSF) solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando a formação de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos, no valor total de R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme Termo de Referência (TR) anexado ao ID 9291830.

Levado à instrução, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) realizou as anotações de praxe.

Em seguida, a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), ao examinar a documentação contida nos autos, manifestou-se pela existência de impedimentos ao deferimento do pleito, em razão das pendências apontadas no parecer técnico PTC-ACI-6722025.

Contudo, a Seção de Saúde Funcional (SSF) anexou aos autos o Mapa de Formação Preços (ID 9333136) e a cotação corrigida referente a Empresa 3 GM Dental (ID 9333136). Além disso, apresentou as justificavas visando sanear as demais pendências que foram apontadas, conforme MEMO-SSF-252025.

Por essa razão, os autos foram novamente submetidos à analise da ASSTEC-ADM, que por meio do parecer técnico PTC-ACI-7222025, manifestou-se pela existência de impedimentos ao deferimento do pleito, ratificando as pendências apontadas no primeiro parecer (PTC-ADC-6722025), notadamente quanto aos itens 2 (Análise de Risco faltante), 5 (não utilização do catálogo eletrônico padronização de compras e serviços) e 6.1 (não utilização do

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Junho de 2025 às 13:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-3372025, **Código de Validação**: 75204AB571.

modelo padrão do Poder Executivo Federal).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), em síntese, manifestou-se favorável ao pedido formulado na inicial, conforme DESPACHO-SEAF-21942025.

Vieram os autos.

Inicialmente, cabe ressaltar que, em que pese as pendências apontadas no ultimo parecer técnico (PTC-ACI-7222025), este subscritor entende que as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, por meio do MEMO-SSF-252025, conforme demonstrado no quadro abaixo, são suficientes para supri-las.

ITEM	DA ANÁLISE	INFORMAÇÕES/ANEXOS
2	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21).	O procedimento de Análise de Riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MPMA a ser realizada pela Administração Superior.
5	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21).**	Ainda não há no âmbito deste MPMA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que os objetos do presente procedimento licitatório (cadeira odontológica e compressor odontológico) não se encontram entre os materiais contidos no catálogo eletrônico de padronização do Governo federal até o momento.
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)	O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria Geral de Justiça.

Razão pela qual, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, este Diretor-Geral:

1. Autoriza a abertura de processo administrativo visando a instauração do competente certame licitatório; e

2. Determina o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências devidas em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 25/06/2025 às 13:22 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Junho de 2025 às 13:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-3372025, **Código de Validação**: 75204AB571.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21942025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **24 de Junho de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-21942025, **Código de Validação**: 5316EA64EE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 21942025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 5316EA64EE

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Interessado: Seção de Saúde Funcional.

Sr. Diretor-Geral,

O presente processo administrativo, instaurado a partir do *MEMO-SSF – 202025*, trata de solicitação de abertura de licitação, visando o registro de preços para eventual aquisição de material permanente (cadeira odontológica e compressor de ar), no valor total estimado de R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Levado à instrução, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças realizou as anotações de praxe.

Por sua vez, a Assessoria Técnica da Administração emitiu o *Parecer PTC-ACI - 6722025*, apontando a existência de pendências que foram sanadas parcialmente.

Seguidamente, a unidade requisitante apresentou as seguintes justificativas às pendências supervenientes.

Item	Pendência	Informações prestadas
2	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21).	O procedimento de Análise de Riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MPMA a ser realizada pela Administração Superior.
5	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de	Ainda não há no âmbito deste MPMA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que os objetos do presente procedimento licitatório (cadeira odontológica e

	catálogo eletrônico de padronização (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21).	compressor odontológico) não se encontram entre os materiais contidos no catálogo eletrônico de padronização do Governo federal até o momento.
6.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21).	O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria Geral de Justiça.

Isso posto, tendo em vista as informações apresentadas no *MEMO-SSF - 252025*, encaminham-se os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 24/06/2025 às 14:25 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **24 de Junho de 2025 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-21942025, **Código de Validação**: 5316EA64EE.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7222025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7222025, **Código de Validação**: 740E5DED8E.

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 7222025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 740E5DED8E

Processo Administrativo	**Nº 10851/2025**
Assunto	LICITAÇÃO – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Seção de Saúde Funcional
Objeto da licitação	Aquisição de material permanente (cadeira odontológica e compressor de ar)
Valor total estimado	**R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de reanálise e nova manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a compra de equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), conforme DESPACHO-SEAF - 20572025.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		x	
3	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)	x		COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025 Anexo do documento : COTACAO 3 GM DENTAL CORRIGIDO.pdf (Descrição: COTAÇÃO 3 GM DENTAL)
3.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	-	-	Não utilizado
3.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
3.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	x		COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025 Anexo do documento : COTACAO 3 GM DENTAL CORRIGIDO.pdf (Descrição: COTAÇÃO 3 GM DENTAL)
3.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do	-	-	Não utilizado

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7222025, **Código de Validação**: 740E5DED8E.

	edital;			
3.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
3.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
3.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
3.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : MAPA DE FORMACAO DE PRECOS 2025_assinado.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)
4	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
5	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
6	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERENCIA ASSINADO
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
7	Disponibilidade orçamentária	x		Não se aplica
8	**OBSERVAÇÃO** 8.1: Vale ressaltar que no Termo de Referência, apresentado no anexo TERMO DE REFERENCIA ASSINADO, consta as justificativas da contratação; 8.2: No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: "***12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*** *Esta equipe de planejamento declara* ***a viabilidade*** *esta contratação* *12. 1 Justificativa da Viabilidade:* *Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de*			

	considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA."
9	**DA CONCLUSÃO**
	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2 e 5 e no subitem 6.1.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 14:07 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 15:02 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7222025, **Código de Validação**: 740E5DED8E.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20572025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **16 de Junho de 2025 às 10:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-20572025, **Código de Validação**: 32FD966508.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 20572025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 32FD966508

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Assessoria Técnica da Administração,

Tendo em vista novos documentos anexados e manifestação da Unidade requisitante, conforme MEMO-SSF - 252025, considerando as pendências apontadas no PTC-ACI - 6722025, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preço, para aquisição de aparelhos / equipamentos odontológicos para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 10:38 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Anexo de movimentação: COTAÇÃO 3 GM DENTAL

FRETE GRÁTIS PARA SÃO PAULO()

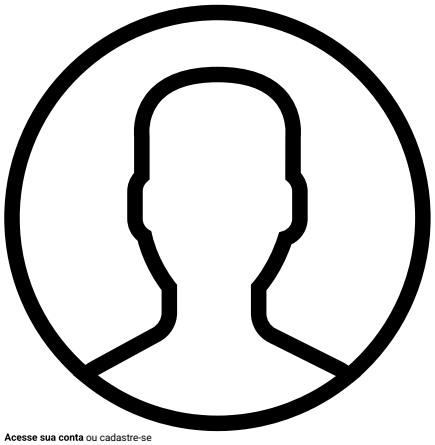
Revendedor Exclusivo GNATUS CONFIANÇA TRANSFORMA.

(https://www.gmdental.com.br/)

Central de **Atendimento**

Entrar ou **Cadastrar** (/conta/login)

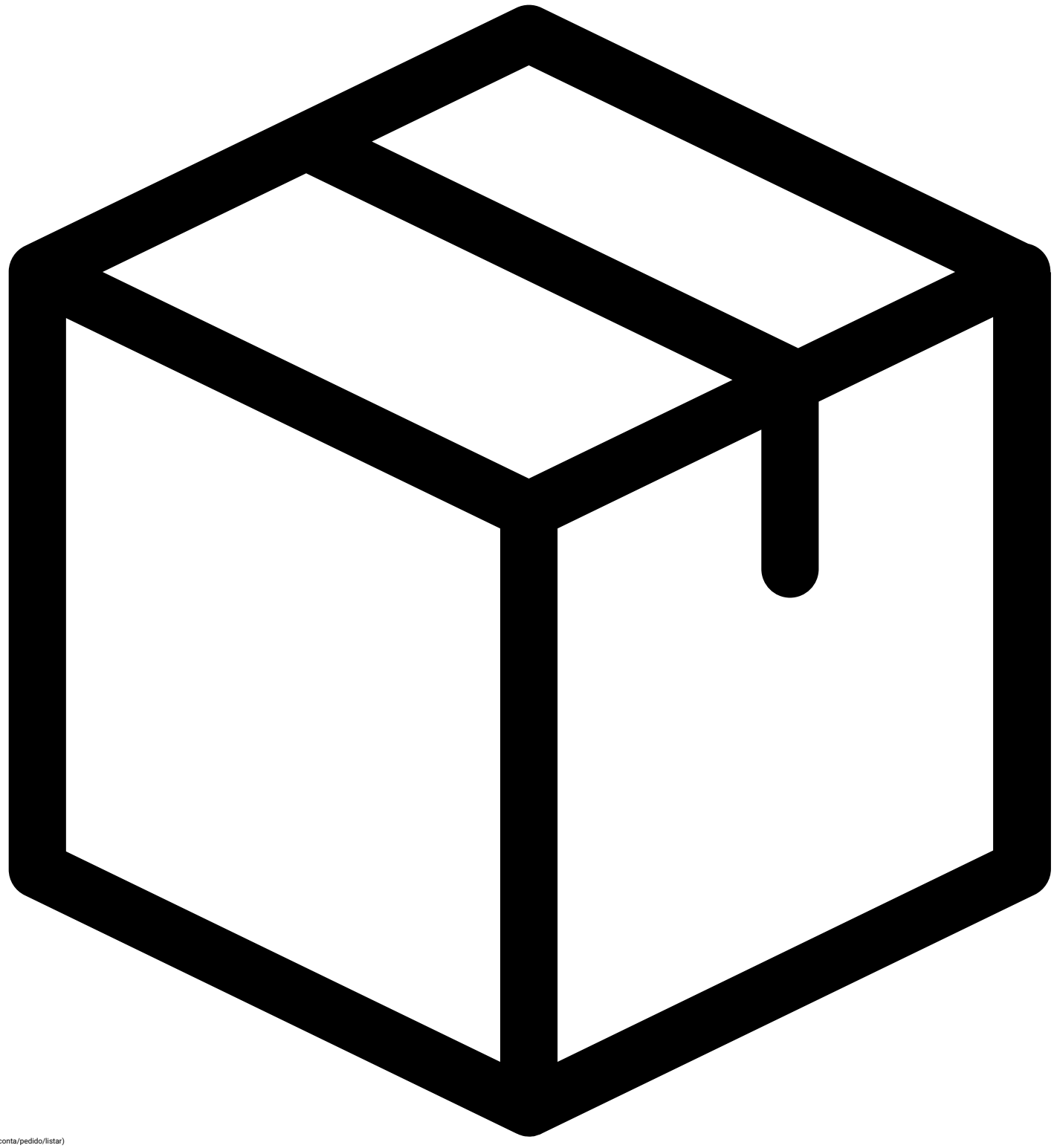
Meu Carrinho **R$ 0,00** (https://www.gmdental.com.br/carrinho/index)



Acesse sua conta ou cadastre-se (/conta/login)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

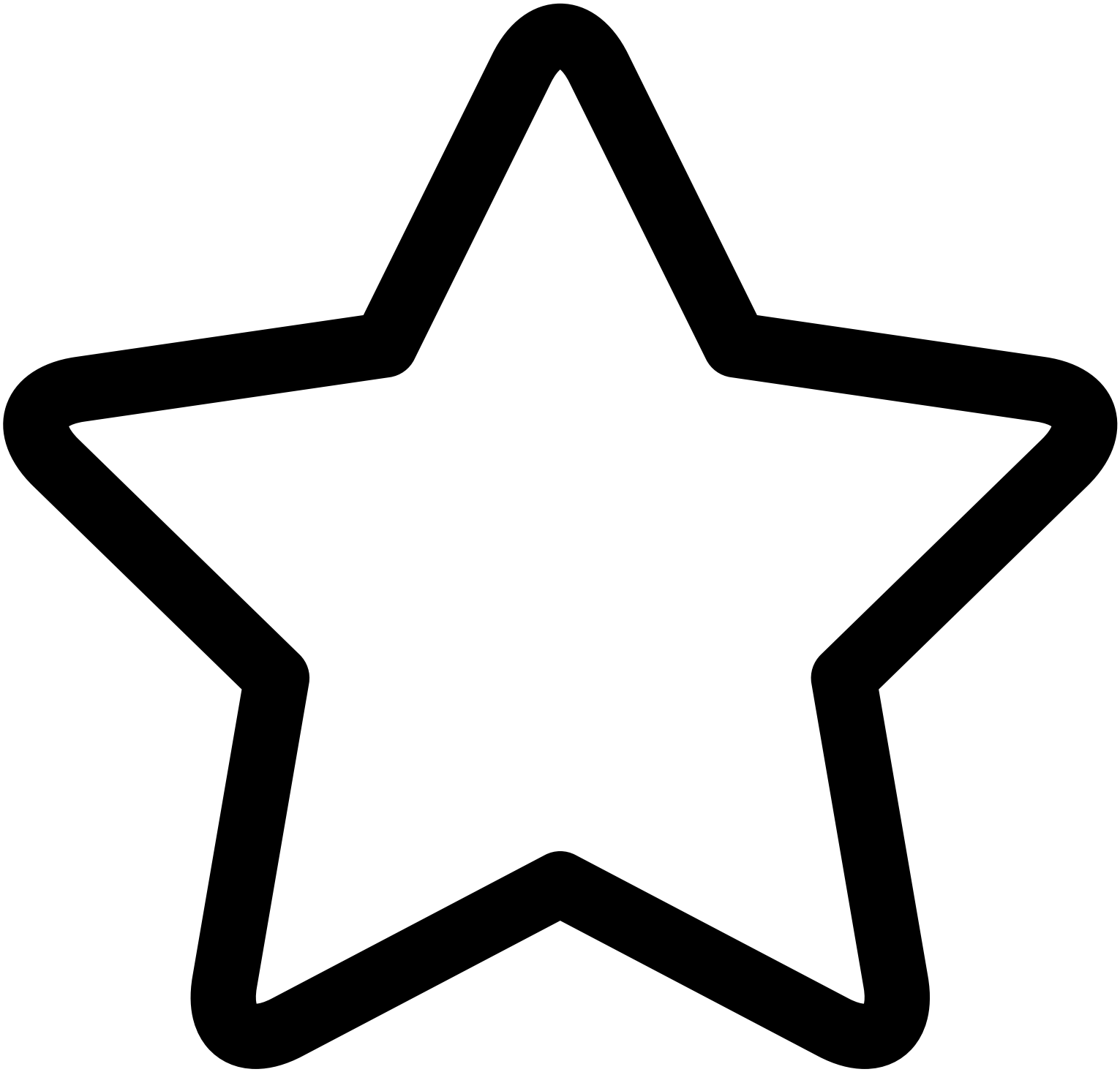
Entendi



Pedidos (/conta/pedido/listar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



Favoritos (/conta/favorito/listar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



Rastrear

Digite seu código

Consultórios (https://www.gmdental.com.br/consultorios)

- Estofados (https://www.gmdental.com.br/estofados)
- Linha G1 (https://www.gmdental.com.br/linha-g1)
- Linha G2 (https://www.gmdental.com.br/linha-g2)
- Linha G3 (https://www.gmdental.com.br/linha-g3)
- Linha G4 (https://www.gmdental.com.br/linha-g4)
- Linha HOF (https://www.gmdental.com.br/linha-hof)
- Linha Portátil (https://www.gmdental.com.br/linha-portatil)
- Mochos (https://www.gmdental.com.br/mochos)
- Opcionais (https://www.gmdental.com.br/opcionais)

Equipamentos (https://www.gmdental.com.br/equipamentos)

- Autoclave (https://www.gmdental.com.br/autoclave)
- Bomba de vácuo (https://www.gmdental.com.br/bomba-de-vacuo)
- Bomba de Vácuo Portátil (https://www.gmdental.com.br/bomba-de-vacuo-portatil)
- Câmaras de conservação (https://www.gmdental.com.br/camaras-de-conservacao)
- Compressor (https://www.gmdental.com.br/compressor)
- Destiladoras (https://www.gmdental.com.br/destiladoras)
- Fotopolimerizadores (https://www.gmdental.com.br/fotopolimerizadores)
- Kits Acadêmicos (https://www.gmdental.com.br/kits-academicos)
- Lavadoras (https://www.gmdental.com.br/lavadoras)
- Localizador Apical (https://www.gmdental.com.br/localizador-apical)
- Micromotores Elétricos (https://www.gmdental.com.br/micromotores-eletricos)
- Motores de Implante (https://www.gmdental.com.br/motores-de-implante)
- Peças de mão (https://www.gmdental.com.br/pecas-de-mao-)
- Profilaxia (https://www.gmdental.com.br/profilaxia)
- Seladoras (https://www.gmdental.com.br/seladoras)
- Ultrassom (https://www.gmdental.com.br/ultrassom)

Equipamentos de Imagem (https://www.gmdental.com.br/equipamentos-de-imagem)

- Câmeras Intraorais (https://www.gmdental.com.br/cameras-intraorais)
- Filmes Radiográficos (https://www.gmdental.com.br/filmes-radiograficos)
- Kits Multimídias (https://www.gmdental.com.br/kits-multimidias)
- Raios X (https://www.gmdental.com.br/raios-x)
- Scanner 3D (https://www.gmdental.com.br/scanners-21968038)
- Sensores Radiológicos (https://www.gmdental.com.br/sensores-radiologicos)

Especialidades (https://www.gmdental.com.br/especialidades)

- Biossegurança (https://www.gmdental.com.br/biosseguranca-)
- Endodontia (https://www.gmdental.com.br/endodontia-)
- Estética Restauradora (https://www.gmdental.com.br/esteticarestauradora)
- Implantodontia (https://www.gmdental.com.br/implantodontia)
- Laboratórios (https://www.gmdental.com.br/-laboratorios)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Ultrassom (https://www.gmdental.com.br/ultrassom-)

Dental (https://www.gmdental.com.br/dental)

Acessórios (https://www.gmdental.com.br/acessorios-)

Brocas (https://www.gmdental.com.br/brocas)

Clínica (https://www.gmdental.com.br/clinica)

Dentística Estética (https://www.gmdental.com.br/dentistica-estetica)

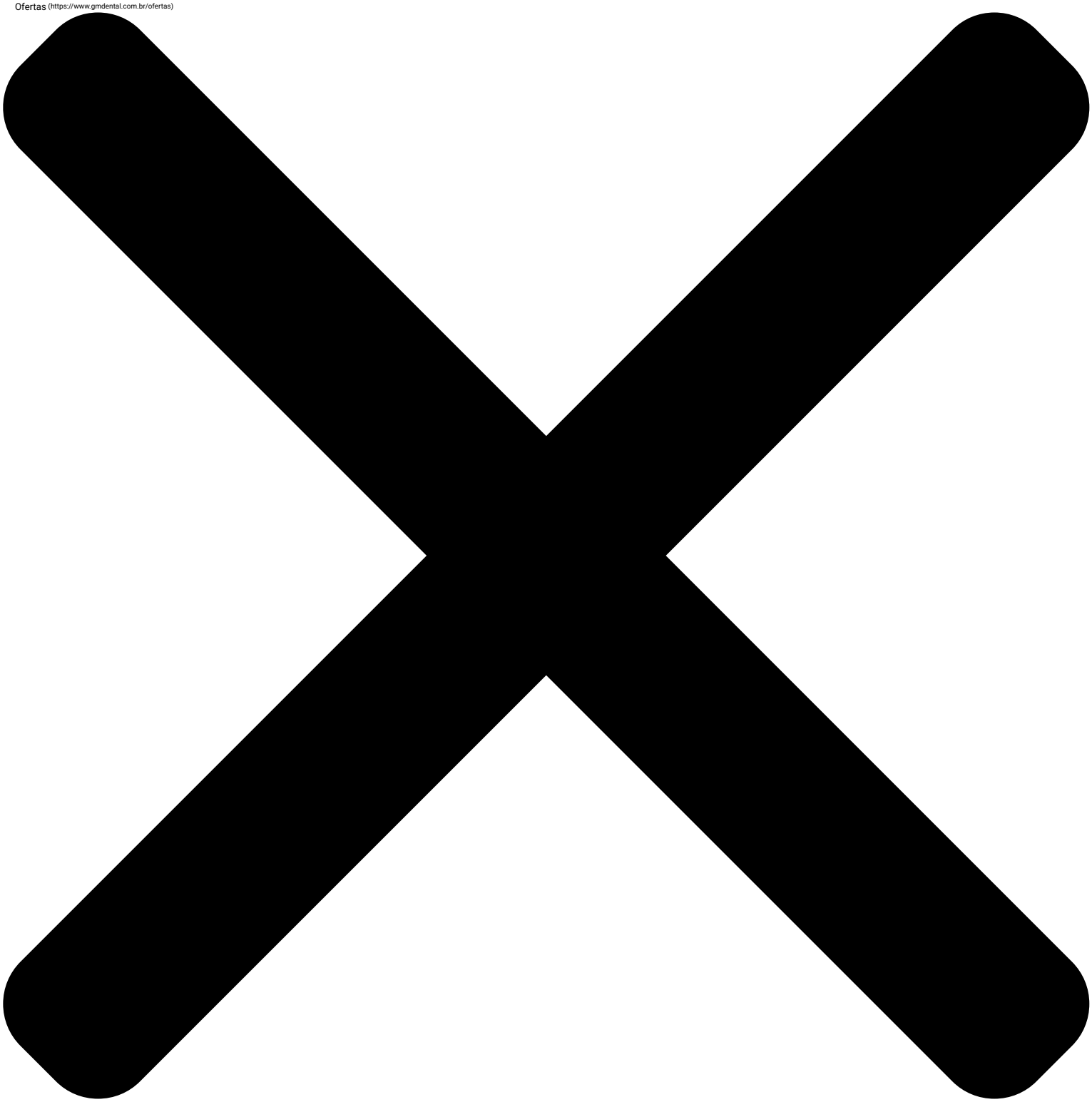
Descartáveis (https://www.gmdental.com.br/descartaveis)

Papelaria e Plástica Técnica (https://www.gmdental.com.br/papelaria-e-plastica-tecnica)

Química (https://www.gmdental.com.br/quimica)

Resinas (https://www.gmdental.com.br/resinas)

Ofertas (https://www.gmdental.com.br/ofertas)



Todas **Consultórios** (https://www.gmdental.com.br/consultorios) **Equipamentos** (https://www.gmdental.com.br/equipamentos)

Equipamentos de Imagem (https://www.gmdental.com.br/equipamentos-de-imagem) **Especialidades** (https://www.gmdental.com.br/especialidades)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Gnatus(https://www.gmdental.com.br/marca/gnatus.html)

G3 F

Código: G3NF

Frete Grátis



Vídeo

Gnatus(https://www.gmdental.com.br/marca/gnatus.html)

G3 F

Código: G3NF

Frete Grátis

por **R$ 41.075,90**

até **10x** de **R$ 4.107,59** sem juros
mais formas de pagamento

R$ 36.968,31 à vista
Economize: **R$ 4.107,59**

R$ 36.968,31 no pix 10% de desconto
Pague com pix e economize R$ 4.107,59

1 + −

Comprar(https://www.gmdental.com.br/carrinho/pr

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5511917511351?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais infor 41.075,90%0ACódigo: G3NF%0Ahttps://www.gmdental.com.br/g3-f?srsltid=AfmBOoo nlxlxgUk2qbKTHR8MhfiQoJstuviP5pjh17ewz6fJE-et)

Disponibilidade: **45 dias úteis**

Compartilhe: (/#facebook) (/#twitter) (/#pinterest) (/#email) (/#whatsapp) (/#telegram) (/#facebook_messenger) (/#sms)

Calcule o frete

R$ 0,00	**53 dias úteis**	Frete Grátis

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA

Um consultório arrojado, com formas mais modernas e detalhes que irão promover novas experiências profissionais.

Entre design, conforto e tecnologia. Fique com todos.

Descrição do produto:
O consultório G3 F tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos é prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipo também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastes convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED.

Cadeira:

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;
Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;
Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;
Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional;
Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 15 opções de cores em PVCROM e couro; O Estofamento em couro é Opcional.
Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal;
Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções:
4 posições de trabalho com memorização do status do refletor;
Posição cuspir e retorno à última posição;
Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor;
Volta à zero automático;
Subida e descida do assento e do encosto;
Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência;
Fácil reversão dos comandos do pedal;
Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;
Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;
Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;
Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;
Kit Multimídia opcional.

Equipo:

Braço pneumático;
Ambidestro;
Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado;
Manômetro;
Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho;
Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional;
Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos;
Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado;
Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação;
Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional);
Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis;
Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional;
Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos:
Subida e descida do assento da cadeira;
Subida e descida do encosto da cadeira;
Stop emergencial da cadeira;
Posição de volta a zero;
Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional);
Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED);
Acionamento do Bio-system;
Águas da cuba e do porta-copo programáveis;
Posição de cuspir e retorno à última posição;
Programação de trabalho;
Acendimento do refletor.

Unidade de Água:

Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (opcional);
Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;
Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso;
Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;
01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);
Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;
Sistema porta-copos;
Possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional);

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Refletor Sirius Sensor:

Tecnologia de iluminação LED;
Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);
Não utiliza lâmpadas;
Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;
Diferentes intensidades de luz;
Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;
Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;
Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;
Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;
Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;
Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;
Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;
Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;
Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Sirius Sensor 3 LEDs:

Sistema óptico com 3 LEDs;
Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).
Sirius Sensor 5 LEDs :
Sistema óptico com 5 LEDs;
Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%).

Sirius Sensor 3×2 LEDs:

Exclusiva Tecnologia Orange;
Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;
Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;
Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto-ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

O Consultório odontológico Gnatus G3 F é composto por:

Cadeira Syncrus G2:
ANVISA: 10069210062

Equipo Syncrus G3:
ANVISA: 10069210075

Unidade de Água Syncrus G3:
ANVISA: 10069210063

Refletor Sirius G8:
ANVISA: 10069210080

Informações Técnicas

Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.

Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente).

Frequência: 50/60 Hz.

Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B.

Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.

Proteção contra penetração nociva de água:

IPX 0 – Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando

IPX1 – Pedal de comando

Potência de entrada: 200VA.

Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.

A carga máxima recomendável sobre a cadeira deverá ser de até 200 Kg.

Peso Líquido: 120 Kg.

Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2 Kgf.

Aproveite e compre também

(https://www.gmdental.com.br/gnatus-g4-f)
Frete Grátis



Gnatus G4 F (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g4-f)

R$ 56.057,00
até **10x** de **R$ 5.605,70** sem juros

R$ 50.451,30 à vista

Ver mais (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g4-f)

(https://www.gmdental.com.br/gnatus-g2-f)
Frete Grátis



Gnatus G2 F (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g2-f)

R$ 33.123,17
até **10x** de **R$ 3.312,31** sem juros

R$ 29.810,85 à vista

Ver mais (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g2-f)

(https://www.gmdental.com.br/gnatus-g1-f)
Frete Grátis



Gnatus G1 F (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g1-f)

R$ 25.884,88
até **10x** de **R$ 2.588,48** sem juros

R$ 23.296,39 à vista

Ver mais (https://www.gmdental.com.br/gnatus-g1-f)

(https://www.gmdental.com.br/g1-fit-c)
Frete Grátis



G1 FIT C (https://www.gmdental.com.br/g1-fit-c)

R$ 22.327,07
até **10x** de **R$ 2.232,70** sem juros

R$ 20.094,36 à vista

Ver mais (https://www.gmdental.com.br/g1-fit-c)

Cadastre-se e e receba as últimas novidades

Digite seu email

Cadastrar

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Atendimento

Telefone:
(11) 4384-0031 (tel:1143840031)

Whatsapp:
(11) 91751-1351 Atendimento (https://wa.me/5511917511351?text=Olá, gostaria de tirar uma dúvida. Poderiam me ajudar?)

E-mail:
gmdental@gmdental.com.br (mailto:gmdental@gmdental.com.br)

Horário de atendimento
Segunda a Sexta – 9:00 às 18:00
Sábado – 09:00 às 13:00

Categorias

Consultórios (https://www.gmdental.com.br/consultorios)

Equipamentos (https://www.gmdental.com.br/equipamentos)

Equipamentos de Imagem (https://www.gmdental.com.br/equipamentos-de-imagem)

Especialidades (https://www.gmdental.com.br/especialidades)

Dental (https://www.gmdental.com.br/dental)

Ofertas (https://www.gmdental.com.br/ofertas)

Institucional

Fale Conosco

Quem Somos (https://www.gmdental.com.br/pagina/quem-somos.html)

Loja Física (https://www.gmdental.com.br/pagina/loja-fisica.html)

Política de Privacidade (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Trocas e Devoluções (https://www.gmdental.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Redes sociais

(https://youtube.com.br/@gmdentalshop)

(https://instagram.com/gmdental_odonto)

Revendedor Exclusivo GNATUS CONFIANÇA TRANSFORMA. (https://www.gmdental.com.br/)

A GM Dental Shop é um show room físico e loja virtual de equipamentos Saevo, Evotech, Gnatus, Cristófoli, Schuster, para que você possa adquirir com toda segurança os seus equipamentos. Aqui você encontra toda a linha de equipamento comprando diretamente de quem fabrica a mais de 70 anos para o mercado odontológico.

Formas de pagamento

Boleto Bancário | pix

Pagamento com PIX

Selos de segurança

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Formas de envio

SEDEX PAC jadlog

Global Mix Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ: 11.466.379/0001-46 © Todos os direitos reservados. 2025
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5069, Loja 08, Vila Lageado, São Paulo – SP

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada PRO (https://www.consultornet.com.br/abra-sua-conta-gratis)

Implantado por: (https://www.consultornet.com.br/lojaintegrada)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.gmdental.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. JUSTIFICATIVA

Este Mapa de Formação de Preços (MFP) teve o intuito de formar pesquisa de mercado para fixação do preço máximo para compra de aparelhos/equipamentos odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça para serem usados durante o atendimento odontológico. Ainda, o MFP teve o valor estimado com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros (AR 10/2023-GPGJ).

2. MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Este mapa foi elaborado através de tabela composta com os respectivos valores de preço unitário dos fornecedores, preço médio e preço global aproximado. Ainda, o mapa foi elaborado por parte da equipe odontológica: Estevam Carlos de Oliveira Lula, Germana Brito Soares e Lauber Jose dos Santos Almeida Junior da Seção de Saúde Funcional.

Grupo único (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos	unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,00	R$ 6.239,00	R$ 6.239,00	R$ 6.239,00	R$ 12.479,85	413210 Obs: código por aproximação

	confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar			00	90	90	90,90	90,93		
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade	unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$ 41.075,90	R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407844 Obs: código por aproximação

	de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.									
VALOR TOTAL DO GRUPO										**R$ 96.363,28**

3. DA PESQUISA, DA METODOLOGIA E DO RESULTADO OBTIDO

A pesquisa deste Mapa de Formação de Preços foi realizada em sites especializados na internet em venda de materiais odontológicos, pois foram as que contemplaram as descrições e especificidades dos itens que compõe o Termo de Referência.

A metodologia adotada foi de Pesquisa com a elaboração de planilha de preços contendo valores unitários de cada fornecedor. O preço médio aproximado do item foi elaborado com base na média obtida de todos os fornecedores para cada item. O preço global aproximado foi obtido pelo preço médio aproximado multiplicado pelo quantitativo solicitado do item. O resultado foi obtido pela soma de todos os itens que compõe o preço global aproximado.

DANIELLA SALOMAO PRAZERES MARTINS:52170659315

Assinado de forma digital por DANIELLA SALOMAO PRAZERES MARTINS:52170659315
Dados: 2025.06.12 13:22:39 -03'00'

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA: 70507805372

Assinado digitalmente por ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA:70507805372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=06052757000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA:70507805372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-12 14:16:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

Germana Brito Soares

Analista Ministerial – Odontologia

8c9e63ac-df39-4a00-82fb-15698f54c3a2

Assinado de forma digital por 8c9e63ac-df39-4a00-82fb-15698f54c3a2
Dados: 2025.06.12 13:26:40 -03'00'

Lauber Jose dos Santos Almeida Junior

Técnico Ministerial - Odontologia

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1618/1623
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: MEMO-SSF - 252025

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS** em **16 de Junho de 2025 às 08:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-252025, **Código de Validação**: 184E591D62.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Seção de Saúde Funcional

MEMO-SSF - 252025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 184E591D62

Processo Administrativo	N° 10851/2025
Assunto	Assunto LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação	Aquisição de material permanente (cadeira odontológica e compressor de ar)
Valor total estimado	R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo Financeira,

Em solicitação ao DESPACHO-SEAF - 20152025 referente ao PTC-ACI - 6722025 encaminhamos o presente processo para os impedimentos/observações solicitados.

ITEM	DA ANÁLISE	INFORMAÇÕES/ANEXOS
2	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21).	O procedimento de Análise de Riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MPMA a ser realizada pela Administração Superior.
3.8	**Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.**(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	Este item foi inserido e consta no anexo (Mapa de formação de preços).
5	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21).**	Ainda não há no âmbito deste MPMA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que os objetos do presente procedimento licitatório (cadeira odontológica e compressor odontológico) não se encontram entre os materiais contidos no catálogo eletrônico de

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS** em **16 de Junho de 2025 às 08:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-SSF-252025, **Código de Validação**: 184E591D62.

		padronização do Governo federal até o momento.
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)	O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria Geral de Justiça.
8.3	**Verificamos que na Cotação 3 (GMDENTAL) referente à formação de preços da cadeira odontológica, não constam a data e a hora da pesquisa.**	Em relação ao item, informamos que durante a impressão em PDF para salvar o arquivo citado a própria configuração automática da página na web não salvou a data e a hora deste site. Realizamos a nova cotação da cadeira (Cotação 3) que segue em anexo.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 08:43 h (*)

DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20152025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **12 de Junho de 2025 às 11:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-20152025, **Código de Validação**: 90D42F724A.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 20152025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 90D42F724A

Assunto: Solicitação de Pagamento
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 6722025, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 12/06/2025 às 11:06 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 6722025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Junho de 2025 às 15:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6722025, **Código de Validação**: A7B1A2EC84.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 6722025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: A7B1A2EC84

Processo Administrativo	**Nº 10851/2025**
Assunto	LICITAÇÃO – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Seção de Saúde Funcional
Objeto da licitação	Aquisição de material permanente (cadeira odontológica e compressor de ar)
Valor total estimado	**R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a compra de equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), conforme DESPACHO-SEAF - 18632025.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		**x**	
3	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)	x		COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025
3.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	-	-	Não utilizado
3.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
3.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	x		COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025
3.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
3.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
3.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Junho de 2025 às 15:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6722025, **Código de Validação**: A7B1A2EC84.

3.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
3.8	**Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)**		x	
4	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
5	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
6	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERENCIA ASSINADO
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
7	Disponibilidade orçamentária	x		Não se aplica
8	**OBSERVAÇÃO** 8.1: Vale ressaltar que no Termo de Referência, apresentado no anexo TERMO DE REFERENCIA ASSINADO, consta as justificativas da contratação; 8.2: No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: *"**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*** *Esta equipe de planejamento declara **a viabilidade** esta contratação* *12. 1 Justificativa da Viabilidade:* *Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA."* **8.3: Verificamos que na Cotação 3 (GMDENTAL) referente à formação de preços da cadeira**			

	odontológica, não constam a data e a hora da pesquisa.
9	**DA CONCLUSÃO**
	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2 e 5 e nos subitens 3.8, 6.1 e 8.3.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 11/06/2025 às 14:59 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 11/06/2025 às 15:42 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Junho de 2025 às 15:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-6722025, **Código de Validação**: A7B1A2EC84.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18632025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **02 de Junho de 2025 às 14:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-18632025, **Código de Validação**: 2746DDE755.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 18632025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: 2746DDE755

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme MEMO-SSF~2025 da Seção de Saúde Funcional.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a compra de equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), no valor total estimado de **R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos),** conforme o memo supra, TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS e demais documentos.

assinado eletronicamente em 02/06/2025 às 14:57 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica)** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A garantia será de, no mínimo 01 (um) ano, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

A contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição de aparelhos relativos aos equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Por fim, no que couber, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega **integral**.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A aquisição desses aparelhos/equipamentos é necessária, pois os procedimentos odontológicos, em sua grande maioria necessitam deles, sendo essenciais para o atendimento dos usuários do setor odontológico da Seção de Saúde Funcional, de modo que se considera a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA e na previsão orçamentária da formalização de demanda.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica).**

A aquisição deste item visa a melhoria na eficiência operacional: compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade, redução de custos com manutenção (equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira); economia energética (modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais); garantia de qualidade e segurança (compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais).

As cadeiras odontológicas atuais do setor possuem próximo de 10 anos de uso contínuo. Com o tempo, componentes essenciais como sistemas hidráulicos, motores e estofados sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras com mais de uma década de uso.

Investir em novas cadeiras odontológicas representa não apenas a substituição de um equipamento antigo, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos

mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novas cadeiras odontológicas é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos equipamentos foram fundamentados no atendimento médio para 2 consultórios odontológicos com base na deterioração das peças e manutenções com o uso ao longo do tempo.

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm	unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,85

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

	Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor Sirius Sensor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.	unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$ 41.075,90		R$ 41.941,72	R$ 83.883,43
VALOR TOTAL DO GRUPO					**R$ 96.363,28**				

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R$ 96.363,28 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Ata de Registro de Preços com contrato, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Órgão, para aquisição do referido material, em razão da aquisição de todos os itens de uma única vez, não havendo parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Inicialmente não serão necessárias adequações no ambiente interno dos consultórios odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça, tão somente se se a mão de obra especializada solicitar ajustes para esse novo modelo de cadeira. Informamos, há a necessidade de contratação de mão de obra especializada por empresa autorizada para a instalação de compressores e de cadeiras odontológicas, pois as compras dos equipamentos não são vinculadas à sua instalação.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da reposição de peças e aparelhos odontológicos do expediente dos consultórios odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores do MPMA.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.
Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos atendimentos odontológicos
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer a reposição de aparelhos que se desgastam com o tempo e uso em tempo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **a viabilidade** esta contratação.

12. 1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

13. RESPONSÁVEIS

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial Saúde

Lauber Jose dos Santos Almeida Junior
Técnico Ministerial Saúde

Germana Brito Soares
Analista Ministerial Saúde

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA ASSINADO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

A presente solicitação visa a realização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **aparelhos/equipamentos odontológicos** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência** nos termos da **Lei 14.133/2021 e Ato regulamentar nº 10/2023 MPMA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que visa a **melhoria na qualidade do atendimento e a renovação/substituição de equipamentos, aparelhos e instrumentos que se desgastam com o tempo de uso** permitindo melhores condições de higiene, segurança e conforto dos usuários do serviço odontológico.

2.2 O compressor odontológico é um equipamento essencial para o funcionamento adequado de consultórios e clínicas odontológicas, fornecendo ar comprimido necessário para diversos procedimentos. Considerando que os compressores atuais apresentam desgaste devido ao tempo de uso, além do que a deterioração de componentes pode comprometer a qualidade do ar comprimido, representando risco à saúde dos pacientes, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A substituição do equipamento atual por um novo compressor odontológico trará os seguintes benefícios:

2.2.1 Melhoria na Eficiência Operacional: Compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade.

2.2.2 Redução de Custos com Manutenção: Equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

2.2.3 Economia Energética: Modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais.

2.2.4 Garantia de Qualidade e Segurança: Compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais.

2.3 As cadeiras odontológicas atuais do setor possuem aproximadamente 10 anos de uso contínuo. Com o tempo, componentes essenciais como sistemas hidráulicos, motores e estofados sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras com mais de uma década de uso. Ainda, investir em novas cadeiras odontológicas representa não apenas a substituição de equipamentos antigos, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novas cadeiras odontológicas é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo.** Esta proposta foi colocada em grupo único permitindo uma **maior vantagem técnica e econômica**, pois compõe de aparelhos de segmentos diferentes, assim como **maior competitividade**.

3.2. O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias,** se outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº. 13/2020.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).**

4.2 Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.3 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma integral**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h,** na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei n° 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras (quando houver) aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta e/ou entrega dos materiais. Para aceitação do objeto, o mesmo deverá estar em perfeito estado, sem defeito aparente ou com vício oculto, em pleno funcionamento de acordo com as especificações do fabricante.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Referência por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

8. DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

8.4. Manter, durante toda a vigência da licitação e contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da licitação.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da licitação.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato – Daniella Salomão Prazeres Martins (mat. 1072936, Gestora), Francisco Carlos Guterres Costa (mat. 1075599, Fiscal Técnico), Claudio Fontoura Nogueira da Cruz (mat. 1075597, Suplente), Suzana Fernandes Rocha (matrícula 1060490, fiscal administrativo), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos aparelhos da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **180 (cento e oitenta) dias,** considerando a adoção de providências previstas no contrato, contados a partir da data de assinatura, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 O prazo para execução citado não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer suporte em caso de defeitos/vícios que necessitam de reparo, conserto e/ou troca que excederem o prazo contratual, mas ainda estiver dentro da garantia do fornecedor.

11. DA GARANTIA

11.1 Deverá ser de, no **mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 35 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

Das Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

13.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, na Procuradoria geral de Justiça, situada na **Av. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

13.1.1.1. Embalado e lacrado, identificado com o número da Ata de Registro de Preços, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e a amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

a essa apresentação será da licitante;

13.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

13.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

13.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

13.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

13.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

13.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

13.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

13.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

13.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

13.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

13.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

13.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

13.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;

g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

h) sinais de derretimento;

i) sinais de raspagem nas laterais;

j) sinais de vazamento;

l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

m) existência de furo no reservatório de toner;

n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

13.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais odontológicos é de **R$ 96.363,28 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

15.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui	unidade	02	R$ 6.2	R$ 6.2	R$ 6.2	R$ 6.	R$ 6,.	R$ 12.479,85	413210 Obs: código por

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

	aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar			40,000	39,990	39,990	2399,90	2393,93		aproximação
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade	unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.432,43	R$ 41.075,90		R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407844 Obs: código por aproximação

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

	de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.									
VALOR TOTAL DO GRUPO										**R$ 96.363,28**

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE

19.1 Demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, devidamente justificados no processo licitatório de acordo com os art. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, restrita à

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19.2 A documentação referida poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECK LIST ASSINADO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785799, **Código de Validação**: B969E9A958.

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA

Indicações obrigatórias	Base legal	item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art.3°,II, Lei 10520/2002,Art.9°,I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.2°,II, Portaria 666/2003-PGJ-MA, art 8°,I, dec 3555/2000,Art.40, Lei n°14.133/2021.	01	01
Justificativa da necessidade da contratação	Art.3°,I, Lei 10520/2002,Art.9°,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2°,I, Portaria 666/2003-PGJ/MA ,Art.8°,III,"b",Dec 3555/2000	02	01
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art.3°,III, Lei10520/2002,,Art.9°,§2°, ,III, Portaria 1901/2005-PGJ/MA,.Art 2°, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, Art 8°,II,Dec 3555/2000	16	15
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,II, Dec 3555/2000	05	03
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,IV, Dec 3555/2000	-	-
Critérios de aceitação do objeto	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	06	04
Deveres da contratante.	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,III, "c", Dec 3555/2000	07	05
Deveres do contratado.	Art.3°,I ,Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,III, "c", Dec 3555/2000	08	06
Procedimentos de fiscalização do contrato	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA	09	07
Prazo de execução	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,II, Dec 3555/2000	10	08
Sanções de forma clara, concisa e objetiva	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	12	09
Aprovação do projeto básico/termo de referência pela autoridade competente.	Art.9°,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	--	18

Daniella Salomão Prazeres Martins

Chefe da Seção de Saúde Funcional

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35312025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **02 de Junho de 2025 às 12:00 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-35312025, **Código de Validação**: FAAC239026.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 35312025
(relativo ao Processo 108512025)
Código de validação: FAAC239026

Assunto: Permanente > Compra

Interessado: Seção de Saúde Funcional

Trata-se de processo administrativo no qual a Seção de Saúde Funcional (SSF), por meio do MEMO-SSF - 202025, solicita autorização para **aquisição de equipamentos odontológicos,** no valor total de **R$ 96.363,28 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme documentação em anexa.

Ante o exposto, encaminho estes autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 02/06/2025 às 12:00 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .2025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.

RC Odonto

ENVIO PARA TODO BRASIL
com comodidade e segurança.

PARCELE SUAS COMPRAS
em até 12x no cartão

EMPRESA HÁ 20 ANOS
no mercado

COBRIMOS OFERTAS
entre em contato



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GNATUS G3 F - PVC

DESTAQUE LANÇAMENTO

Marca: **Gnatus**
Modelo: **G3 F - PVC**
Disponibilidade: **Disponível em 60 dias úteis**
Estofamento em COURO; item opcional.
Entre em contato p/ mais informações

R$ 40.424,33

R$ 37.190,38 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 4.042,43** Sem juros

Mais informações

CORES PVC:

PVCROM NORUEGA

COMPRAR

FRETE: **65076-820** OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Frete SOB COTAÇÃO	**R$ 0,01**	Para cotação do frete entrar em contato com o setor comercial através do nosso WhatsApp.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.

Descrição do produto:

O consultório G3 F tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos é prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipo também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastes convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED.

Cadeira:

- Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;
- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;
- Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;
- Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional;
- Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 15 opções de cores em PVCROM e couro; O Estofamento em couro é Opcional.
- Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal;
- Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções:
- 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor;
- Posição cuspir e retorno à última posição;
- Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor;
- Volta à zero automático;
- Subida e descida do assento e do encosto;
- Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência;
- Fácil reversão dos comandos do pedal;
- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;
- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;
  Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;
- Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;
- Kit Multimídia opcional.

Equipo:

- Braço pneumático;
- Ambidestro;
- Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado;
- Manômetro;
- Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho;
- Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
- Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional;
- Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos;
- Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado;
- Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação;
- Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional);
- Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis;
- Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional;
- Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.

- Stop emergencial da cadeira;
- Posição de volta a zero;
- Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional);
- Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED);
- Acionamento do Bio-system;
- Águas da cuba e do porta-copo programáveis;
- Posição de cuspir e retorno à última posição;
- Programação de trabalho;
- Acendimento do refletor.

Unidade de Água:

- Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (opcional);
- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;
- Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso;
- Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;
- 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);
- Unidade de água e cuba rebatíveis em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;
- Sistema porta-copos;
- Aquecimento de água para seringa tríplice (opcional);
- Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional);
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Refletor Sirius Sensor:

- Tecnologia de iluminação LED;
- Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);
- Não utiliza lâmpadas;
- Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;
- Diferentes intensidades de luz;
- Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;
- Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;
- Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;
- Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;
- Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;
- Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;
- Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;
- Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;
- Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Si[illegible]ensor 3 LEDs:

- Sistema óptico com 3 LEDs;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.

- Sistema óptico com 5 LEDs;
- Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +–10%).

Sirius Sensor 3×2 LEDs:

- Exclusiva Tecnologia Orange;
- Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;
- Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +–10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;
- Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto-ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

O Consultório odontológico Gnatus G3 F é composto por:

Cadeira Syncrus G2:
ANVISA: 10069210062

Equipo Syncrus G3:
ANVISA: 10069210075

Unidade de Água Syncrus G3:
ANVISA: 10069210063

Refletor Sirius G8:
ANVISA: 10069210080

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G3 H - PVC

R$ 44.785,94
R$ 41.203,06 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 4.478,59** Sem juros

COMPRAR

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G4 F - PVC

R$ 52.705,39
R$ 48.488,96 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 5.270,54** Sem juros

COMPRAR

DESTAQUE
LANÇAMENTO

Consultório Odontológico Gnatus G2 F - PVC

R$ 32.927,02
R$ 30.292,86 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 3.292,70** Sem juros

COMPRAR

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS
NOVIDADES

Nome

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA

RC Odonto Ltda - CNPJ: 09.159.735/0001-37 - © Copyright 2024. Todos os direitos reservados. Rua Silva Jardim, 494 - Santos/SP
Tecnologia TrayCommerce

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

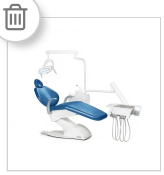
(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

FB Odonto Equipamentos e Soluções

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



CONSULTÓRIO GNATUS MODELO - G3 F (REFLETOR Sistema óptico com 5 LEDs)

Ref. FB-G3NF
ESTOFAMENTO PVC
Cor ARGENTINA
Marca: Gnatus

Produto virtual

Frete

Este produto não possui envio físico. Você receberá instruções por e-mail após finalizar a compra.

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 44.324,92
Total do pedido	**R$ 44.324,92**

R$ 43.660,05 no Pix com desconto
ou 4x sem juros de R$ 11.081,23 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 4.510,43 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

SEGURANÇA

Em avaliação MAIO 2025 NIQ Ebit Clique e verifique

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

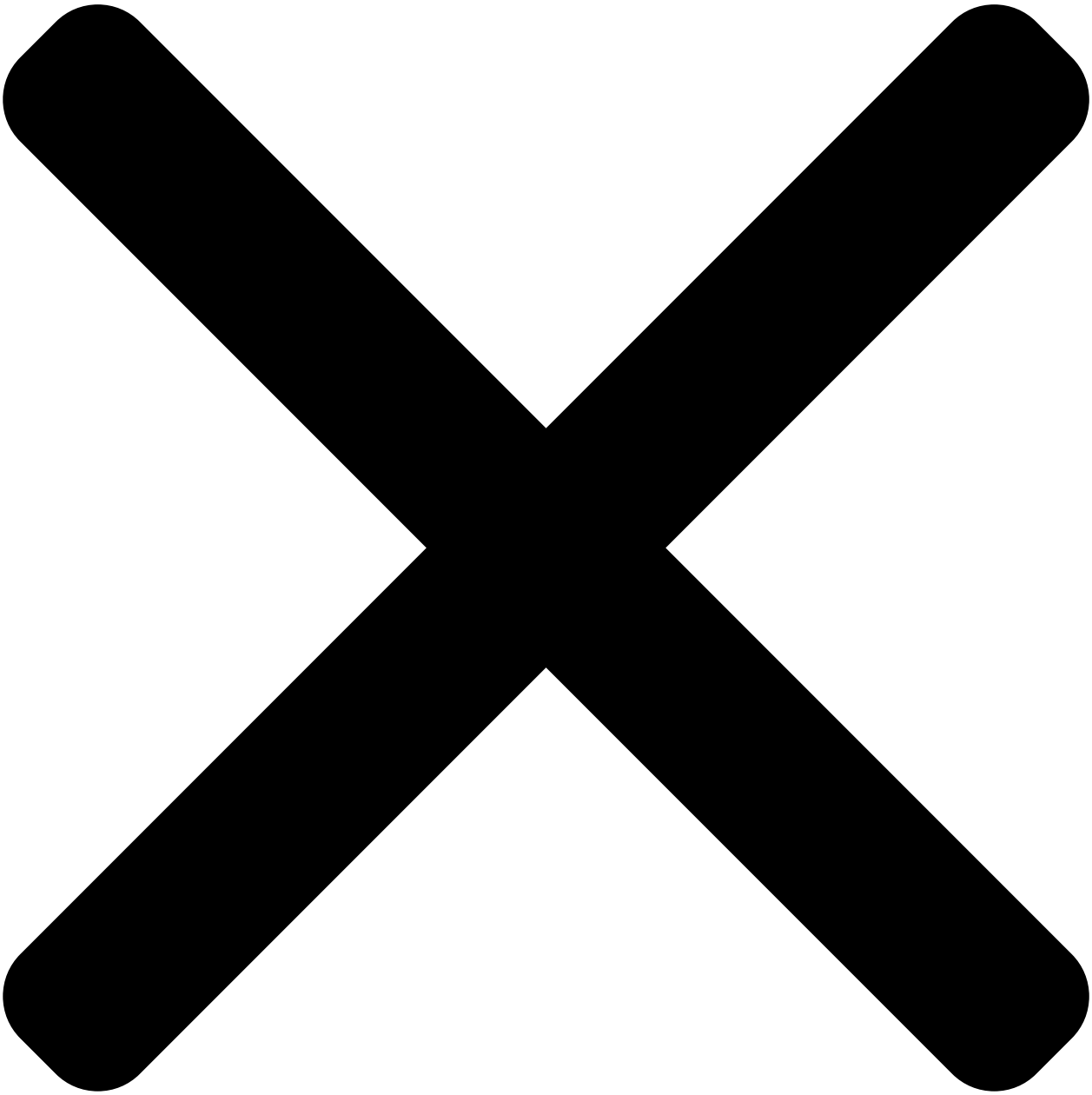
FB ODONTO EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES - CNPJ: 13.309.827/0001-23

Privacidade - Termos

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.



Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade	Preço	Excluir
 (https://www.gmdental.com.br/g3-f)	G3 F (https://www.gmdental.com.br/g3-f) Frete Grátis Código: **G3NF** Disponibilidade: **45 dias úteis**	− (https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/atualizar/0/1) 1 + (https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/atualizar/2/1)	**R$ 41.075,90**	(https://www.gmdental.com.br/carrinho/produto/245686891/remover)

Parabéns! O frete é por nossa conta. Escolha esta opção.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir

Calcule o frete: 65076-820 Calcular

Não sei meu CEP (https://www.gmdental.com.br/nao_sei_o_cep/)

53 dias úteis R$ 0,00 Frete Grátis

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: **R$ 41.075,90**

via Pix por R$ 36.968,31 com **10% de desconto**

ou em até **10x** de **R$ 4.107,59** sem juros

Continuar comprando (https://www.gmdental.com.br/) Finalizar compra

Global Mix Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ: 11.466.379/0001-46 © Todos os direitos reservados. 2025
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5069, Loja 08, Vila Lageado, São Paulo – SP

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada PRO (https://www.consultornet.com.br/abra-sua-conta-gratis)

Implantado por: CONSULTOR NET (https://www.consultornet.com.br/lojaintegrada)

Parabéns! O frete é por nossa conta. Escolha esta opção.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.



R$ 41.075,90
até 10x de R$ 4.107,59 sem juros
R$ 36.968,31 à vista
Comprar(https://www.gmdental.com.br/carrinho/pro

Todas Consultórios(https://www.gmdental.com.br/consultorios) Equipamentos(https://www.gmdental.com.br/equipamentos)
Equipamentos de Imagem(https://www.gmdental.com.br/equipamentos-de-imagem) Especialidades(https://www.gmdental.com.br/especialidades)
Dental(https://www.gmdental.com.br/dental) Ofertas(https://www.gmdental.com.br/ofertas)

Início(https://www.gmdental.com.br/) › Consultórios(https://www.gmdental.com.br/consultorios) › Linha G3(https://www.gmdental.com.br/linha-g3)

Compartilhe: (/#facebook) (/#twitter) (/#pinterest) (/#email) (/#whatsapp) (/#telegram) (/#facebook_messenger) (/#sms)

Adicionar aos favoritos (https://www.gmdental.com.br/conta/favorito/245686891/adicionar)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Gnatus(https://www.gmdental.com.br/marca/gnatus.html)

G3 F



G3 F

o: G3NF

Frete Grátis









R$ 41.075,90

até 10x de R$ 4.107,59 sem juros

Comprar(https://www.gmdental.com.br/carrinho/pro

R$ 36.968,31 à vista



Descrição

PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA

Um consultório arrojado, com formas mais modernas e detalhes que irão promover novas experiências profissionais.

Entre design, conforto e tecnologia. Fique com todos.

Descrição do produto:
O consultório G3 F tem todo o conforto e tecnologia necessários para a melhor experiência do cirurgião-dentista. Seu pedal de comandos é prático e fácil de usar, com diversas programações. O equipo também possui comandos PAD para acionar as funções da cadeira e opções com hastes convencionais ou retráteis. A unidade de água possui sensor de proximidade e o refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED.

Cadeira:

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;
Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;
Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;
Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional;
Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 15 opções de cores em PVCROM e couro; O Estofamento em couro é Opcional.
Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal;
Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções:
4 posições de trabalho com memorização do status do refletor;
Posição cuspir e retorno à última posição;
Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor;
Volta à zero automático;
Subida e descida do assento e do encosto;
Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência;
Fácil reversão dos comandos do pedal;
Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;
Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;
Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;
Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;
Kit Multimídia opcional.

Equipo:

Braço pneumático;
Ambidestro;
Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado;
Manômetro;
Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho;
Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

G3 F
R$ 41.075,90
até 10x de R$ 4.107,59 sem juros
R$ 36.968,31 à vista
Comprar(https://www.gnidental.com.br/carrinho/pro

Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos;
Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado;
Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação;
Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional);
Cadeiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis;
Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional;
Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos:
Subida e descida do assento da cadeira;
Subida e descida do encosto da cadeira;
Stop emergencial da cadeira;
Posição de volta a zero;
Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional);
Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED);
Acionamento do Bio-system;
Águas da cuba e do porta-copo programáveis;
Posição de cuspir e retorno à última posição;
Programação de trabalho;
Acendimento do refletor.

Unidade de Água:

Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água (opcional);
Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;
Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso;
Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;
01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);
Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;
Sistema porta-copos;
Aquecimento de água para seringa tríplice (opcional);
Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional);
Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Refletor Sirius Sensor:

Tecnologia de iluminação LED;
Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);
Não utiliza lâmpadas;
Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;
Diferentes intensidades de luz;
Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;
Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;
Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;
Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;
Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;
Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;
Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;
Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;
Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Sirius Sensor 3 LEDs:

Sistema óptico com 3 LEDs;
Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).
Sirius Sensor 5 LEDs :
Sistema óptico com 5 LEDs;
Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%).

Sirius Sensor 3×2 LEDs:

Exclusiva Tecnologia Orange;
Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;
Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;
Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto-ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

O Consultório odontológico Gnatus G3 F é composto por:

Cadeira Syncrus G2:
ANVISA: 10069210062

Equipo Syncrus G3:
ANVISA: 10069210075

Unidade de Água Syncrus G3:
ANVISA: 10069210063

Refletor Sirius G8:
ANVISA: 10069210080

Informações Técnicas

Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.

Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente).

Frequência: 50/60 Hz.

Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.



Compressor S45 – Geração III

1 avaliação

SKU: 312000

O Compressor Schuster é isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. Com o

VER MAIS

Assistência Técnica

Nossa marca Schuster conta com uma ampla rede de Assistência Técnica em todo o Brasil.

Produto com Garantia

Profissionais treinados e avaliados com base em um rigoroso sistema de qualidade.

R$ 6.240,00

ou 10x de **R$ 624,00**

ou 12x de **R$ 554,06**

Voltagem:

127V | 220V

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

65076-820 CALCULAR

Não sei meu CEP

Jadlog	Em até 11 dias úteis	Grátis
Pac	Em até 9 dias úteis	Grátis
Sedex	Em até 6 dias úteis	R$ 122,41

Características

O Compressor Schuster é isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. Com o Motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica, os compressores Schuster são extremamente silenciosos, sendo o modelo S45 com apenas 54 dB(A) de ruído.

Capacidade

- 2 consultórios com Bomba de Vácuo.
- 1 consultório sem Bomba de Vácuo.

Tecnologia

- Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.

Reservatório

- Capacidade de 40 litros.

- Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).
- Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.
- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).

Motor

- Com 1,2 HP e dois cabeçotes.
- Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica.
- Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.

Silencioso

- Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A).

Dispositivos de segurança

- Pressostato com chave geral liga/desliga.
- Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.
- Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

Outras características

- Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.
- Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.
- Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.
- Ventoinha de refrigeração no motor.
- Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).
- Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.
- Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

  * Profissionais que utilizam o sugador do conjunto odontológico por um período de tempo prolongado ou dois sugadores ao mesmo tempo, recomendamos a aquisição de uma bomba de vácuo ou compressores de modelo S50 ou S60.

Especificações Técnicas

OFERTAS ESPECIAIS PARA VOCÊ

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-3785798, **Código de Validação:** D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

los nossos produtos?

sa newsletter fique por novidades

me

nail

Institucional

Quem Somos

Nossa História

Ajuda

Trocas e Devoluções

Termos e Condições de Uso

Entrega e Prazos

Política de Entrega

Fale Conosco

(55) 3222-2738

loja@schuster.ind.br

www.schuster.ind.br

Segunda à sexta 8h às 17h30,

ASSINAR

exceto
feriados.



Todos os Direitos Reservados. CNPJ 93.185.577/0001-04. Endereço Sede: BR 158, Nº2121 - Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria, RS - Brasil CEP 97030-660 / Inscrição Municipal 2563002/ Estadual 1090147128/ Contato loja@schuster.ind.br Power by

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

mês de aniversário até 50% off compre e ganhe! Aproveite

1/2



Compressor de Ar S45 GIII 40L - Schuster

Embalagem com 1 unidade. Escolha a voltagem.

Cod. de Referência: 124161

(avaliar!)

Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Ganhe até **2% de cashback!**

Escolha uma opção *

220V

Este campo é obrigatório

R$6.239,90

12x de R$519,99 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

65076-820 Calcular

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Frete Grátis! - Chegará entre **2 e 6 dias úteis**.
Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Lovers. Suas compras valem cashback.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Compre seu Compressor de Ar S45 GIII 40 Litros em até 12x sem juros!

O Compressor de Ar S45 GIII 40L da Schuster é ideal para consultórios odontológicos, proporcionando desempenho silencioso e isento de óleo.

Com um reservatório de 40 litros, garante eficiência e segurança no fornecimento de ar comprimido. Confira os principais diferenciais:

- **40 litros e opções de voltagem**: compressor de ar 220V ou compressor de ar 127V.
- **Atende diferentes necessidades**: suporta até 2 consultórios com bomba de vácuo ou 1 consultório sem bomba de vácuo.
- **Compressor de ar isento de óleo**: sem necessidade de lubrificação, reduzindo manutenções.
- **Baixo ruído**: compressor odontológico silencioso para maior conforto no ambiente clínico.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Vantagens do Compressor S45 GIII para seu consultório

- Equipamento sem óleo, dispensando lubrificação e prevenindo contaminação do ar.
- Estrutura com aberturas laterais que facilitam inspeções e manutenção.
- Motor de alta tecnologia, garantindo maior eficiência e durabilidade.
- Nível de ruído reduzido (54 dB), proporcionando um ambiente de trabalho mais silencioso.
- Sistema de proteção contra sobrecarga de tensão, evitando danos ao motor.
- Reservatório com 40 litros de capacidade, garantindo autonomia no fornecimento de ar.
- Design moderno, com sistema de refrigeração aprimorado para maior vida útil.
- Componentes internos em cerâmica, reduzindo o desgaste e aumentando a eficiência.

Especificações técnicas do Compressor Schuster

Característica	Detalhes
Modelo	S45, Geração III
Número de motores	1
Potência	1,20 HP (850W)

Alimentação	Monofásico (compressor de ar 127V ou compressor de ar 220V)
Corrente nominal	6,6A (127V) / 3,8A (220V)
Velocidade do motor	1750 r.p.m.
Capacidade do reservatório	40 Litros
Nível de ruído	54 dB(A)/1m
Pressão máxima	120 psi (0,83 MPa)
Pressão mínima	80 psi (0,55 MPa)
Fluxo de ar	220 l/min. (7,8 pc/min.)
Dimensões	54,2 x 33 x 60 cm
Peso líquido	30,5 Kg
Garantia	12 meses pelo fabricante

Segurança certificada e alta performance! Compressor S45 40L com reservatório INMETRO e proteção contra sobrecarga. Adquira já na Dental Cremer - Henry Schein!

Aplicação

Informações Adicionais

Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

Fazer uma pergunta

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2000-2025 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

AS MELHORES OFERTAS EM ODONTO Até 50% off Compre e ganhe

Laboratório
Universitários

1/2



Compressor de Ar S45 GIII 40L - Schuster

Embalagem com 1 unidade. Escolha a voltagem.

Cod. de Referência: SCH19912A

Cód Fabricante: 312000

(avaliar!)

Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Acumule até **2% de cashback!**

Escolha uma opção *

220v

R$6.239,90

12x de R$519,99 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

65076-820 Calcular

Frete Grátis! - Chegará entre **7 e 10 dias úteis**.

Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Mais Speed. Quanto mais você compra, mais cashback acumula!

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 199.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Compressor de Ar Schuster S45 GIII: Silencioso

O compressor de ar schuster s45 foi desenvolvido para atender às exigências de consultórios odontológicos que buscam eficiência e silêncio.

Com um nível de ruído de apenas 54 dB, esse equipamento **proporciona um ambiente mais confortável para profissionais e pacientes**.

Além disso, seu motor potente de 1.2 HP schuster garante um desempenho excepcional, sem comprometer a qualidade do ar comprimido.

Benefícios do Compressor S45 para Consultórios

Silêncio e conforto: Com um nível de ruído reduzido, permite um ambiente mais tranquilo durante os procedimentos odontológicos.

Alta eficiência: Seu motor potente e vazão efetiva de 220 l/min garantem um suprimento constante de ar para equipamentos.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Qualidade do ar superior: O compressor ar isento de óleo schuster evita contaminações e melhora a segurança dos procedimentos clínicos.

Reservatório certificado: Com selo INMETRO, a estrutura do reservatório é robusta e segura.

Baixo consumo de energia: Eficiência energética com um consumo de apenas 0,85 KW/hora.

Especificações Técnicas do Compressor Schuster S45 GIII

Especificação	Detalhes
Modelo	S45, geração III
Número de motores	1 motor
Potência	1.2 HP schuster (850W)
Alimentação	Monofásico, disponível em 127V ou 220V
Corrente nominal	6,6A (127V) / 3,8A (220V)
Velocidade de rotação	1750 r.p.m.
Capacidade do reservatório	40 Litros
Nível de ruído	compressor odontológico silencioso 54db
Pressão máxima de trabalho	120 psi (0,83 MPa)

Pressão mínima de trabalho	80 psi (0,55 MPa)
Fluxo de ar	220 l/min.
Dimensões	54,2 x 33 x 60 cm
Peso líquido	30,5 Kg
Número de pistões	2
Garantia	1 ano pelo fabricante

Tecnologia silenciosa e compacta. Adquira o equipamento Compressor Schuster S45 GIII na **Dental Speed**!

Aplicação

Informações Adicionais

Tire dúvidas sobre o produto

Busque por uma pergunta ou palavra-chave...

Fazer uma pergunta

Gostaria de saber quantas cadeiras comportam

Maria S. *23/09/2024*

Olá, Agradecemos por compartilhar a sua dúvida conosco.

Ele serve para 1 consultório sem Bomba de Vácuo ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo.

Para eventuais duvidas ficamos à disposição através dos canais 0800 701 6870 ou chat (48) 98473-8194.

Dental Speed *23/09/2024*

Útil (0)

QUAIS AS MEDIDAS?

Tarsila G. *11/09/2024*

Olá, Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm
Peso liquido: 30,5 Kg, e bruto com embalagem 37Kg.

Ficamos á disposição nos canais 0800 701 6870 ou em nosso chat 48 984738194.

Dental Speed *11/09/2024*

Útil (0)

Carregar mais dúvidas

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2003-2025 | Dental Speed | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC | https://www.dentalspeed.com/ | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Algumas Ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Responsáveis Técnicas: Manoela Kluppel Riekes – CRF/SC 15.353 | Jieniffer Frazão de Oliveira – CRF/SC 17.756 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785798, **Código de Validação**: D09E5A7D3F.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica)** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo aos aparelhos/equipamentos odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A garantia será de, no mínimo 01 (um) ano, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

A contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição de aparelhos relativos aos equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Por fim, no que couber, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega **integral**.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A aquisição desses aparelhos/equipamentos é necessária, pois os procedimentos odontológicos, em sua grande maioria necessitam deles, sendo essenciais para o atendimento dos usuários do setor odontológico da Seção de Saúde Funcional, de modo que se considera a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA e na previsão orçamentária da formalização de demanda.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Ata de Registro de Preços, através da compra de **equipamentos odontológicos (compressor de ar e cadeira odontológica).**

A aquisição deste item visa a melhoria na eficiência operacional: compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade, redução de custos com manutenção (equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira); economia energética (modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais); garantia de qualidade e segurança (compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais).

As cadeiras odontológicas atuais do setor possuem próximo de 10 anos de uso contínuo. Com o tempo, componentes essenciais como sistemas hidráulicos, motores e estofados sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras com mais de uma década de uso.

Investir em novas cadeiras odontológicas representa não apenas a substituição de um equipamento antigo, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novas cadeiras odontológicas é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos equipamentos foram fundamentados no atendimento médio para 2 consultórios odontológicos com base na deterioração das peças e manutenções com o uso ao longo do tempo.

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm	unidade	02	R$ 6.240,00	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,90	R$ 6.239,93	R$ 12.479,85

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

	Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar								
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor Sirius Sensor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.	unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.324,92	R$ 41.075,90		R$ 41.941,72	R$ 83.883,43
VALOR TOTAL DO GRUPO								**R$ 96.363,28**	

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R$ 96.363,28 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Ata de Registro de Preços com contrato, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Órgão, para aquisição do referido material, em razão da aquisição de todos os itens de uma única vez, não havendo parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Inicialmente não serão necessárias adequações no ambiente interno dos consultórios odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça, tão somente se se a mão de obra especializada solicitar ajustes para esse novo modelo de cadeira. Informamos, há a necessidade de contratação de mão de obra especializada por empresa autorizada para a instalação de compressores e de cadeiras odontológicas, pois as compras dos equipamentos não são vinculadas à sua instalação.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da reposição de peças e aparelhos odontológicos do expediente dos consultórios odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores do MPMA.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.
Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos atendimentos odontológicos
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer a reposição de aparelhos que se desgastam com o tempo e uso em tempo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **a viabilidade** esta contratação.

12. 1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

13. RESPONSÁVEIS

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial Saúde

Lauber Jose dos Santos Almeida Junior
Técnico Ministerial Saúde

Germana Brito Soares
Analista Ministerial Saúde

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617
E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785797, **Código de Validação**: ECDD6B1F75.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTOS

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

A presente solicitação visa a realização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **aparelhos/equipamentos odontológicos** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência** nos termos da **Lei 14.133/2021 e Ato regulamentar nº 10/2023 MPMA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que visa a **melhoria na qualidade do atendimento e a renovação/substituição de equipamentos, aparelhos e instrumentos que se desgastam com o tempo de uso** permitindo melhores condições de higiene, segurança e conforto dos usuários do serviço odontológico.

2.2 O compressor odontológico é um equipamento essencial para o funcionamento adequado de consultórios e clínicas odontológicas, fornecendo ar comprimido necessário para diversos procedimentos. Considerando que os compressores atuais apresentam desgaste devido ao tempo de uso, além do que a deterioração de componentes pode comprometer a qualidade do ar comprimido, representando risco à saúde dos pacientes, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A substituição do equipamento atual por um novo compressor odontológico trará os seguintes benefícios:

2.2.1 Melhoria na Eficiência Operacional: Compressores modernos oferecem desempenho superior, garantindo a realização de procedimentos com maior precisão e agilidade.

2.2.2 Redução de Custos com Manutenção: Equipamentos novos exigem menos manutenções corretivas, resultando em economia financeira.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

2.2.3 Economia Energética: Modelos mais recentes são projetados para operar com menor consumo de energia, reduzindo os custos operacionais.

2.2.4 Garantia de Qualidade e Segurança: Compressores novos oferecem ar comprimido de alta qualidade, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais.

2.3 As cadeiras odontológicas atuais do setor possuem aproximadamente 10 anos de uso contínuo. Com o tempo, componentes essenciais como sistemas hidráulicos, motores e estofados sofrem desgaste natural, aumentando o risco de falhas inesperadas durante os atendimentos. Embora manutenções preventivas possam prolongar a vida útil do equipamento, sua eficácia diminui com o tempo, tornando-se mais difícil e onerosa a manutenção de cadeiras com mais de uma década de uso. Ainda, investir em novas cadeiras odontológicas representa não apenas a substituição de equipamentos antigos, mas também a garantia de maior segurança, conforto e eficiência nos atendimentos. Modelos mais recentes oferecem tecnologias aprimoradas, como ajustes automáticos e maior estabilidade, além de maior confiabilidade operacional, reduzindo custos com manutenções corretivas e evitando interrupções nos serviços prestados. Portanto, a aquisição de novas cadeiras odontológicas é uma medida estratégica que assegura a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados pelo setor.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo.** Esta proposta foi colocada em grupo único permitindo uma **maior vantagem técnica e econômica**, pois compõe de aparelhos de segmentos diferentes, assim como **maior competitividade**.

3.2. O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias,** se outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº. 13/2020.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).**

4.2 Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.3 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma integral**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h,** na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 3219-1617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos que possuírem validade deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei n° 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras (quando houver) aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta e/ou entrega dos materiais. Para aceitação do objeto, o mesmo deverá estar em perfeito estado, sem defeito aparente ou com vício oculto, em pleno funcionamento de acordo com as especificações do fabricante.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Referência por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

8. DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

8.4. Manter, durante toda a vigência da licitação e contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário da licitação é vedado transferir total ou parcialmente o objeto do Termo de Referência.

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da licitação.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da licitação.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato – Daniella Salomão Prazeres Martins (mat. 1072936, Gestora), Francisco Carlos Guterres Costa (mat. 1075599, Fiscal Técnico), Claudio Fontoura Nogueira da Cruz (mat. 1075597, Suplente), Suzana Fernandes Rocha (matrícula 1060490, fiscal administrativo), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos aparelhos da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **180 (cento e oitenta) dias,** considerando a adoção de providências previstas no contrato, contados a partir da data de assinatura, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 O prazo para execução citado não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer suporte em caso de defeitos/vícios que necessitam de reparo, conserto e/ou troca que excederem o prazo contratual, mas ainda estiver dentro da garantia do fornecedor.

11. DA GARANTIA

11.1 Deverá ser de, no **mínimo 01 (um) ano**, para todos os itens, contados a partir da data de recebimento definitivo. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 35 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

Das Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

13.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, na Procuradoria geral de Justiça, situada na **Av. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

13.1.1.1. Embalado e lacrado, identificado com o número da Ata de Registro de Preços, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e a amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

a essa apresentação será da licitante;

13.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

13.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

13.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

13.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

13.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

13.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

13.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

13.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

13.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

13.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

13.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

13.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

13.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;

g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

h) sinais de derretimento;

i) sinais de raspagem nas laterais;

j) sinais de vazamento;

l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

m) existência de furo no reservatório de toner;

n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

13.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais odontológicos é de **R$ 96.363,28 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

15.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO	PREÇO GLOBAL APROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui	unidade	02	R$ 6.2	R$ 6.2	R$ 6.2	R$ 6.	R$ 6,.	R$ 12.479,85	413210 Obs: código por

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

	aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar			40,000	39,990	39,990	2399,90	2393,93		aproximação
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade	unidade	02	R$ 40.424,33	R$ 44.432,43	R$ 41.075,90		R$ 41.941,72	R$ 83.883,43	407844 Obs: código por aproximação

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

	de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.									
VALOR TOTAL DO GRUPO										**R$ 96.363,28**

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE

19.1 Demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, devidamente justificados no processo licitatório de acordo com os art. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, restrita à

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785796, **Código de Validação**: 895B130722.

apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19.2 A documentação referida poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785799, **Código de Validação**: B969E9A958.

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA

Indicações obrigatórias	Base legal	item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art.3°,II, Lei 10520/2002,Art.9°,I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.2°,II, Portaria 666/2003-PGJ-MA, art 8°,I, dec 3555/2000,Art.40, Lei n°14.133/2021.	01	01
Justificativa da necessidade da contratação	Art.3°,I, Lei 10520/2002,Art.9°,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2°,I, Portaria 666/2003-PGJ/MA ,Art.8°,III,"b",Dec 3555/2000	02	01
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art.3°,III, Lei10520/2002,,Art.9°,§2°, ,III, Portaria 1901/2005-PGJ/MA,.Art 2°, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, Art 8°,II,Dec 3555/2000	16	15
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,II, Dec 3555/2000	05	03
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,IV, Dec 3555/2000	-	-
Critérios de aceitação do objeto	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	06	04
Deveres da contratante.	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,III, "c", Dec 3555/2000	07	05
Deveres do contratado.	Art.3°,I ,Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,III, "c", Dec 3555/2000	08	06
Procedimentos de fiscalização do contrato	Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA	09	07
Prazo de execução	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8°,II, Dec 3555/2000	10	08
Sanções de forma clara, concisa e objetiva	Art.3°,I, Lei 10520/2002, Art.9°,§2°,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	12	09
Aprovação do projeto básico/termo de referência pela autoridade competente.	Art.9°,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	--	18

Daniella Salomão Prazeres Martins

Chefe da Seção de Saúde Funcional

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

MEMO-SSF~2025

Seção de Saúde Funcional

MEMO-SSF - 202025
Código de validação: AC4681415B

Ao Senhor Diretor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça
Aquisição de equipamentos odontológicos.

Senhor Diretor,

A Seção de Saúde Funcional solicita autorização para aquisição, através de Processo Licitatório, dos equipamentos odontológicos relacionados no Termo de Referência em anexo para eventual compra.

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de suprir os consultórios odontológicos com equipamentos odontológicos essenciais para o atendimento, lembrando que no momento não há nenhuma licitação em andamento para esses equipamentos.

Após reunião com a equipe de odontologia da Instituição, elaboramos uma lista dos itens básicos de equipamentos odontológicos que estão precisando de reposição devido ao uso e desgaste com o tempo dos mesmos.

Com relação aos preços estimados, esclarecemos que foram calculados com base na pesquisa de preço, em sites especializados em materiais odontológicos conforme Ato Regulamentar nº. 13/2020 (conforme anexo). Justifica as propostas com preço unitário e global o fato do quantitativo não interferir no valor final do produto, e também do valor em grupo único possibilita maior número de interessados, já que é possível somar os valores conforme descrito em Termo de Referência. O valor total para a aquisição dos aparelhos é de **R$ 96.363,28 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).**

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 10:41 h (*)

DANIELLA SALOMÃO PRAZERES MARTINS
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 10:48 h (*)

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 10:48 h (*)

GERMANA BRITO SOARES
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 10:43 h (*)

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
TÉCNICO MINISTERIAL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1617/1623 e-mail: secaodesaude@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 10851/2025

EQUIPAMENTOS

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785800, **Código de Validação**: 18F100BBCD.

CATMAT - TABELA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Grupo 1 (estimativa de preços)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO1	COTAÇÃO2	COTAÇÃO3	COTAÇÃO4	PREÇOMÉDIO	PREÇOGLOBALAPROXIMADO	CÓDIGO CATMAT
01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** O compressor deve ser isento de óleo, com o motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Capacidade: 1 consultório sem bomba de vácuo. Reservatório: capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: com 1,2 HP e dois cabeçotes, com componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso. Motor, com tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações: Frequência do Motor 60 Hz. Peso bruto c/ embalagem 37 Kg. Alimentação 220V. Dimensões : Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm Peso líquido: 30,5 Kg. Capacidade do Reservatório: 40Litros. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 pc/min.) Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Nível de ruído 54 dB(A)/1m. Numero de pólos do motor 4 polos. Potência (motor) 1,20 HP (850W) Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Número de motores 1 motor. Velocidade de rotação do motor 1750 r.p.m. Frequência 60 Hz. Marca de referência: Schuster ou similar	unidade	02	R$ 6.240,000	R$ 6.239,900	R$ 6.239,900		R$ 6.239,900	R$ 12.479,85	413210 Obs: código por aproximação
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** **Cadeira:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos integrado com as seguintes as funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; Posição cuspir e retorno à última posição; Acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; Volta à zero automático; Subida e descida do assento e do encosto; Bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; Fácil reversão dos comandos do pedal; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; **Equipo:** Braço pneumático; Ambidestro; Painel de comandos PAD com negatoscópio acoplado; Manômetro; Permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema Bio System – sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais por líquido bactericida,	unidade	02	R$ 440.424,332	R$ 444.324,922	R$ 411.075,900		R$ 413.948,172	R$ 813.883,43	407844 Obs: código por aproximação

	prevenindo riscos de contaminação cruzada; Amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo o material de trabalho dentro do alcance do profissional; Regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; Corpo em ABS injetado, proporcionando maior resistência e acabamento diferenciado; Acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; Permite a inclusão de Kit para água aquecida na seringa tríplice (item opcional); Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; Permite a acomodação de bandeja sob seu corpo – item opcional; Painel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional); Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor. **Unidade de Água:** Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°; Sistema porta-copos; Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. **Refletor:** Tecnologia de iluminação LED; Sem lâmpadas halogena; Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; Sistema óptico com 5 LEDs Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Cor: Inglaterra. Marca de referência: Gnatus G3F ou similar.									
VALOR TOTAL DO GRUPO										**R$ 96.363,28**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Maio de 2025 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2°, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3785800, **Código de Validação**: 18F100BBCD.